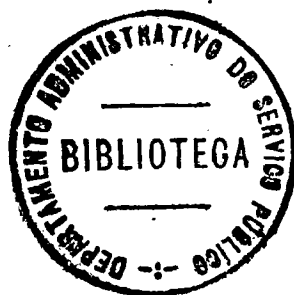


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I



EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	85\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100, por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores a data da assinatura.

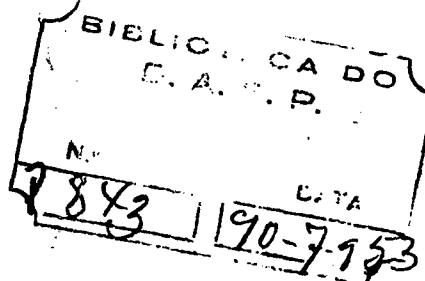
— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.



ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMÁRIO

N. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.914, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.915, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.916, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.917, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.918, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.919, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.922, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.925, de 31 de dezembro de 1940.
Decreto n. 5.259, de 15 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 6.577, de 9 de dezembro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de dezembro de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de dezembro de 1940.
Ministério da Marinha — Decretos de 30 de dezembro de 1940.
Ministério da Guerra — Decretos de 25 e 30 de dezembro de 1940.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1940.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23, 26 e 30 de dezembro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica
Conselho de Segurança Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Divisão do Orçamento, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Pessoal e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro da Guerra e da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Viação — Expediente da Diretoria de Contabilidade do Serviço do Pessoal, da Secção de Segurança Nacional, do Serviço do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo e de Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Instituto de Biologia Animal e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento.
Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.914 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Cria a Administração do Edifício da Guerra e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O serviço de conservação e manutenção do Edifício-sede do Ministério da Guerra fica atribuído à Administração do Edifício da Guerra (A.E.G.), subordinada à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra, a função gratificada de Administrador do Edifício da Guerra, que será exercida por funcionário ou oficial da Reserva, escolhido e designado pelo respectivo Ministro de Estado.

Parágrafo único. Fica fixada em 8:400\$0 (oito contos e quatrocentos mil réis) a gratificação, anual, da função a que se refere este artigo.

Art. 3.º Fica criada a função gratificada de Chefe da Portaria do Edifício da Guerra, na importância de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis).

Art. 4.º Ficam suprimidas as funções gratificadas de Chefe de Portaria do Gabinete do Ministro, do Estado Maior do Exército, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra e da Diretoria de Artilharia.

Art. 5.º Será incluída no orçamento para o exercício de 1941 a dotação necessária ao pagamento da despesa decorrente deste decreto-lei.

Art. 6.º Este decreto-lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1941, revocadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.915 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 40:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 15 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 1 — Acidentes do Trabalho

02) — Departamento de Aeronáutica Civil 20:000\$0

S/c. n. 9 — Serviços clínicos e de hospitalização

12) — Departamento de Aeronáutica Civil 20:000\$0

40:000\$0

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.916 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 335\$5 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito de 335\$5 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 1 — Pessoal

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c. n. 1 — Quadro único:

Comissão 335\$5

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento da diferença de vencimentos que compete ao respectivo

Superintendente, no período de 6 a 31 de dezembro corrente, *ex-vi* do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n. 2.832, de 4 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.917 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Marinha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Marinha (Anexo n. 12 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 3 — Máquinas e instalações em geral, seus acessórios, etc.

05) — Serviços Gerais da Marinha:

Passa de: 1.600:000\$0
Para: 1.450:000\$0

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 3 — Comissões no estrangeiro:

01) — Comissões diversas do pessoal da Marinha, no estrangeiro, etc.:

Passa de 2.500:000\$0
Para: 2.650:000\$0

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário:

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.918 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a emissão de papel-moeda até 700.000:000\$0

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir papel-moeda até a importância de setecentos mil contos de réis (700.000:000\$0).

Art. 2.º A importância total dessa emissão será destinada à amortização de débito do Tesouro Nacional no Banco do Brasil pela compra de ouro.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.919 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Extingue um cargo no Departamento de Imprensa e Propaganda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinto, no Departamento de Imprensa e Propaganda, o cargo de diretor da Divisão de Imprensa, cujas atribuições passam a ser exercidas pelo Diretor Geral.

Art. 2.º Ao Diretor Geral cabe presidir, sem direito de voto, o Conselho Nacional de Imprensa, que o assistirá, como órgão consultivo, no exercício das atribuições referidas no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.921 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 11.456:300\$0 destinado a construção de sanatórios para tuberculosos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 11.456:300\$0 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis contos e trezentos mil réis) destinado ao prosseguimento das obras e instalações dos sanatórios ora em construção nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.922 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Torna extensivo ao exercício de 1941 o prazo de vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 660, de 1 de setembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica extensivo ao exercício de 1941 o prazo de vigência do crédito especial de quatro mil contos de réis (4.000:000\$0) aberto pelo Decreto-lei n. 660, de 1 de setembro de 1938 e que teve o prazo de vigência prorrogado para 1940 pelo Decreto-lei n. 1.877 de 14 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.925 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Prorroga por 15 dias o vencimento das obrigações exigíveis no município de Juiz de Fora

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando assistir aos poderes públicos o dever de adotar providências que minorem os efeitos da calamidade que assola presentemente o município de Juiz de Fora, em consequência da extraordinária inundação do rio Paraíba;

Considerando que, entre essas providências, se inclui a concessão de moratória das dívidas de natureza diversa, decreta:

Art. 1.º Fica suspenso, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 24 de dezembro de 1940, o vencimento das obrigações comerciais, civis, fiscais, inclusive o protesto cambial de títulos em moeda nacional.

Parágrafo único. — Dentro desse prazo, suspende-se, em qualquer instância, a exigibilidade das obrigações mencionadas, que, efetivamente, se não estiverem sujeitas a juro convencional, vencerão o juro anual de 9 %.

Art. 2.º Os efeitos deste decreto-lei só incidem sobre as operações efetuadas antes da data fixada no artigo anterior.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.259 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Ciridiano Bacelar a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Brasileiro Ciridiano Bacelar, estabelecido em Andaraí, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.577 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projetos e orçamentos de obras e melhoramentos a serem incluídos no programa quatrienal de 1939-1942, por conta da taxa de 10 %, na Estrada de Ferro Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um edifício destinado ao Almoxarifado nas Oficinas de Itoupava-Seca, instalações sanitárias nas mesmas oficinas e construção de dois carros de passageiros de segunda classe, na Estrada de Ferro Santa Catarina.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, nas importâncias totais, respectivamente, de 52:312\$341 (cinquenta e dois contos trezentos e doze mil trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezoito réis) e 104:483\$95 (cento e quatro contos quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos réis), e reconhecidas pela forma determinada no artigo 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, visto aquelas obras fazerem parte do programa de obras e aquisições a serem efetuadas pela requerente, no quadriênio de 1939-1942, à conta da taxa aludida.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 41.577 — 30-12-940 — 46\$9)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.329, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Adherbal Jaguarary de Carvalho, no cargo da classe G, da carreira de Almoxarife, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.187-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Franklin Paiva, no cargo da classe G, da carreira de guarda civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Alexandre Herschdorfer, natural da Rumania, nascido a 4 de outubro de 1897, filho de José Herschdorfer e de Guilhermina Herman, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Feiz Zarzur, natural do Libano, nascido a 18 de setembro de 1878, filho de Jorge Zarzur e de Martha Lutaif Zarzur, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Eduardo José de Souza, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1909, filho de José Augusto de Souza e de Maria da Costa, solteiro, residente nesta capital.

A Júlio Ludouga, natural da Alemanha, nascido a 1.º de junho de 1882, filho de Antonio Ludouga e de Elisabeth Rouvel Rodembourg, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Milciades Cesar Dias Morgado, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1904, filho de Augusto Cesar Dias Morgado e de Casimira Fernandes de Oliveira, solteiro, residente nesta Capital.

A Pedro Ferrelle Torrejon, natural da Espanha, nascido a 20 de junho de 1904, filho de Antonio Ferrelle Vilanueva e de Eulalia Torrejon Moron, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pia Papaiz, natural da Itália, nascido a 29 de abril de 1906, filha de Miguel Papaiz e de Luiza Natalin Papaiz, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 10, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Alípio de Jesús, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1897, filho de José Luiz Mariana e de Lucinda Candida, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adolfo Forni, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1873, filho de José Forni e de Luiza Palazi Forni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Albino Castanheira, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1904, filho de João Castanheira e de Maria dos Prazeres, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Anile, natural da Itália, nascido a 4 de julho de 1909, filho de Domingos Anile e de Maria Angela Gentil, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Anibal Barata, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1903, filho de José Barata e de Maria de Jesús, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Arminda Abreu Lameira, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1906, filho de Henrique Abreu Lameira e de Candida Balula, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo do Nascimento Freitas, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1900, filho de Manoel Antonio Freitas e de Loduvina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Arsenuez Browezuk, natural da Polônia, nascido a 12 de fevereiro de 1911, filho de Gragerio Browezuk e de Ana Browezuk, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Apoionio Kolesnickava, natural da Lituânia, nascido a 31 de março de 1911, filho de Basilio Kolesnickava e de Agafia Kolesnickava, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Armando da Rocha Caladé, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1893, filho de Antonio da Rocha Caladé e de Conceição Martias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alois Kolarik, natural da Tchecoslováquia, nascido a 12 de fevereiro de 1909, filho de José Kolarik e de Hedwig Kolarik, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Abel Nascimento, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1894, filho de Manuel Nascimento e de Umbelina Nascimento, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Anibal dos Santos Lisboa, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1899, filho de Vicente dos Santos Lisboa e de Maria Barbosa, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Filabel Gandia, natural da Espanha, nascido a 17 de junho de 1897, filho de Pedro Filabel Gea e de Joana Gandia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Maria Bernardo, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1903, filho de José Manso Bernardo e de Sancia da Encarnação, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos Rebordão, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1903, filho de Avelino Candido e de Teresa de Jesús, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Alonso Hernandez, natural da Espanha, nascido a 21 de julho de 1866, filho de Ramon Alonso e de Isabel Hernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Manoel Alves, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1883, filho de João Alves e de Emilia Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Manoel Raimundo, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1888, filho de João de Deus Raimundo e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Inácio, natural de Portugal, nascido no ano de 1889, filho de Manoel João e de Amelia Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Bescarato, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1914, filho de Cesar Bescarato e de Doralice Marangoni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Lucas Martinez, natural da Espanha, nascido a 15 de fevereiro de 1911, filho de Francisco Lucas Lopes e de Maria Martinez Mateus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Jimenes, natural da Espanha, nascido a 20 de fevereiro de 1908, filho de Ricardo Jimenes e de Joaquina Jimenes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Gil Garcia, natural da Espanha, nascido no ano de 1897, filho de José Gil Sepulveda e de Maria Garcia Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Julio do Nascimento Rebouta, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1893, filho de Antônio de Cristo Rebouta e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Manoel Pascoal, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1904, filho de José Manoel Pascoal e de Maria da Graça, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Berlarmino da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1905, filho de José da Fonseca e de Rosa Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardino Fernandes, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1894, filho de Abel Fernandes e de Ana Mathéa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardino dos Reis Morgado, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1892, filho de Francisco Morgado e de Cândida Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos de Sousa d'Agrela, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1883, filho de Carlos de Sousa d'Agrela e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Augusto, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1901, filho de João Alves e de Maria Tereza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Del Mestre, natural da Itália, nascido a 18 de dezembro de 1904, filho de Vitorio Del Mestre e de Pia Del Mestre, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cristobal Molero Rodriguez, natural da Espanha, nascido a 22 de outubro de 1911, filho de João Molero Mancera e de Maria Rodriguez Gimenes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cesar Augusto Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1888, filho de Abilio Augusto Rodrigues e de Delmina Conceição Justo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diego Gutierrez, natural da Espanha, nascido a 5 de setembro de 1909, filho de Manuel Gutierrez Garcia e de Maria Barragan Calerizo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Diogo Llamas Monsalvez, natural da Espanha, nascido a 3 de dezembro de 1904, filho de Juan Llamas Monsalvez e de Joana Maria Sanches Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Dionizio Fernandes Donhas, natural da Espanha, nascido a 5 de fevereiro de 1876, filho de Joaquim Fernandes e de Joana Donhas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Garcia, natural da Espanha, nascido a 8 de fevereiro de 1886, filho de Antonio Garcia Lopes e de Gloria Zarifa Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Emidio Maria, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1903, filho de Emilia Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eloy Gonçalves Moreno, natural da Espanha, nascido a 31 de janeiro de 1897, filho de José Gonçalves Lario e de Conceição Moreno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Euzebio Munhoz, natural da Espanha, nascido a 30 de janeiro de 1896, filho de José Munhoz e de Assuncion Velasco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gruber, natural da Iugoslávia, nascido a 22 de novembro de 1882, filho de Ivan Gruber e de Teresa Kureka, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Setenich, natural da Iugoslávia, nascido a 9 de maio de 1873, filho de Marco Setenich e de Geranica Setenich, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Tavares Carreiro, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1893, filho de José Tavares Carreiro e de Maria Júlia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco da Costa, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1903, filho de José da Costa Pito e de Maria de Jesus, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Fernando Capuano, natural da Argentina, nascido a 5 de fevereiro de 1915, filho de João Capuano e de Conceição Cireta, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Genebra Contipeli de Andrade, natural da Itália, nascida a 16 de julho de 1898, filha de Cesar Contipeli e de Isabel Contipeli, casada, residente no Estado de São Paulo.

A George Wilhelm Albrecht, natural da Alemanha, nascido a 28 de fevereiro de 1908, filho de Georg Albrecht e de Ida Weibel, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gino Arduino, natural da Itália, nascido a 28 de agosto de 1904, filho de João Arduino e de Regina Fantato, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Genero Vincenzo, natural da Itália, nascido a 12 de maio de 1908, filho de Gênero Michele e de Carnevale Conceta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ignas Kacevicius, natural da Lituânia, nascido no ano de 1898, filho de João Kacevicius e de Eva Kacevicius, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jacob Choti, natural da Alemanha, nascido a 8 de outubro de 1879, filho de Jacob Choti e de Catarina Choti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jacinto Balcase, natural da Espanha, nascido a 2 de agosto de 1893, filho de Francisco Balcase e de Marcelina Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Juan Martin Jimenez, natural da Espanha, nascido no ano de 1865, filho de José Martin Ruiz e de Maria Antônia Aleoti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1907, filho de Daniel Gonçalves e de Leocádia Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Dias Barbosa Sobrinho, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1890, filho de Manuel Dias da Cunha Barbosa e de Rita Dias Correia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Duarte, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1866, filho de Antônio Duarte e de Maria Paula, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Botacin, natural da Itália, nascido no ano de 1883, filho de Marco Botacin e de Maria Bonaventura, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Gonçalves Paris, natural da Espanha, nascido a 11 de junho de 1895, filho de João Gonçalves Sevilha e de Dolores Paris Morales, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pelegrino Garcia, natural da Espanha, nascido a 10 de maio de 1889, filho de Miguel Pelegrino Ruiz e de Maria Garcia Valverde, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Silva Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1890, filho de José da Silva Pinheiro e de Margarida Júlia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Lino, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1892, filho de Apolinário Isidro e de Maria Amália, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Apolinário, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1892, filho de Antônio Apolinário e de Tereza Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Joaquim Nicolau, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1896, filho de Nicolau Joaquim e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Travassos, natural de Portugal, nascido a 28 de julho de 1909, filho de Antônio Travassos e de Albertina Fonseca, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Figueras Filho, natural do Uruguai, nascido a 24 de maio de 1915, filho de José Figueras e de Rosa Parera Figueras, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A José Carrascosa, natural da Espanha, nascido a 9 de fevereiro de 1900, filho de Melchior Carrascosa e de Dolores Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Nardo, natural da Itália, nascido a 24 de fevereiro de 1901, filho de Luís Nardo e de Mariena Nardo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria Fernandes, natural de Portugal, nascido a 23 de agosto de 1906, filho de Antonio Joaquim Fernandes e de Regina da Conceição Ferreira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Ovcearenco, natural da Polônia, nascido a 15 de outubro de 1896, filho de Irene Ovcearenco e de Maria Ovcearenco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Marcelino Teixeira, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1915, filho de Adriano José Teixeira e de Maria dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1903, filho de Manoel Joaquim Lourenço e de Amelia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José de Sousa, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1900, filho de Joaquim de Sousa e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Leonardo Salerno, natural da Itália, nascido a 26 de novembro de 1894, filho de Domenico Salerno e de Magdalena Spagnolo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luciano Augusto, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1902, filho de Antônio Joaquim Martinho e de Angelina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Antonio, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1904, filho de Antonio Carlos da Purificação e de Emilia dos Anjos, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Antonio Malueiro, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1892, filho de José dos Santos Malueiro e de Teresa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antônio Dias Junior, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1909, filho de Manoel Antônio Dias e de Maria Rosa da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel de Souza, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1900, filho de Antonio de Souza e de Antonia Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1892, filho de Domingos dos Santos e de Regina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Garcia Fernandes, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1911, filho de João Fernandes e de Maria Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Joaquim Felgueiras, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1916, filho de Antonio Joaquim Felgueiras e de Maria da Conceição Gaspar, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Antonio Rebelo, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1895, filho de José Antonio Rebelo e de Antonia Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1892, filho de Manoel Antonio Gonçalves e de Antonia Ricardina Antão, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Del Los Hidalgos Lopes, natural da Espanha, nascido a 13 de junho de 1901, filho de Francisco Hidalgo Noguerol e de Maria Joséfa Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Cano Fernandes, natural da Espanha, nascido em junho de 1900, filho de Francisco Manoel Cano e de Dolores Monte Guilhem Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Guerrero Caro, natural da Espanha, nascido a 14 de agosto de 1891, filho de Manoel Guerrero Molina e de Teodora Caro Rodrigues, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Carreira, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1861, filho de Manoel Carreira e de Maria da Encarnação, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Oliveira Carromen, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1882, filho de Manoel de Oliveira Carromen e de Maria da Cruz Picança, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Arquerons Verdarguer, natural da Espanha, nascido a 31 de dezembro de 1910, filho de José Arquerons e de Assuncion Verdarguer, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Mazzini, natural da Itália, nascido a 25 de novembro de 1903, filho de Rosário Mazzini e de Rosa Gargiulo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Barbella, natural da Itália, nascido a 13 de maio de 1892, filho de Vicente Barbella e de Agnese Barbella, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Scaglione, natural da Itália, nascido a 21 de dezembro de 1881, filho de José Scaglione e de Carolina Scaglione, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Calderoni, natural da Itália, nascido a 29 de dezembro de 1862, filho de Cosmo Calderoni e de Margerita Calò, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pascoal Abonza, natural da Espanha, nascido a 13 de setembro de 1900, filho de Rafael Abenza e de Paula Castilho, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro de Almeida Muniz, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 29 de junho de 1905, filho de Antônio de Almeida Muniz e de Ana Almeida Rego, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Miham, natural da Espanha, nascido a 14 de abril de 1894, filho de Pedro Millam e de Antonia Martin Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raimundo Miron Asencio, natural da Espanha, nascido a 23 de janeiro de 1896, filho de Raimundo Miron e de Ramona Asencio, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Rodolfo Filoni, natural da Itália, nascido a 26 de junho de 1895, filho de José Cesar Filoni e de Judite Vivareli Filoni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Salvador Portari, natural da Itália, nascido a 29 de outubro de 1877, filho de Basilio Portari e de Nunziata Gianerica, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim José Pussacos, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1873, filho de Francisco Antonio Pussacos e de Julia do Nascimento Piedade, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Silvestre João, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1895, filho de Antônio João e de Rosa Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Lisciotto, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1897, filho de José Lisciotto e de Carmela Ciapina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicenzo Dipompa, natural da Itália, nascido a 28 de janeiro de 1875, filho de Francisco Dipompa e de Elena Gambelo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vitor Baraboschkin, natural da Rússia, nascido a 15 de novembro de 1900, filho de Paulo Baraboschkin e de Maria Baraboschkin, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Fazenda

SECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Eurico Augusto Seabra de Melo, ocupante do cargo da classe 18, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de inspetor da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

A Paulo da Rocha Teixeira, ocupante do cargo da classe 15, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de inspetor da Alfândega de Aracajú, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

A Zenon Pereira Leite, ocupante do cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Henrique Monteiro, ocupante do cargo da classe 10, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de inspetor da Alfândega de Aracajú, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Humberto de Oliveira Fernandes, ocupante do cargo da classe 11, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de inspetor da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Paulo da Rocha Teixeira, ocupante do cargo da classe 15, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Zenon Pereira Leite, ocupante do cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de inspetor da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

REMOVER:

Por permuta, o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Paraná, Carlos de Cerqueira Pinto, para idêntico lugar no interior do Estado da Bahia, onde está lotado Otávio Rodrigues.

Por permuta, o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado da Bahia, Otávio Rodrigues, para idêntico lugar no interior do Estado do Paraná, onde está lotado Carlos de Cerqueira Pinto.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.690, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 5 de dezembro de 1940, que aposentou Cirilo José Correia, no cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.809-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 14 de agosto de 1940, que nomeou Rubens de França Bittencourt, para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Contador, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 38, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.459-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, João Cláudio Gomes Pereira do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeado em 30 de dezembro de 1939.

De acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.821-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Felix Romagueira Rodrigues do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de Mar e Guerra Durval de Oliveira Teixeira.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de Fragata, o capitão de Corveta Manoel Roberto de Castilho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de Corveta, o capitão tenente Nilo de Figueiredo Costa.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de Mar e Guerra, o capitão de Fragata Adalberto Azeredo Rodrigues.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão tenente, o 1.º tenente Octavio José Sampaio Fernandes.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

No Corpo de Saúde do Exército, por antiguidade a Capitão médico o 1.º Tenente médico Doutor Humberto de Albuquerque Martins Pereira.

Na Arma de Engenharia, por antiguidade a 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Orlando Pereira do Espírito Santo e Marcos Expedito Candido Gomes.

Na Arma de Infantaria, por antiguidade a Capitão o 1.º Tenente José Maria Bastide Schneider.

Na Arma de Cavalaria, por antiguidade a Capitão o 1.º Tenente Manoel Agenor de Arruda.

Na Arma de Cavalaria, por antiguidade a 1.º Tenente os 2os. Tenentes Armando Fleury Diniz e Adalberto Massa.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

De acordo com o artigo 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército, conforme pede, o Coronel da Arma de Infantaria Antenor Taulois de Mesquita, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército, conforme pede, o Coronel da Arma de Artilharia Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército, conforme pede, o Coronel da Arma de Artilharia, Themistocles Cordeiro de Mello, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Alves dos Reis, ocupante do cargo da classe "F", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, onde está lotado Nathanael Lafayette Povoá.

Nathanael Lafayette Povoá, ocupante do cargo da classe "I" da carreira de "Telegrafista", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, onde está lotado João Alves dos Reis.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 42.114, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Sabino Ferreira, no cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Urbano de Queiroz Filho, do cargo da classe "C", da carreira de "Escrutinário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da carreira de "Escrutinário" (Serviço Regional), do Quadro II do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Isolina Pires.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.779, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manuel José de Carvalho, ex-servente de 2.ª classe da extinta Diretoria Geral dos Correios, no cargo da classe "B", da carreira de "Servente", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Olívio das Chagas para outro cargo público.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.962, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Paulo Beral Sardinha, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro (DNPNDNOS)", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que exerce interinamente.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VI, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.422, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Pedro Nonino, do cargo da classe "C", da carreira de "Postalista", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 239, itens II e VI, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 37.417, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Pedro Jorge Brandão Junior, do cargo da classe "G", da carreira de "Escrutinário", do antigo Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel Luiz Augusto do Rego Monteiro, ocupante do cargo da classe "L" da carreira de Comissário de Polícia do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Procurador, padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Jorge Severiano Ribeiro, ocupante interino do cargo classe "K" da carreira de Procurador do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de Procurador, padrão "N", do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Aldo Prado para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Attilio Vivacqua para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Antônio Baptista Bittencourt para exercer o cargo de Procurador Padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Danilo Pio Borges de Castro para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Francisco de Paula Queiroz para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Gilberto Crockett de Sá para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Humberto Grande para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel José Segadas Viana para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos para exercer o cargo de Procurador padrão "N", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

APROVEITAR:

De acordo com o artigo 83 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel Mariano de Siqueira Rocha, Secretário, padrão "N", em disponibilidade, do Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores no cargo de Procurador, padrão "N", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 11 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

O bacharel Aldilio Tostes Malta para exercer o cargo de Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, para exercer o cargo de Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Santiago Pompeo, para exercer o cargo de Presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Joaquim Máximo de Carvalho Junior, para exercer o cargo de Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Homero Prates, para exercer o cargo de Presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O bacharel Pio Benedicto Ottoni, para exercer o cargo de Presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O Bacharel Raul Oscar Veiga para exercer a função de Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

O Bacharel Caio Julio Tavares para exercer a função de Suplente de Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

O Bacharel Joaquim Cardillo Filho para exercer a função de Suplente de Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

O Bacharel Napoleão Fonyato Neto para exercer a função de Suplente de Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

O Bacharel Reinaldo Barreto Pinto para exercer a função de Suplente de Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

O Bacharel Mario Gomes Correia para exercer a função de Suplente de Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido Regulamento.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 38.379-40, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Octavio de Abreu Botelho, ocupante da função de Conselheiro de Embaixada e Chefe do Escritório Comercial do Brasil em Buenos Aires, para exercer a função de Comissário Geral da Exposição-Feira do Brasil em Montevideu.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.106 — Em 14 de novembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o tesoureiro, padrão J, do antigo Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Bruno Gurgel Figueiredo solicita isenção da responsabilidade civil em que incorreu, em virtude do alcance verificado em 1931, na tesouraria da extinta Administração dos Correios no Estado do Ceará.

2. Pela exposição de motivos n. 902, de 28 de junho do corrente ano, este Departamento teve oportunidade de salientar os fundamentos da justificação apresentada pelo requerente, bem como o parecer daquele Ministério no sentido de lhe ser concedida a isenção pleiteada (exposição de motivos n. 347, de 28 de maio de 1940).

ressaltando, contudo, que o processo não estava necessariamente ins-
truído, precisando, ainda, de melhor esclarecimento, porisso que

"não só a sintética exposição ministerial como também o
alegado pelo requerente, nenhuma referência fazem à de-
cisão do Tribunal de Contas, que julgou o supra menciona-
do processo em grau de revisão".

3. Assim, e para que pudesse apreciar o pedido em estudo, este
Departamento opinou por que fosse o processo restituído ao Minis-
tério da Viação e Obras Públicas, para ser instruído convenientemente,
esclarecendo-se a decisão do Tribunal de Contas, sobre a ma-
téria, o que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

4. Do estudo definitivo deste processo, uma vez prestados os es-
clarecimentos pedidos ao Tribunal de Contas pelo referido Minis-
tério, conclue-se:

a) que o requerente foi demitido como responsável pelo alcan-
ce de 163:007\$7, na tesouraria de que era tesoureiro (fls. 2, vo-
lume 2.º);

b) que os argumentos por ele apresentados, no presente pedido,
são convincentes de sua irresponsabilidade (exposição de motivos nú-
mero 902, citada e fls. 24, vol. 3.º);

c) que instaurado processo-crime, na Justiça Federal, onde de
agravo em agravo percorreu os trâmites legais, da instância inferior
ao Supremo Tribunal Federal, acabou sendo o postulante absolvido
(fls. 26, vol. 3.º);

d) que, em virtude do despacho de 22 de abril de 1936, com o
qual Vossa Excelência homologou o parecer favorável da Comissão
Revisora, foi o requerente nomeado para cargo igual ao do que fora
demitido na Diretoria Regional do Paraná, em 31 de janeiro de 1938
(fls. 268, vol. 2.º);

e) que o senhor ministro da Viação e Obras Públicas, na alu-
dida exposição de 28 de maio do corrente ano (item 2),
"é de parecer que a solicitação pode ser atendida" (fls. 23);

f) que o caso do tesoureiro da Estrada de Ferro Baía-Minas,
Artur Martins, a que alude o requerente (fls. 24v.), não tem com
o do presente processo a analogia que se lhe quer emprestar, por
isso que aquele não foi tido como culpado, mas apenas como en-
volvido no desfalece por circunstâncias alheias à sua função;

g) que o Tribunal de Contas, à vista da informação que lhe
foi solicitada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, declara
ter sido o requerente Bruno Gurgel Figueiredo,

"por acórdão de 5 de julho de 1935, condenado ao pagamento do
alcançe" no processo de tomada de contas, relativo ao período de 7
de abril a 31 de outubro de 1931 (fls. 54);

h) que esse mesmo Tribunal resolveu, em 26 de julho de 1938,
negar provimento ao recurso de revisão desse acórdão,
"para o fim de manter a sentença de condenação em todo o seu
completo teor" (fls. 54); e, finalmente,

i) que, tendo sido pelo mesmo Tribunal

"ordenada, em sessão de 16 de maio de 1939, a alienação admi-
nistrativa da fiança do responsável por não ter o mesmo re-
colhido o referido alcançe aos cofres públicos, dentro do pra-
zo legal, à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado
do Ceará, informou"

não mais pertencerem aos fiadores do requerente os imóveis
dados em garantia de sua gestão, pelo que, em sessão de 10
de outubro de 1939, foram solicitadas à Procuradoria Geral
da República providências no sentido de ser executada, ju-
dicialmente, essa indenização (fls. 54v.).

5. Apurada está, portanto, a responsabilidade civil do requeren-
te definitivamente fixada em 163:007\$7 (ac. T. Contas de 5 de junho
de 1935 fls. 52).

6. Apesar de absolvido no foro judiciário e no administrativo,
nem uma única vez pode o Tribunal de Contas eximi-lo da respon-
sabilidade civil em que incorreu, confirmando, assim, o princípio as-
sente de que

"a responsabilidade administrativa não exime o funcionário
da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber,
nem o pagamento da indenização a que ficar obrigado, na
forma do art. 228 (indenização à Fazenda Nacional), o exime
da pena disciplinar em que incorrer" (art. 230 do Estatuto
dos Funcionários).

7. Entretanto, o pedido de Bruno Gurgel Figueiredo, por cons-
tituir uma solicitação de graça a Vossa Excelência, deverá, conforme
se tem pronunciado este Departamento em pedidos da mesma natu-
reza, ser resolvido, em seu caso concreto, razão pela qual este De-
partamento tem a honra de submeter o anexo processo à apreciação
de Vossa Excelência com os esclarecimentos precisos, afim de que
Vossa Excelência se digne de decidir, como entender de direito, sobre
a pleiteada isenção de responsabilidade civil do tesoureiro Bruno Gur-
gel Figueiredo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os pro-
testos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente
interino. — Arquite-se — Em 17-11-40. — G. VARGAS.

2.303 — Em 26 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor
Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame
deste Departamento o processo anexo, relativo à construção de um

preventório para crianças debeis, em Natal, Estado do Rio Grande
do Norte.

2. A construção desse preventório, autorizada por Vossa Exce-
lência, foi realizada pela firma Construtora Brandão-Sociedade Anô-
nima, mediante concorrência administrativa, pelo preço de 167:980\$0
(cento e sessenta e sete contos novecentos e oitenta mil réis).

3. Terminadas essas obras, verificou-se a necessidade de tra-
balhos complementares — segundo alega o Ministério interessado
— cujo orçamento atinge a importância de 100:286\$0 (cem contos
duzentos e oitenta e seis mil réis), para que o preventório seja defi-
nitivamente concluído.

4. Constan esses trabalhos complementares na execução dos se-
guintes serviços:

a) Instalação de força e luz	75:236\$2
b) Abastecimento d'agua	14:000\$0
c) Construção de um muro de arrimo	8:800\$0
d) Balaustrada sobre o citado muro	1:750\$0
e) Escada de alvenaria de tijolo	500\$0

100:286\$0

5. Além disso, orçada está, também, a despesa com o material
de instalação geral do preventório, no total de 99:778\$0 (noventa e
nove contos, setecentos e setenta e oito mil réis), e foi juntada ao
processo uma relação do aparelhamento necessário, organizada pela Di-
visão de Saúde Pública.

6. Pelo exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em
apreço, este Departamento tem a honra de opinar:

a) favoravelmente à execução das obras complementares acima
referidas, mediante concorrência administrativa;

b) quanto ao material necessário à instalação, a sua aquisição
deverá ser feita pela Divisão do Material do Ministério, por verba
própria e por meio de concorrência administrativa, e atendendo,
para o material já padronizado, às exigências contidas nas instruções
deste Departamento, sobre especificações e padronização de material.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, pre-
sidente interino.

Aprovado. — Em 26-12-40. — G. VARGAS.

2.304 — Em 26 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor
Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste
Departamento o incluso processo originário da carta em que Maria
Haidia Jordão Metelo, alegando não haver obtido habilitação na prova
de suficiência a que se submeteu para regularizar a situação de an-
tigos extranumerários da extinta Comissão Central de Compras, atual
Departamento Federal de Compras, solicita aproveitamento em qual-
quer outro serviço, de que possa tirar o necessário à subsistência.

2. A certo trecho da carta em exame, a signatária declara que a
sua inhabilitação, precisamente na parte de datilografia, resultou de
ter executado o seu trabalho em máquina defeituosa.

3. O argumento não serve para justificar o grau zero (0) atribuído
à prova datilográfica da interessada, desde que se tenha em conta que
o ligeiro defeito do marcador de espaço da máquina que lhe coube
foi considerado e não influuiu na apreciação e julgamento do seu tra-
balho.

4. Além disso, a prova a que se submeteu a requerente constou
de três partes e a sua inhabilitação revela que em todas elas, e não
apenas na parte da datilografia, não se verificou um nível satisfatório
de conhecimentos.

5. Esclarecido esse ponto, este Departamento, passando a exami-
nar o pedido de colocação formulado pela signatária, sugere que a in-
teressada deverá inscrever-se a uma das provas de habilitação ou a
um dos concursos que constantemente se realizam e opina pelo ar-
quivamento do presente processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presi-
dente interino. Aprovado — Em 26-12-40. — G. VARGAS.

2.306 — Em 27 de dezembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor
Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a este De-
partamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras
Públicas sugere a decretação de uma tabela de diárias para os ex-
tranumerários, nos moldes da adotada pelo Decreto n. 4.993, de 9
de dezembro de 1939.

2. Justificando a proposta, aquele Ministério argumenta que o
referido Decreto n. 4.993, se refere exclusivamente aos funcionários.

3. Entretanto, em circular enviada a todos os órgãos da admi-
nistração interessados no assunto, este Departamento esclareceu que
as tabelas do referido decreto são inteiramente aplicáveis aos extra-
numerários.

4. Essa norma vem sendo observada regularmente, com pleno
assentimento do Tribunal de Contas, pelo que a concessão e pagamen-
to de diárias aos extranumerários constitui assunto pacífico, enten-
dido e regulado.

5. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa
Excelência o processo anexo, tem a honra de esclarecer que não há
necessidade da medida sugerida, de vez que o assunto já se encontra
regularizado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Pre-
sidente interino. — Aprovado. — Em 28-12-40. — G. VARGAS.

2.308 — Em 27 de dezembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento os processos anexos, de números 8.249 e 8.250, de 1940, em que alguns servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitam suspensão das consignações em folha de pagamento, por motivo das festas de Natal.

2. O pedido não encontra amparo na legislação em vigor que não permite a suspensão do desconto das aludidas consignações pelo motivo alegado, tendo de acentuar que Vossa Excelência, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.248, de 17 de novembro de 1939, deste Departamento, mandou arquivar solicitação idêntica.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência os processos anexos, tem a honra de opinar pelo arquivamento dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino. — Aprovado. — Em 28-12-40. — G. VARGAS.

2.310 — Em 27 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que sugere a concessão de uma pensão ao ex-operário do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, Raimundo Pereira do Nascimento.

2. O interessado foi dispensado em 17 de abril de 1939, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável (tuberculose pulmonar).

3. Esse antigo operário deveria ter sido, ao tempo em que trabalhava, inscrito no instituto de assistência social próprio, pelo qual, agora, seria beneficiado.

4. Essa inscrição, entretanto, não se fez oportunamente, por não possuir o Ministério da Marinha recursos orçamentários para contribuir com sua quota de empregador.

5. Em virtude disso ficou o citado ex-operário sem amparo.

6. Examinando caso anterior, na exposição n. 1.180, de 31 de julho último, aprovada por Vossa Excelência, este Departamento teve oportunidade de concordar com o expediente então sugerido pelo Ministério da Marinha, igualmente aplicável ao caso em exame.

7. A solução consistiria em considerar inscrito *ex officio* no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários o ex-operário interessado, devendo as contribuições que deixou de pagar ser descontadas da pensão que venha a perceber.

8. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar pela regularização da situação de Raimundo Pereira do Nascimento, na forma indicada no item 7 desta exposição, que reproduz critério já consagrado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino. — Aprovado — Em 28-12-40. — G. VARGAS.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Pelo Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras:

Senhores Helion Pova, José Bastos de Avila Raimundo Brito e Ovidio Peixoto Meira para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina — Laboratorista-auxiliar; e

Senhores Edgard Roquete Pinto, Júlio Nogueira e Francisco Gomes Maciel Pinheiro para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Rádio Difusão Educativa do Ministério da Educação e Saúde — Locutor-auxiliar VI.

Divisão do Funcionário Público

CIRCULAR DF-204

Ao Sr. Dr. João Batista de Brito Pinto, diretor interino da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O *Diário Oficial*, de 23 do corrente, publica a portaria n. 860, deste Departamento, aprovando o modelo para a redação de decreto de nomeação, interina, para cargo vago, isolado, de provimento efetivo, o qual substitue o de n. P-16, publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto último.

2. A vista disso, esta Divisão solicita de V. S. providência no sentido de ser observado o aludido modelo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos da minha distinta consideração.

Rio, 27 de dezembro de 1940. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão do Funcionário Público.

Nos mesmos termos aos Diretores de Divisões e de Serviços de Pessoal dos demais Ministérios e aos Chefes dos S.R.P.-1 e S.R.P.-2.

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente e Suplementar", de que trata o art. 9.º, do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Datilógrafo

Classe E

Página 29 — Onde se lê:

5. Maria Consuela Guedes da Costa.

Leia-se:

5. Maria Consuelo Guedes da Costa.

Classe D

Página 29 — Onde se lê:

28. Djanira Sales Frota.

Leia-se:

28. Djanira Frota Sales.

Classe C

Página 30 — Onde se lê:

19. Hilda Neiva Facundes.

Leia-se:

19. Ilda Neiva Fagundes.

Carreira — Polícia Fiscal

Classe G

Página 56 — Onde se lê:

29. Agostinho Gonçalves de Brito.

Leia-se:

29. Agostinho Gonçalves Brito.

Página 57 — Onde se lê:

45. Américo dos Santos Brasil Sportell.

51. Anibal Ferreira Mendonça.

72. Armando Pereira Carvalho.

75. Arquimedes Laura da Mata.

91. Breno de Barros Vasconcelos.

Leia-se:

45. Américo dos Santos Brasil Sportell.

51. Anibal Ferreira de Mendonça.

72. Armando Pereira de Carvalho.

75. Arquimedes Lauro da Mota.

91. Breno Barros de Vasconcelos.

Página 58 — Onde se lê:

112. Duarte Marcos de Melo.

Leia-se:

112. Dinarte Marcos de Melo.

Página 59 — Onde se lê:

197. João Lins Arrigo Cappa.

Leia-se:

197. João Luiz Arrigo Capa.

Página 60 — Onde se lê:

249. Luiz Maria Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto.

Leia-se:

249. Luiz Maria Beaurepaire Roon Pinto Peixoto.

Página 61 — Onde se lê:

300. Otávio Mondaine.

316. Raimundo Ferreira de Siqueira.

320. Raul Largacka.

Leia-se:

300. Otávio Mondaili.

316. Raimundo Ferreira Siqueira.

320. Raul Largacha.

Classe F

Página 62 — Onde se lê:

26. Alfredo Ferreira de Sousa Gomes.

Leia-se:

26. Alfredo de Souza Gomes.

Página 63 — Onde se lê:

72. Edgard Moreira de Faria.

Leia-se:

72. Edgard Nogueira de Faria.

Página 64 — Onde se lê:

139. Lívio da Costa Rangel.

Leia-se:

139. Lívio de Castro Rangel.

Página 65 — Onde se lê:

160. Nestor Ferreira da Silva Nunes.

200. Washington Novais Mendes.

Leia-se:

160. Nestor Ferreira da Silva Neves.

200. Washington Morais Mendes.

Classe E

Página 65 — Onde se lê:

13. Agenor Lins Teixeira

Leia-se:

13. Agenor Luiz Teixeira.

Página 66 — Onde se lê:

38. Arthur Benigno Preissler.

62. Dometílio Mansel de Almeida.

Leia-se:

38. Artur Benigno Preissler.

62. Dometílio Manuel de Almeida.

Página 67 — Onde se lê:

96. João Batista Corrêa de Freitas.

122. Luiz do Campo Maciel.

Leia-se:

96. João Corrêa de Freitas.

122. Luiz do Canto Maciel.

Página 68 — Onde se lê:

158. Saintclair dos Santos Junior.

Leia-se:

158. Saint-Clair dos Santos Junior.

Classe D

Página 69 — Onde se lê:

25. Ascendino Medina.

38. Eduardo Graichein.

Leia-se:

25. Vago.

38. Vago.

Página 70 — Onde se lê:

84. João Mendes de Araujo.

100. Manuel José de Almeida.

116. Mario Ribeiro da Silva.

123. Nestor Lins Teixeira.

Leia-se:

84. José Mendes de Araujo.

100. Leonel José de Almeida.

116. Mauro Ribeiro da Silva.

123. Nestor Luiz Teixeira.

Página 71 — Onde se lê:

171. Acilio Guttieriz.

Leia-se:

171. Cecilio Gutierrez.

Classe C

Página 72 — Onde se lê:

50. João Vanderlei dos Santos.

Leia-se:

50. Vago.

Classe B

Página 73 — Onde se lê:

53. Pedro Cavalcanti das Neves.

Leia-se:

53. João Batista Freire.

Carreira — Servente

Classe E

Página 75 — Onde se lê:

115. Catulo Vicente de Oliveira.

120. Francisci de Paula Fernandes Dias.

Leia-se:

115. Catulino Vicente de Oliveira.

120. Francisco de Paula Fernandes Dias.

Classe D

Página 77 — Onde se lê:

82. Euclides dos Santos.

Leia-se:

82. Euclides Francisco dos Santos.

Classe C

Página 79 — Onde se lê:

131. Darlindo Jubão França.

Leia-se:

131. Darlindo Julião França.

Página 80 — Onde se lê:

153. João Antônio dos Santos.

Leia-se:

153. João Antônio dos Santos Filho.

Classe B

Página 81 — Onde se lê:

34. José Claudio Filho.

Leia-se:

34. José Claudino Filho.

Página 82 — Onde se lê:

87. Clemente Batista da Souza.

100. Manoel Lins Farias.

Leia-se:

87. Clemente Francisco de Souza.

100. Manoel Lins de Farias.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Encadernador

Classe F

Página 90 — Onde se lê:

8. Induine da Silva Caldas.

Leia-se:

8. Inanhiny da Silva Caldas.

Carreira — Foguista

Classe C

Página 91 — Onde se lê:

4. Claudio Pedrosa.

Leia-se:

4. Claudino Pedrosa.

Carreira — Impressor

Classe D

Página 94 — Onde se lê:

6. Antonio Vitor de Souza.

Leia-se:

6. Antenor Vitor de Souza.

Carreira — Marinheiro

Classe D

Página 96 — Onde se lê:

2. Adalberto Ferreira dos Anjos.

45. Carlos Otaviano Beira.

Leia-se:

2. Adalberto Pereira dos Anjos.
45. Carlos Otaviano Bléra.

Página 97 — Onde se lê:

59. Emidio do Carlo Dutra
93. João Codá.
102. Joaquim Alexandre de Souza.
106. Joaquim Evangelista.

Leia-se:

59. Emidio do Carmo Dutra.
93. João Codé.
102. João Corrêa Paes
106. Vago.

Página 98 — Onde se lê:

148. Manoel Justino Barbosa Pereira.

Leia-se:

148. Vago. **Classe C**

Página 100 — Onde se lê:

6. Alexandre Francisco de Araujo.

Leia-se:

6. Vago.

Página 101 — Onde se lê:

108. José Marinheiro Fortunato.
109. José Pereira da Silva.
118. Luiz Martins dos Santos
125. Manoel Ferreira dos Santos.

Leia-se:

108. Vago.
109. Vago.
118. Vago.
125. Vago.

Página 102 — Onde se lê:

187. Augusto Guimarães de Lima.

Leia-se:

187. Vago. **Classe B**

Página 103 — Onde se lê:

13. Augusto Corrêa Pinto.
64. Laudelino Gonçalves Freire.

Leia-se:

13. Vago.
64. Vago.

Página 104 — Onde se lê:

85. Prates Rodrigues de Lima.
97. Temistocles de Almeida Ribeiro.
151. Alfredo Novis.

Leia-se:

85. Vago.
97. Vago.
151. Alfredo da Silva Novis.

Classe "A"

Página 105 — Onde se lê:

26. Balduino Pinto.
67. Vicente Alves.

Leia-se:

26. Balduino Nunes Pinto.
67. Vicente Alves Mendes.

*Carreira — Maquinista Marítimo.***Classe "C"**

Página 107 — Onde se lê:

5. Francisco Luiz Pereira.

Leia-se:

5. Francisco Luiz Campos.

*Carreira — Trabalhador***Classe "D"**

Página 111 — Onde se lê:

7. Alberto Alagiba.
20. Leopoldo Vieira Coutinho.
36. Tulio Lapagesse Pinho.
38. Vicente de Paula Galéria.

Leia-se:

7. Autberto Alagiba.
20. Vago.
36. Vago.
38. Vicente de Paula Caléria.

Classe "G"

Página 112 — Onde se lê:

52. Marcos Monteiro Filho.

Leia-se:

52. Marcos Monteiro.

Classe "B"

Página 112 — Onde se lê:

19. Deodósio Rodrigues.

Leia-se:

29. Deodósio Ortiga.

Página 113 — Onde se lê:

29. Giovanito Corrêa Gomes dos Santos.
35. João Auto.
38. Manuel Teixeira dos Santos.
85. Raulino Alvides.

Leia-se:

29. Jeovanito Corrêa Gomes dos Santos
35. João Auto Schuller.
38. Miguel Teixeira dos Santos.
85. Raulino Alcides Moreira.

*Carreira — Comandante Aduaneiro***Classe "G"**

Página 117 — Onde se lê:

2. Almir de Oliveira Souza.

Leia-se:

2. Almir Oliveira de Souza.

Classe "E"

Onde se lê:

9. Osman Jucá Rego Lima.

Leia-se:

9. Osmar Jucá Rego Lima.

*Carreira — Escrivão***Classe "D"**

Página 119 — Onde se lê:

1. Vago.
2. Alvino Francisco dos Santos.

Leia-se:

1. Antônio Vicente Ferreira.
2. Alvino Francisco dos Passos.

Ajudante de Tesoureiro — Padrão 12

Página 121 — Onde se lê:

1. Edir Castro Borges.
11. Maria Candida Pereira dos Santos.

Leia-se:

1. Edir Castro.
11. Maria Candida Ferreira dos Santos.

Padrão 6

Página 122 — Onde se lê:

2. José Goluche Azanen.

Leia-se:

2. José Goluche Azaneu.

Chefe de Portaria — Padrão 12

Página 124 — Onde se lê:

1. Augusto Fialher de Gouvêa.

Leia-se:

1. Augusto Fischer de Gouvêa.

Carreira — Continuo

Classe 11

Página 126 — Onde se lê:

17. Manoel Francisco da Rosa.

Leia-se:

17. Vago.

Classe 3

Página 127 — Onde se lê:

1. Francisco de Almeida Saraiva.

Leia-se:

1. Franco de Almeida Saraiva.

Carreira — Escriturário

Classe 9

Página 136 — Onde se lê:

7. Benedito Cabral.
10. José Alves de Oliveira.

Leia-se:

7. Vago.
10. Vago.

Classe 4

Página 138 — Onde se lê:

27. José Petrucci.

Leia-se:

27. Francisco Petrucci.

Classe 3

Página 138 — Onde se lê:

13. Antônio Hipólito Ribeiro.

Leia-se:

13. Hipólito Antonio Ribeiro.

Carreira — Fiel de Armazem

Classe 8

Página 140 — Onde se lê:

4. Emanuel Pereira de Campos.
5. João Gomes Pereira.

Leia-se:

4. Manuel Pereira de Campos.
5. João Gomes Parreira.

Guarda-mór

Padrão 13

Página 140 — Onde se lê:

1. Gilano Pedrosa.

Leia-se:

1. Gileno Pedrosa.

Página 141 — Onde se lê:

1. Ogê Menebach.

Leia-se:

1. Ogê Manebach.

Em 31 de dezembro de 1940. — Visto. Paulo Lyra, D. D.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 7.226/40 — José de Ribamar Fernandes pede ser admitido, na Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Maranhão ou de outro Estado, como marinheiro. — Parecer: Em face das informações prestadas pela Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saude, o requerente deve aguardar oportunidade, uma vez que no momento não existem funções vagas. D. E., em 26 de dezembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, diretor da Divisão. — *Despacho*: Aprovado. 27-12-940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.716/40 — O pessoal de obras da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita seja esclarecido qual o órgão que lhes deve prestar "previdência social". — Parecer: O órgão em apreço é o Ins-
Nestas condições, nada há a providenciar, devendo o presente de obras é contribuinte, conforme informa a citada Estrada.

Nada há, pois, a providenciar, devendo o processo ser arquivado. — D. E. em 26 de dezembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — *Despacho*: Aprovado. 27-12-940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 6.795/40 — Raul Ferreira Dultra, extranumerário-mensalista da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, solicita dispensa de pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Parecer: O pedido é contrário à lei, não havendo como justificá-lo, conforme bem demonstrou a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, cuja audiência esta Divisão solicitou.

Nestas condições, nada há a providenciar, devendo o presente processo ser arquivado. D. E., em 26 de dezembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — *Despacho*: Aprovado. 30-12-940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 3.815/40 — Cláudio Geraldo de Almeida, condutor de malas (tarefeiro) do D. C. T., pede melhoria de situação. — A' vista de informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, nada há a providenciar. Arquive-se. — 30.-12-940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Reuniu-se, ontem, no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes e com a presença dos Srs. coronel Raul Silveira de Melo, Dr. Dulfé Pinheiro Machado, Dr. Ulpiano de Barros, Dr. Moacir Silva e major Floriano Peixoto Torres Homem, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

- a) emitir parecer contrário à concessão pedida por Diego Antônio Molas para adquirir o lote denominado Sta. Rita, situado no Município de Ponta Porã;
- b) solicitar informações acerca da indústria de D. Maria Batista, pretendente ao lote denominado Três Barras no Estado de Mato Grosso.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 119.^a SESSÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1940

Presentes quatro dos Srs. membros e ausentes o Sr. Maciel Filho
— Trabalhos iniciados às 19,30 e encerrados às 21 horas

Ata — É lida e aprovada a da 118.^a sessão.

Expediente — É restituído ao seu relator o processo n. 590/40 em que o interventor federal no Estado do Paraná solicita aprovação para o ato de transferência ao mesmo Estado do acervo da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá.

Ordem do dia — Pelo respectivo relator, são feitas largas considerações prévias, para elucidação do plenário, a respeito dos processos ns. 502/40 e 590/40, o primeiro, proveniente da Secretaria da Presidência da República, com projeto de Decreto-lei elaborado na Divisão de Aguas e destinado a estabelecer normas para a aplicação das tabelas de preços em vigor de força e luz elétricas; e o segundo já acima indicado. — Examine-se, em seguida, a contribuição do Sr. Maíel Filho para a lei, em elaboração, de revisão de contratos das empresas de energia elétrica, representada por um esquema de regulamento e um estudo relativo à classificação das contas primárias de patrimônio das mesmas empresas

ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO

PORTARIA N. 35, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:
Resolve:

I — Fica instituído, a partir de 1 de janeiro de 1941, o livro-protocolo interno, em que se registrará, mediante recibo do destinatário, o trânsito de uma para outra dependência do Conselho de documentos, papéis e processos em curso determinado por exigências do serviço.

II — A Secção de Contabilidade fornecerá um livro-protocolo a cada qual dos dirigentes dos serviços do Conselho, excluindo o secretário.

III — Cada dirigente de serviço autenticará o seu livro-protocolo com termo de abertura e folhas numeradas e rubricadas.

IV — A Secção de Comunicações disporá, além do livro-protocolo interno, de outro, semelhante, para o registro da expedição da correspondência que não deva ser entregue ao correio.

— Cumpra-se. *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:
Resolve determinar que, a partir de 1 de janeiro de 1941, tanto o expediente assinado por dirigente de serviço de Conselho, como o elaborado para a assinatura desta presidência, se cinjam aos moldes que veem sendo adotados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e repartições federais.

2. As exceções a esta regra, nos expedientes da Presidência, serão por esta determinadas diante dos casos especiais que se lhe oferecerem.

3. A Secção de Comunicações, quando solicitada, orientará outro serviço no concernente a presente portaria; e poderá obstar a remessa do expediente que a contrariar, solicitando para isto a atenção daquele a quem couber a modificação do mesmo expediente.

4. Continuam em vigor, salvo no que ficar contrariado pela presente portaria, o item III da de n. 15, de 28/11/939 e o item IV da de n. 24 de 6/12/939.

— Cumpra-se. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenentecoronel, presidente do Conselho.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, no período de 1-11-40 a 28-12-40, em virtude das portarias ns. 24, de 14-11-40, e 33, de 12-12-40, do Sr. Presidente do Conselho.

Nome — Cargo — Padrão — Vencimento mensal — N. de diárias — Valor da diária — Total a receber:
Sindoro Carneiro de Sousa — assistente — "M" — 2:700\$0 — 41 — 40\$0 — 1:640\$0.

Classificação da despesa: — Verba 1 — Pessoal, V — Indenizações — 7 — Diárias, Anexo 6, art. 3.º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Observações: Sede: Capital Federal — Local para onde se afastou: Estados do Norte, do Espírito Santo ao Amazonas — Natureza do Serviço:

Questões e dados relativos a indústria da energia elétrica no país.

Visto — Em 31-12-940 — *Alexandre Moura Coutinho*, chefe da Secção de Contabilidade.

Publicação que se faz em cumprimento ao disposto na letra h, do art. 1.º, do Decreto n. 5.062, de 27-12-39.

Classificação da despesa: Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações, a — Gratificações por serviço extraordinário, Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, — art. 3.º, anexo 6. — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Folha de pagamento, de Cristiano de Sousa Guimarães, escriptorário classe "E", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Conselho, e relativa a serviços prestados além das horas normais do expediente, nos dias de sessão do Órgão deliberativo, compreendidos no período de 2-8-40, a 31-12-40, conforme portaria n. 7, de 20-3-40, do Sr. Presidente, como segue:

Nome — Carreira e classe — Dias de prorrogação anterior — Vencimento mensal — Gratificação por dia de prorrogação — Dias de prorrogação — Líquido a receber.

Cristiano de Sousa Guimarães — Escriptorário classe "E" — 35 600\$0 — 6\$5 — 34 — 221\$0.

Observações — Prorrogado nos dias 2, 6, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de agosto; 3 de setembro; 1, 4, 8, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de outubro; 1, 5, 9, 19, 22, 26 e 29 de novembro; 3, 6, 10, 13, 17, 20, 27 e 30 de dezembro, prestando assistência e informações sobre assuntos correntes, ao Órgão deliberativo, durante suas reuniões, de conformidade com a portaria n. 7, de 20-3-40, do Sr. Presidente.

Confere e importa a presente folha em duzentos e vinte e um mil réis, a qual foi deduzida, nesta Contabilidade, do empenho global n. 21, de 20-3-40, cujo saldo na importância de 81\$500, foi

incorporado a subconsignação respectiva. C. N. A. E. E., Sec. de Contabilidade. — *Nestor Vaz Alvares*, escriptorário XIV. — Visto em 31-12-40. — *Alexandre de Moura Coutinho*, Chefe da Secção de Contabilidade.

Secção de Contabilidade

Classificação da despesa:

Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações, 4 — Gratificação por serviço extraordinário, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 6. — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Folha de pagamento:

De Clemente Watzl, taquígrafo, classe "L", lotado no Departamento de Imprensa e Propaganda, servindo neste Conselho, e relativo a serviços nos dias e horas de sessão do Órgão deliberativo, s/ prejuízo de suas funções naquele departamento, compreendidos no período de 6-3-40 a 31-12-40, de conformidade com a portaria número 7, de 20-3-40, do Sr. presidente, como segue:

Nome — Carreira e classificação — Dias de prorrogação anterior — Vencimento mensal — Gratificação por dia de prorrogação — Dias de Prorrogação, líquido a receber.

Clemente Watzl — Taquígrafo classe "L" — Nenhum — 2:300\$0 — 25\$0 — 77 — 1:925\$0.

Observações:

Prorrogados nos dias 6, 8, 11, 15, 18, 25 e 29 de março; 1, 4, 9, 13, 16, 19, 23, 26 e 30 de abril; 3, 10, 17, 21, 24, 28 e 31 de maio; 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de junho; 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30 de julho; 2, 6, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de agosto; 3, 6, 20, 24 e 27 de setembro; 1, 4, 8, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de outubro; 1, 5, 9, 19, 22, 26 e 29 de novembro; 3, 6, 10, 13, 17, 20, 27 e 30 de dezembro.

Confere e importa a presente folha em um conto novecentos e vinte e cinco mil réis, a qual foi deduzida, nesta Contabilidade, do empenho global n. 19, de 6-3-40, cujo saldo de 225\$0, foi incorporado à subconsignação respectiva. C. N. A. E. E., Sec. de Contabilidade em 31-12-40. — *Nestor Vaz Alvares*, escriptorário XIV. Visto, em 31-12-40. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe da Sec. de Contabilidade.

Classificação da despesa:

Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações, 4 — Gratificação por serviço extraordinário, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 6. — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Folha de pagamento:

De Altamiro da Conceição Saraiva, aux. esc. VII, extranumerário deste Conselho, e relativa à prorrogação do expediente normal, por três horas, nas datas de sessão, a partir de 25 de novembro do corrente ano, de conformidade com a portaria n. 31, da mesma data, do Sr. presidente do Conselho, como segue:

Nome — Função e Referência — Dias de prorrogação anterior — Salário mensal — Gratificação por dia de prorrogação — Dias de prorrogação — Líquido a receber.

Altamiro da Conceição Saraiva — Aux. escript. VII — Nenhum — 400\$0 — 4\$4 — 10 — 41\$0.

Observações:

Prorrogado nos dias 26 e 29 de novembro; 3, 6, 10, 13, 17, 20, 27 e 30 de dezembro, prestando serviços de datilógrafo, ao Órgão deliberativo, durante suas sessões, de conformidade com a portaria número 31, de 25-11-40, do Sr. presidente.

Confere e importa a presente folha em quarenta e quatro mil réis, à qual foi deduzida, nesta Contabilidade, do empenho n. 69, de 25-11-40, cujo saldo na importância de 8\$8, foi incorporado à subconsignação respectiva. C. N. A. E. E., Sec. Contabilidade, em 31-12-40. — *Nestor Vaz Alvares*, escriptorário XIV. Visto, em 31 de dezembro de 1940. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe da Secção de Contabilidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 1.079 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Palmas (Paraná), criando os impostos de licença, predial urbano, territorial urbano e de venda de placas. — Aprovado.

Proc. n. 1.572 — Pedido de autorização da Interventoria no Amazonas, para vender a David Tadros, quatro lotes de terrenos devolutos situados no Município de Tefé. — Autorizada a venda de 500 hectares, arrendados os demais, se assim o quizer o requerente e tomadas as precauções de fiscalização do arrendamento.

Proc. n. 2.360 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Sengés (Paraná), pelo qual é criada a taxa de limpeza pública. — Aprovado.

Proc. n. 1.432 — Projeto de decreto-lei autorizando a Prefeitura Municipal de Agudos (São Paulo), a contrair com o Governo do Estado, empréstimo destinado a liquidar a dívida municipal e regularizar a situação financeira do Município. — Aprovado.

Proc. n. 1.574 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Machado (Minas Gerais), erigindo a taxa de esgotos no Município. — Aprovado a título precário, para que possa, oportunamente, ser revisto e colocado de acordo com o regulamento padrão que o Departamento das Municipalidades deverá organizar.

Proc. n. 2.366 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, alterando dispositivo do Decreto-lei n. 77, de 28 de fevereiro último. — Aprovado.

Proc. n. 1.484 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, expedindo nova tabela para a cobrança do imposto do selo sobre atos emanados do Governo e negócios da Economia do Estado ou regulados por lei estadual. — Aprovado com modificações.

Proc. n. 2.159 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Baía, concedendo à seção de cutelaria de Augusto Roters isenção total dos impostos de indústria e profissão e redução de 50% no imposto de exportação. — Aprovada, apenas, a isenção total do imposto de exportação.

Proc. n. 1.571 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o exercício de 1941. — Estando o projeto aprovado pelo Departamento Administrativo, volte para que seja devidamente justificado o aumento proposto.

Proc. n. 2.400 — Projeto de decreto-lei, determinando a elevação do imposto sobre vários artigos de exportação para o estrangeiro. — Negada aprovação.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1940

Requerimento despachado:

Irmãos Prates da Fonseca. — Solicitando remessa de processo à Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante. — O processo foi entregue pelo Arquivo Nacional àquela Comissão em 27 de maio de 1936. — Processo n. 22.290 de 1940.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Sociedade Italiana Umberto di Savoia, com sede em Potirendaba, Estado de São Paulo, solicitando registro. — Sele os documentos. (Processo n. S-286-38.)

Sociedade Italiana Mutuo Socorso Unione e Fratellanza, com sede em Vila Americana, solicitando registro. — Sele, devidamente, os documentos. (Processo n. 20.123-40.)

Círculo Italiano Gabriele D'Annunzio, de Sorocaba, solicitando registro. — Sele, devidamente, os documentos. (Processo n. 15.675-40.)

Sociedade Italiana Dante Alighieri, de Ribeirão Preto, solicitando registro. — Sele, devidamente, os documentos. (Processo n. 20.124-40.)

Centro Guerra Junqueiro de São Paulo, solicitando registro. — Faça reconhecer firmas e sele os documentos com estampilhas federais. (Processo n. 9.925-40.)

União Beneficente Nove de Abril, com sede em Petrópolis, solicitando registro. — Faça reconhecer a firma de um documento e sele, devidamente, os estatutos. (Processo n. 1.258-40.)

Sociedade Italiana Vittorio Emanuele II di Mutuo Socorso e Sociedade Italiana de Beneficência e Instrução Princesa Elena de Montenegro, de Porto Alegre, solicitando registro. — Sele, devidamente, os documentos. (Processo n. 15.680-40.)

Humberto Constantino Guedes, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição. (Processo n. 23.239-40.)

Francisco Rodrigues de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando restituição da certidão de nascimento. — Esse documento não foi apresentado; poderá ser restituído um dos passaportes, mediante recibo, depois de reconhecida a firma da petição. (Processo n. 18.569, de 1940.)

Umberto Cohen, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 11.812-40.)

João Maria Francisco Colaço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. 15.950-40.)

Chichihei Horita, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado (policia) de residência há mais de vinte anos. (Processo n. 13.315-40.)

João da Cruz Fragata, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e declare dia, mês e ano de nascimento. (Processo n. 19.759-40.)

José Trindade da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando retificação. — Junte documento habil para provar a data de seu nascimento. (Processo n. 12.935-40.)

Domingos Pires, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo e prove, com atestado policial, nunca se ter au-

sentado do Brasil desde a sua chegada em 1913. (Processo n. 20.954, de 1940.)

Stefano Rubula, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma de um documento; justifique a divergência quanto ao nome de seus progenitores, existente na certidão de nascimento e nos demais documentos. (Processo n. 65-40.)

Arturo Ambrosetti, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, notada no certificado de isenção do serviço militar e nos demais documentos (proc. 14.894-940).

Slavonier Felix Werpachowski, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Cumpra integralmente o despacho já publicado, juntando atestado policial, de residência no Brasil, de 1936 até a presente data e folhas corridas das Justiças federal, local e policial (proc. 13.086-940).

Sônia Bergman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo (proc. 15.937-940).

José Leonardi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua e certidão de desembarque legal no Brasil (processo 12.414-40).

Manuel da Silva Filho, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer 2 firmas (proc. 10.641-940).

José Batista Ribeiro, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Complete selo de documentos; junte passaporte ou certidão de chegada ou, na sua falta, atestado, policial, provando residir no Brasil, desde 1916 (proc. 18.136-940).

Cândido Galo, residente no E. de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de chegada; declare nacionalidade, filiação e data de nascimento; sele documentos; prove nacionalidade e maioridade legal, com documento habil (proc. 9.371-40).

Abdala Jorge Issa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, da capital do Estado; passaporte ou certidão de desembarque e declare dia, mês e ano do nascimento (proc. 1.701-940).

Antônio da Silva Vieira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; faça reconhecer firmas e sele documento (proc. 8.312-939).

João Rodrigues Gonçalves, residente no E. de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e atestado policial, de residência há mais de 10 anos (processo 10.566-939).

Ernesto Ricco, residente no E. do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência há mais de dez anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado e certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934 (proc. 10.695-939).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1940

Olimpio Oliveira Alves (Prot. n. 1.502). — Não há oportunidade.

Jorge Augusto Gonçalves (Prot. n. 1.524). — Volte, querendo, selado.

José Manuel Pinto (Prot. 1.534). — Sim, mediante recibo e cópia fotostática.

Dia 30 de dezembro de 1940

Valdemar Ferreira (Prot. 1.569). — Restitua-se mediante recibo.

Avelino Gomes da Silva (Prot. 1.589). — Restitua-se mediante cópia fotostática e recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

Processo n. 28.708-40 — Raul Augusto Gomes dos Reis — Retificação da classificação de antiguidade — "A. C. E. opina pelo arrendimento do pedido quanto a classificação em 2.º lugar e contrariamente quanto a anulação da promoção realizada em agosto último. — A. Peizoto, secretário.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Erico da Gama Guimarães — Certifique-se (40.091-40).

Raimundo Honorato José de Freitas — Certifique-se (40.530 de 1940).

Clodomir Ferro Vale — Certifique-se (40.805-40).

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, aos funcionários e extranumerários abaixo mencionados, no período de 2 a 31 de dezembro de 1940 (25 dias úteis), do Colégio Pedro II — Internato — conforme autorização do Sr. Diretor, em 20 de abril de 1940, exarado no processo n. 14.751-40, de acordo com a alínea "b", parágrafos 2º e 3º do artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, alíneas B e F do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Nome, cargo ou função	Vencimentos		Total	Período da prorrogação	Período da prorrogação anterior	Dias úteis	Natureza do serviço
	Mensal	Por hora					
Américo Rodrigues Pereira, escrit. G	900\$0	5\$000	250\$0	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Belmira do Couto, escrit. G	900\$0	5\$000	250\$0	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Léa de Menezes Knoller Martins, escrit. G	900\$0	5\$000	250\$0	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
José Maria Joice Paranhos da Silva, escrit. G	900\$0	5\$000	250\$0	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Beatriz Iolanda de Cerqueira, escrit. E	600\$0	3\$333	166\$6	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Antônio Pereira dos Santos, aux. escri. VII	400\$0	2\$222	111\$1	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Dalva de Castro, aux. escr. VII...	400\$0	2\$222	111\$1	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Maria Anunciada Acioli, aux. escr. VII	400\$0	2\$222	111\$1	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Mário Soares de Azevedo, aux. escri. VII	400\$0	2\$222	111\$1	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Fleurville Portela, insp. de alunos G	900\$0	5\$000	250\$0	2 a 31-12-940	21 a 30-11-940	25	Cálculo da média final.
Angelo Sales Lopes, servente E....	600\$0	3\$333	166\$6	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Entrega dos Boletins.
Galdino Silva, servente D	500\$0	2\$777	138\$8	2 a 31-12-940	5 a 30-11-940	25	Serviço inerente ao seu cargo.
Marcos de Andrade, servente D....	500\$0	2\$777	94\$4	2 a 20-12-940	21 a 28-11-940	17	Serviço inerente ao seu cargo.

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de dois contos duzentos e sessenta mil e oitocentos reis. (2.260\$8).

Confere. *Cyro da Costa Araújo*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Mário Moreira Padron*, chefe da Seção Financeira.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 28 de dezembro de 1940

N. 39.831-39 — Ginásio Conde de Linhares, Espírito Santo, recurso. — Arquive-se, de ordem do Sr. Ministro. 20-12-40.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 24.235-40 — Luiz Duarte de Paula Aroeira, recurso para registro de professor. — Junte um exemplar do livro de que é autor. 24-12-40.

N. 33.593-40 — Altivo Lemos Sette, pedido de recondução no cargo de inspetor de E/secundário. — De acordo (O requerente deve aguardar vaga no início do ano letivo próximo). 24-12-40.

N. 35.600-40 — Bertholdo Baratz, registro. — Indeferido. 26-12-40.

N. 39.993-40 — Arão Berezovsky, registro. — Registe-se. — 26-12-40.

N. 40.043-40 — Jesus Belo Galvão, registro. — Aguarde o início do próximo ano letivo. 26-12-40.

N. 40.321-40 — Newton Vaccarezza Cordeiro de Almeida, registro. — Deferido. 26-12-40.

N. 40.327-40 — Zulima Torreão da Costa, registro. — Registe-se. 26-12-40.

N. 40.440-40 — Germinal Farina Romero, registro. — Sim (Deferido). 26-12-40.

N. 40.589-40 — Rui Santos, registro. — Aguarde o início do próximo ano letivo. 26-12-40.

N. 40.608-40 — João Fiorelo Reginato, registro. — Registe-se. 26-12-40.

N. 40.613-40 — Benedito de Assis, registro. — Indeferido. — 26-12-40.

N. 46.822-38 — Anibal Freitas, registro. — À vista do documento de fl. 11, registe-se. 26-12-40.

Dia 18 de dezembro de 1940

Processo n. 40.328-40 — Manoel Julio de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se. 18-12-40. — *Abgar Renault*

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 8.415-39 — Vitorino Eloi dos Santos e outros, exames de admissão. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro, 17-12-40.

N. 25.906-40 — Kristian Orberg, matrícula para seu filho Borger. — Atenda-se, de ordem do Sr. ministro, 17-12-40.

N. 39.269-40 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, Cafelândia, São Paulo, representação contra a suspensão do externato masculino. — Arquive-se. 20-12-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- N. 19.314-38 — Maria da Conceição Bastos Pais Barreto, registro. — Deferido, 18-12-40.
- N. 7.329-40 — Lauro Lopes, registro. — Indeferido. O pedido teve entrada depois de suspenso o registro, 17-12-40.
- N. 7.330-40 — Maurício Ruffier, registro. — Indeferido. O pedido teve entrada depois de suspenso o registro, 19-12-40.
- N. 36.062-40 — José Barreto, exame parcelado de História do Brasil. — A vista do parecer do C. N. E. sobre caso idêntico, defiro o pedido, 23-12-40.
- N. 39.753-40 — Emílio Bruxelas, exame de admissão, sem idade legal para sua filha Oneide. — Indeferido, à vista do parecer, 20 de dezembro de 1940.
- N. 39.910-40 — Geraldo Maria de Cicco, abono de faltas. — O pedido é contrário a expresso dispositivo de lei, 23-12-40.
- N. 39.978-40 — João Augusto Breves Filho, registro. — Registro-se, 20-12-40.
- N. 40.540-40 — Maria Aparecida de Azevedo Oliveira, aprovação sem média de conjunto. — Indeferido, 23-12-40.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 41.183-38 — Constança Magalhães Dutra, registro. — Satisfaça a exigência (provas de exercício no magistério e de aprovação nas disciplinas em que pede registro), 21-12-40.
- N. 45.859-38 — João Carneiro Ribeiro, restituição do título eleitoral. — Devolva-se mediante recibo 19-12-40.

N. 40.586-40 — Adam Von Bülow, revalidação de curso feito na Dinamarca. — Deferido, mediante prestação de exames de Português, Corografia e História do Brasil, Química, História Natural, Psicologia e Lógica (estes três últimos referente à 1.ª série complementar de medicina) para adaptação ao curso ginasial completo, nos termos do artigo 30 do 21.211, 23-12-40.

N. 68-40 — Heitor Castelo Branco, primeira prova parcial. — Adote-se o critério já seguido no caso citado e em outros idênticos, 23-12-40.

N. 36.779-40 — Henrique Cristóvão Stein, certidão. — Informe para que fim deseja a certidão, 24-12-40.

N. 38.955-40 — Mário Augusto Serafim, substituição de certificado. — Deferido, paga a taxa, 24-12-40.

N. 25.334-40 — Paulo Pena Ribas, registro. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 24-12-40.

N. 40.323-40 — Clibas Pinto Ferraz, registro. — Aguarde as novas instruções, 24-12-40.

N. 40.447-40 — José Ribeiro Navarro, pagamento. — Requeira ao Tesouro Nacional pois foi, oportunamente, incluído em folha, 24-12-40.

N. 40.570-40 — Nilo Lopes Gama Andréa, registro. — Aguarde as novas instruções, 24-12-40.

N. 5.949-40 — Alvaro Custódio Martins, registro. — Deferido, pagas as taxas, 24-12-40.

N. 40.529-40 — Rolando Pacheco, adaptação. — Satisfazam os interessados às exigências do parecer supra, cuja cópia deve ser remetida ao inspetor do Ginásio Pais de Carvalho, 23-12-40.

N. 40.475-40 — Slava Gandelman, adaptação para Mina Dorf. — Deferido, mediante prestação dos exames de Português e Francês e, em caso de aprovação, matrícula na 2ª série fundamental na próxima época, 23-12-40.

N. 40.169-40 — Maria Rosa Gonçalves, retificação da idade de seu filho Justino Gonçalves. — Promova o cancelamento de um dos registros feitos, para que se proceda à retificação pretendida, 20 de dezembro de 1940.

N. 40.416-40 — Antônio Carneiro Ribeiro, registro. — Devolvam-se os documentos (expedição da 2ª via do certificado e pela restituição do título eleitoral mediante recibo), 21-12-40.

N. 40.451-40 — Amadeu da Rocha Araujo, registro. — Aguarde as novas instruções, 21-12-40.

N. 24.903-40 — Elis Bauzer, certidão. — Certifique-se pagas as taxas, 20-12-40.

N. 29.506-40 — Nelson de Carvalho Silva, devolução de certidão de idade de seu filho Cid. — Indeferido, 20-12-40.

N. 36.916-40 — Fábio Amarante Cruz de Azevedo, revisão de prova de matemática. — Homologo o parecer. Devolva-se a prova, 20-12-40.

N. 33.597-40 — Roberto Ferraz Magalhães, 2ª chamada de prova parcial. — Não é possível atender em face do que dispõe o artigo 4.º do Decreto-lei n. 2.335, 20-12-40.

N. 39.862-40 — José Coelho de Rezende, 2ª via. — Requeira ao Colégio Floriano a 2ª via pretendida, 20-12-40.

N. 40.248-40 — Pedro de Aquino Noletto, registro. — Aguarde as novas instruções, 19-12-40.

N. 40.011-40 — Osmundo Lima, registro. — Aguarde as novas instruções, 19-12-40.

N. 39.789-40 — Alberto Staub, substituição de certificado de registro. — Deferido, 20-12-40.

N. 36.567-40 — Sinval Reis, sugestão a respeito da Juventude Brasileira. — Aguarde a regulamentação do Decreto-lei n. 2.072, de 8 de março de 1940, 16-12-40.

N. 38.994-40 — Domingos Veloso Peleja, 2ª via da guia de transferência. — Requeira ao próprio Ginásio do Estado a 2ª via da guia de transferência, 16-12-40.

N. 38.585-40 — Edgar Duque Guimarães, registro. — Aguarde as novas instruções, 18-12-40.

N. 37.274-40 — Alba Avé Prechet, restituição de documentos. — Devolvam-se os documentos (A carteira de identidade e o diploma podem ser restituídos mediante recibo e os demais, ficando traslado), 17-12-40.

N. 39.684-40 — João Rodrigus, registro. — Aguarde as novas instruções, 18-12-40.

N. 39.243-40 — Benedito Vaz, registro. — Aguarde as novas instruções, 16-12-40.

N. 40.541-40 — Guiomar Caram, retificação de nome. — Deferido em face dos documentos apresentados, 26-12-40.

N. 37.550-40 — Osvaldo Monteiro da Palma, revalidação da vida escolar. — Indeferido. O requerente não está nas condições fixadas no despacho do Sr. ministro no processo das Escolas Normais de São Paulo, 26-12-40.

N. 39.877-39 — Frontelmo Severo, pagamento de dezembro de 1937. — Indeferido, em face das informações, 24-12-40.

N. 40.133-39 — Externato São Bento, Niterói, Estado do Rio, certidão. — Informe para que fim pretende a certidão, 27-12-40.

N. 40.660-40 — Fernando Jorge Vieira Uchôa e Mario Gomes da Rocha, 2.ª chamada para exames finais de 1.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal, 26-12-40.

N. 40.766-40 — Maria Soares Frago, registro. — Não ha o que deierir, por não constar a matéria do currículo secundário, 26-12-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1940

N. 21.415-37 — Antônio Celso Lima de Araujo. — Indeferido, de ordem do Senhor Ministro. 19-12-40. — A. C. Drummond, Chefe do Gabinete.

Dia 26 de dezembro de 1940

N. 37/3.165 — Custodio de Barros Dias. — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Senhor Ministro. 20-12-40. — C. Drummond, Chefe do Gabinete.

N. 26.212-39 — Celso Pinheiro Neto. Parecer n. 102-40, da Comissão de Legislação. — Submeta-se a provas de validação, querendo. De ordem do Senhor Ministro. 19-12-40. — A. Drummond, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 6.676-40 — Maria Ramos Couto. — Estou de acordo com o parecer.

N. 38.733-40 — Joaquim Matos Cunha. — Indeferido o pedido de validação.

N. 38.822-40 — Henrique Dedorat. — Defiro o pedido de validação.

N. 39.256-40 — José de Souza Dias. — A vista do parecer da Divisão de Ensino Superior, indeferido.

N. 40.322-40 — Valdemar de Freitas. — Indeferido, à vista do que informa a Divisão de Ensino Superior.

N. 41.000-40 — Nelson de Souza Oliveira. — Dirija-se ao C. T. A., da Faculdade, que é órgão competente para resolver o assunto.

Registro de diploma:

N. 38.244-40 — Jair Renault de Castro. Deferido.

N. 39.419-40 — Frederico Augusto Gomes da Silva. Deferido.

N. 39.852-40 — Hélio Andrade de Carvalho. — Deferido.

N. 39.990-40 — Luiza França Rodrigues. — Deferido.

N. 40.313-40 — Eliezer Schneider. — Deferido.

N. 40.585-40 — Izabel de Barros Oliveira. — Deferido.

N. 40.593-40 — José Nonato Schwartz. — Deferido.

N. 40.594-40 — Persio Dias Gonçalves. — Deferido.

N. 40.595-40 — Olavo Crivelenti. — Deferido.

N. 40.600-40 — João Carvalho. — Deferido.

N. 40.601-40 — Valdemar Martins de Andrade. — Deferido.

N. 40.602-40 — Antônio Pedroso Vergueiro. — Deferido.

N. 40.603-40 — Mauro Junqueira Bastos. — Deferido.

N. 11.598-40 — Raimundo de Castro Moura. — Sele, devidamente, o atestado que apresentou.

N. 26.170-39 — Jaime Xavier de Lima. — Compareça à Divisão de Ensino Superior para esclarecimentos.

N. 35.340-40 — Herminio Duarte Centeno. — Idem.

N. 40.460-40 — Natalino Ribeiro dos Santos. — Prove a regularidade do seu curso secundário.

N. 40.742-40 — Genário de Moura Barreto. — Assine previamente o diploma que apresentou e sele o certificado do curso.

N. 40.999-40 — Diplomados pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alagoas. — Selem devidamente o memorial e os documentos que apresentaram.

N. 41.009-40 — Maria Inez de Moraes Sarmento. — Não ha o que deferir por não ser registavel neste Departamento o diploma apresentado.

N. 37/1.937 — Adelino de Miranda Sampaio. — A vista do parecer, defiro o pedido de validação.

N. 9.098-38 — Aristeu Alves de Souza. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior.

N. 15.386-39 — Orestes Mazzucca. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 38.217-39 — Aarão de Araujo Coelho. — Submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 719-40 — Nicolau Rodrigues da Silva. — O pedido teve entrada fora do prazo fixado em lei, razão por que não pode ter andamento.

N. 8.598-40 — Alberto do Amaral. — O pedido teve entrada fora do prazo legal, pelo que o indefiro.

N. 215.568-40 — Ari Melo Brandão Horta. — Indeferido. O Departamento não é órgão que possa expedir diplomas, ainda em se tratando de segundas vias.

N. 32.340-40 — João Primavera Junior. — O requerente não foi aprovado nos exames de validação a que se submeteu, pelo que não pode o seu diploma ser registrado.

N. 38.729-40 — Domingos Pisani. — Indeferido, porque o pedido teve entrada fora do prazo.

Registro de diploma:

N. 31.430-40 — Osvaldo de Azevedo Monteiro. — Deferido.

N. 35.018-40 — Oscar Veloso Pessoa de Mendonça. — Deferido.

N. 39.114-40 — Mário Delano Cavalcanti. — Deferido.

N. 39.690-40 — Fausto Magalhães da Silveira. — Deferido.

N. 39.825-40 — Beatriz Neto Formozinho. — Deferido.

N. 40.446-40 — Celso de Freitas Oliveira. — Deferido.

N. 40.849-40 — Lidio Diniz Henriques. — Deferido.

N. 40.960-40 — Silvio Carvalho de Azevedo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Escala de Férias para o ano de 1941 do pessoal em exercycio na Divisão de Ensino Superior.

Virgínia Cortes de Lacerda, técnico de Educação J — De 6 a 25 de janeiro.

Renato Travassos, técnico de Educação I — De 13 de janeiro a 1 de fevereiro.

Dulce Roxo, escriturário G — De 3 a 22 de fevereiro.

Nair Fortes, técnico de Educação K — De 3 a 22 de fevereiro.

Rubem Correia Pinto, servente B — De 10 de fevereiro a 1 de março.

Antonieta L. Leitão, oficial administrativo H — De 3 a 22 de março.

Otávio Machado Filho, escriturário XVI — De 7 a 26 de março.

Luci Lage Brandão, datilógrafo G — De 12 a 31 de março.

Acácio M. de Campos França, técnico de educação K — De 31 de março a 19 de abril.

Olavo Schimmelpfeng Seixas, auxiliar de escritório XI — De 3 a 22 de março.

Celso de Barros Gomes, auxiliar de escritório IX — De 7 a 26 de abril.

Ida de Oliveira Barbosa, escriturário F — De 11 a 30 de abril.

Virgílio José de Oliveira, guarda sanitário — De 5 a 24 de maio.

Heitor da Silva Correia, oficial administrativo J — De 19 de maio a 7 de junho.

Domingos Olímpio Braga Cavalcanti Filho, oficial administrativo J — De 16 de junho a 5 de julho.

Luci Neunschwander Portela, oficial administrativo I — De 30 de junho a 19 de julho.

Alípio de Miranda Serpa, auxiliar de escritório X — De 4 de agosto a 23 de agosto.

Felipe Benício da Costa, contínuo G — De 4 a 23 de agosto.

Edeleino José Marques, trabalhador de sétima classe — De 11 a 30 de setembro.

Júlio Kahl, escriturário XVI — De 1 a 20 de dezembro.

Paulo Kruger Correia Mourão, técnico de Educação J — De 8 a 27 de dezembro.

Jatí Alvares Ribas, datilógrafa G — De 8 a 27 de dezembro.

Moisés Xavier de Araujo, técnico de Educação L — De 8 a 27 de dezembro.

Alcides Pinheiro da Silva Flores, auxiliar de escritório VII — De 12 a 31 de dezembro.

N. 36.623-38 — José João Farah. — Junte o respectivo diploma.

N. 33.702-39 — Arnaldo Pereira Braga. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 10.026-40 — Artur Ferraz Durão. — Prove que era segundo tenente comissionado ou sargento das forças armadas na época em que prestou os exames de preparatórios.

N. 29.106-40 — Cornélio Vasconcelos. — Aguarde a solução a ser dada pelo senhor ministro, relativamente à Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso.

N. 39.212-40 — Nazira Magalhães Carneiro. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.

N. 40.908-40 — João de Abreu Lins. — Junte certidão passada pela Escola Militar do Brasil, provando a regularidade do seu curso secundário e da parte do curso superior que fez na aludida Escola.

Divisão de Ensino Superior, em 26 de dezembro de 1940. — Ruy de Lima e Silva, diretor da D.E. Superior.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Em portaria n. 243, de 14 do corrente, foi concedida inspeção preliminar ao curso de contador do Instituto Comercial Rui Barbosa, com sede à rua Gago Coutinho, n. 25, no Distrito Federal, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934 (Proc. MES 40.246-39).

— Em portaria n. 242, de 13 do corrente, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico do Colégio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 18 de dezembro de 1940 -

S. C. 33.912-39. Liceu São Paulo, com sede em Santos, Estado de São Paulo. Foi arbitrada em 500\$0 (quinhentos mil réis) a taxa de verificação prévia das novas instalações do estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 16 de dezembro de 1940

S. C. 377-34. Academia de Comércio do Ginásio Santa Te-reza — Rio — Aprovo a investidura dos professores do curso técnico de contador.

S. C. 37.129-40. Rubens Assunção Ramos; S. C. 39.314-40. Carlos Alfredo Afonso; S. C. 39.313-40. Clodoaldo João Luiz Salino. — Deferidos.

S. C. 39.318-40. Nagib Francisco Abrão. — Indeferido, em face do parecer.

S. C. 39.024-40. Dermeval Vieira de Rezende. — Indeferido, em face do que estabelece o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

S. C. 39.290-40. Joaquim da Silva Franco. — Apostile-se.

S. C. 33.875-40. Moacir Bernardes Camelo. — Deferido.

S. C. 27.368-39. Alberto Galvão de Moura. — Deferido.

S. C. 40.694-40. Morris Flamholtz. — Apostile-se o título.

Dia 18 de dezembro de 1940

S. C. 39.330-40. Osvaldo Porta; S. C. 36.276-40. Carlos Garcia Rosa; S. C. 26.556-40. Carlos José da Guia; S. C. 25.367-40. Antônio Gomes Guerra Junior; S. C. 13.302-40. Orestino Levita; S. C. 39.894-40. Marcelo Pascoal Genta. — Deferidos.

S. C. 39.534-40. Chiralla Chacur. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S. C. 39.555-40. Otávio Vilani. — Declare em que estabelecimento está matriculado.

S. C. 7.415-40. Célio Soucasseau Noronha. — Apresente prova de haver sido aprovado nos exames de que trata o Decreto número 17.329, de 28 de maio de 1926.

S. C. 6.654-40. Milton Pimento Rezende. — Apresente prova de haver sido aprovado nos exames a que se refere o art. 3.º, do Decreto n. 20.158, de 1931.

S. C. 39.549-40. Antônio Barbosa Filho. — Apostile-se o título.

S. C. 38.890-40. Jerônimo Gadelha de Oliveira França. — Certifique-se.

S. C. 39.446-40. Adair da Silva Matos. — Apostilhe-se.

S. C. 37.068-40. Carlos Avelino de La Roque Martins. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 20 de dezembro de 1940

S. C. 9.631-40. Geraldo de Moraes Barbosa; S. C. 37.130-40. — Fernanda Praxedes Ramos; S. C. 29.093-39; Pedro Júlio de Sousa. — Deferidos.

S. C. 40.080-40. Durval Corrêa Dantas. — Apostile-se.

S. C. 40.111-40. Helias Nogueira Melo. — Certifique-se.

S. C. 22.276-40. Florêncio Soares Muniz. — Certifique-se.

S. C. 29.181-39. Silvio Alvim Botelho. — Certifique-se.

S. C. 46.028-38. Dinorá Souto. — Devolva-se.

Dia 24 de dezembro de 1940

S. C. 30.837-37. Nilo Wulf; S. C. 35.096-37; Nicolau Martins Frederes; S. C. 30.838-37; Namir Viana Lautert; S. C. 30.837-37; Nilton Heller Fichtner; S. C. 30.843-37. Bruno Arno Boeh; S. C. 30.841-38. Ari Kuhn. — Deferidos, por haverem cumprido todas as formalidades legais.

S. C. 36.482-40. Raul Zomignan Gouvêa; S. C. 40.256-40. Reinaldo Ferreira Gomes; S. C. 34.856-40. Osvaldo Asam; S. C. 28.742-40. José Páride Ferrari; S. C. 36.327-40. Demétrio Baldratti; S. C. 36.116-40. Carlos Alberto Cunha Sobrinho; S. C. 36.326-40. Américo Basile. — Deferidos.

S. C. 40.217-40. Wilson Linhares Lacerda. — Apostilhe-se o título.

S. C. 40.251-40. Joaquim Silveira. — Indeferido

S. C. 40.707-40. Florêncio Muniz. — Certifique-se.
 S. C. 40.205-40. Francisco Silva. — Certifique-se.
 S. C. 40.981-40. A. M. Branca Lucchetti. — Certifique-se.
 S. C. 38.046-40. Adauto Freire de Andrade. — Arquive-se.

Quotas:

Escola Complementar de Comércio Sete Lagoas — Minas Gerais — 2.400\$0, (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 11 de dezembro de 1940.

Academia de Ciências Comerciais do Paraná — Curitiba — Paraná — 2.400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 10 de dezembro de 1940.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Relação dos operários admitidos e dispensados dos serviços de reconstrução de redes de esgotos e obras complementares do Ribeirão das Lages, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de julho de 1940 a 30 de novembro do mesmo ano

Admitidos

Mês — Nomes — Categoria — Salário hora — Local

Julho:

José Lopes de Miranda, mecânico, 2\$0, Elevatória Penha.
 José Carlos da Silva, operário, 1\$0, Elevatória Penha.
 Manoel Moreira Pinto, mecânico, 2\$0, Elevatória Penha.

Outubro:

Edilo Goulart da Silva, operário, 1\$0, Lagoa A.

Novembro:

Plínio Fagundes, operário, 1\$0, Lagoa A.
 José Ferreira, operário, 1\$0, Linha 0,90, readmitido.
 Antônio de Souza Leite, operário, 1\$0, C. R. E. Penha, readmitido.
 José Ferreira Filho, operário, 1\$200, C. R. E. Penha, readmitido.
 Nicomedes Rosa do Nascimento, operário, 1\$2, C. R. E. Penha, readmitido.
 Manoel Joaquim Pereira, operário, 1\$2, C. R. E. Penha, readmitido.
 Otaciano José do Nascimento, operário, 1\$0, C. R. E. Penha, readmitido.
 Emídio Coimbra da Costa, operário, 1\$3, C. R. E. Penha, readmitido.
 Joaquim Francisco dos Santos, operário, 1\$2, C. R. E. Penha, readmitido.
 João Martins da Costa, operário, 1\$0, C. R. E. Penha, readmitido.
 Rio, em 10 de dezembro de 1940. — Plínio Damasceno, escriturário. — Visto. — Heyder Rodrigues Rego, chefe do serviço.

Relação dos operários admitidos e dispensados do serviço de construção de redes de esgotos e obras complementares do Ribeirão das Lages, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de julho de 1940 a 30 de novembro do mesmo ano

Dispensados

Data — Nomes — Categoria — Motivos

Julho:

Candido Ribeiro dos Reis, operário, abandono.
 Elisário Ledezimo, operário, abandono.
 Manoel Joaquim da Silva, operário, abandono.
 Manoel de Oliveira 1º, operário, abandono.
 Geraldo Borges, operário, abandono.
 José Francisco Leite, operário, abandono.
 Alberto Bruno da Silva, operário, abandono.
 Euclides Silva, operário, abandono.
 Aristides Antônio da Costa, operário, abandono.
 Luiz Ribeiro da Silva, operário, abandono.
 Manuel Eloy, operário, abandono.
 Fortunato Soares, operário, abandono.
 Alvinho Barbosa, operário, abandono.
 Antônio Tomáz de Oliveira, operário, abandono.
 Antônio José Boréu, operário, abandono.
 Mário Angelino, pedreiro, conveniência do serviço.
 Antônio Teixeira de Miranda, operário, abandono.
 Eugênio Caldeira, operário, abandono.
 Nelson Júlio Alves, operário, abandono.
 José Luiz de Oliveira, pedreiro, abandono.
 João Maurício Machado, operário, abandono.
 José Antônio de Oliveira, operário, abandono.
 Eduardo Theodolino, operário, abandono.
 Castilho Jorge Mattos, pedreiro, abandono.
 Armando Martins, apropriador, abandono.

Agosto:

Virgílio Ancelmo dos Santos, operário, abandono.
 Mauro Alves Barbosa, operário, conveniência de serviço.
 Josias Ignacio de Araujo, operário, conveniência de serviço.
 Josias Antônio dos Santos, operário, abandono.
 Arthur Maio da Rocha, pedreiro, abandono.
 Francisco Guedes de Lima, operário, abandono.
 Josias Ferreira Braga, operário, termino de serviço.
 Luiz Gonzaga Lopes, operário, abandono.
 Constantino Ferreira Braga, operário, abandono.
 Moysés Cardoso de Oliveira, operário, abandono.
 Paulino José de Souza, operário, abandono.
 Luiz dos Santos e Silva, operário, abandono.
 Felício Brande, pedreiro, termino de serviço.
 Oswaldo Mendes da Luz, operário, abandono.
 Theodoro dos Santos, operário, abandono.
 João Meilo, operário, abandono.

Agosto:

Themistocles Dias Figueira, pedreiro, termino de serviço.
 Sebastião Romão, operário, abandono.
 Antônio José da Silva, operário, termino de serviço.
 Frederico Holz, operário, termino de serviço.
 Paulo Flausino da Silva, operário, termino de serviço.
 Pedro Nolasco de Souza, operário, termino de serviço.
 Ananias Rodrigues da Costa, operário, termino de serviço.
 Antônio Felix, operário, termino de serviço.
 Miguel Romualdo, operário, termino de serviço.
 Euripedes Messias do Nascimento, operário, termino de serviço.
 Nicomedes Rosa Nascimento, operário, termino de serviço.
 Elcio Continho de Souza, operário, abandono.
 Francisco José de Souza, operário, abandono.
 José Anastácio, operário, faleceu.
 Manuel Joaquim Pereira, operário, termino de serviço.
 Ricardo Rodrigues Jardim, operário, termino de serviço.
 Carlos Ribeiro do Valle, operário, termino de serviço.
 Candido Martins, operário, termino de serviço.
 Aristeu Melquiades de Oliveira, operário, termino de serviço.
 Antônio Pereira Netto, operário, termino de serviço.
 Vicente Archanjo de Paula, operário, termino de serviço.
 Joaquim Francisco dos Santos, operário, termino de serviço.
 Raymundo Sebastião Domingos, operário, termino de serviço.
 Joaquim Ferreira Valle, operário, abandono.
 Otaciano José do Nascimento, operário, termino de serviço.
 João Gualberto Bastos, operário, termino de serviço.
 Josué Dias Mello, operário, termino de serviço.
 Edmundo Aldemar Batista, operário, termino de serviço.
 Emygdio Coimbra da Costa, operário, termino de serviço.
 José Ribeiro do Valle, operário, termino de serviço.
 Adolpho Gonçalves, operário, termino de serviço.
 Antônio Teixeira Bastos, operário, termino de serviço.
 Júlio Marcelino, operário, termino de serviço.
 Fernando Toledo, operário, termino de serviço.
 Antônio de Souza Leite, operário, termino de serviço.
 Carlos Alves de Oliveira, operário, termino de serviço.
 João Martins da Costa, operário, termino de serviço.
 Francisco de Oliveira, operário, termino de serviço.
 Quintino Moreira Mattos, operário, termino de serviço.
 Pedro Alexandrino do Nascimento, operário, termino de serviço.
 José Ferreira Filho, operário, termino de serviço.
 Antônio Rodrigues de Souza, operário, termino de serviço.
 Braz Linalde Roque, operário, termino de serviço.
 Mário Cassiano de Medeiros, operário, termino de serviço.
 Manuel Pereira Cabral Filho, apropriador, termino de serviço.
 Benedicto Arlindo Bento, topografo, termino de serviço.
 José Alves Pereira, operário, termino de serviço.
 Otto Ribeiro, operário, termino de serviço.
 José Maria das Dores Candido, operário, abandono.
 Carlito Pereira da Silva, operário, abandono.
 Evandro Câmara, operário, abandono.
 Emílio Neiva, operário, abandono.
 Eugenio Floriano da Silva, operário, abandono.
 Oswaldo Germano Pires, operário, abandono.

Setembro:

Manuel Alves de Andrade, operário, abandono.
 João Vieira, armador, abandono.
 Cornelio Coelho, pedreiro, abandono.
 Abel Constantino de Assis, operário, abandono.
 Albertino Silva, operário, abandono.
 Oscar Martins Correia, feitor, termino de serviço.
 José Vicente da Silva, operário, abandono.
 Antônio Garcia, operário, abandono.
 Claudio Pereira da Silva, operário, abandono.
 Adalberto Santos, operário, conveniência de serviço.
 José Porfirio Alves, operário, abandono.
 João Evangelista da Cruz, operário, abandono.

Aelicio Manuel da Costa, operário, abandono.
 Manuel Anísio de Souza, operário, conveniência de serviço.
 José Joaquim de Souza, operário, conveniência de serviço.
 Severino Alves de Andrade, operário, conveniência de serviço.
 Aristides Francisco Ribeiro, operário, conveniência de serviço.
 Joaquim Costa da Silva, operário, abandono.
 Mário Francisco de Oliveira, operário, abandono.
 Jair Caetano de Moraes, operário, conveniência de serviço.
 Sebastião Alves Barcellos, operário, abandono.
 Geraldo Cesar, operário, conveniência de serviço.
 Floriano Ignacio, operário, abandono.
 Manuel Astor do Nascimento, operário, abandono.
 Felisberto dos Santos, operário, abandono.
 Joaquim Noel Rosa, operário, conveniência de serviço.
 Arnaldo Augusto Fernandes, operário, abandono.
 Sebastião Francisco da Silva, operário, abandono.
 Djair José Reis, apocrário, abandono.

Outubro:

Henrique Clemente, operário, abandono.
 Francisco Fontoura, operário, abandono.
 Severino Soares de Lima, operário, abandono.
 Aristoteles Felix de Araujo, operário, abandono.
 João Dias, operário, abandono.
 Octavio Alberto João, operário, abandono.
 Francisco Pereira Silva, operário, abandono.
 José Batalha Góes, operário, abandono.
 Manuel Pereira, operário, abandono.
 Manuel José Christoval, operário, abandono.
 João Gomes Cerqueira, operário, abandono.
 João Ferreira dos Santos, operário, abandono.
 José Xavier Carvalho, operário, abandono.
 José Carneiro dos Santos, operário, abandono.
 José Soares, operário, abandono.
 Francisco M. Nunes, operário, abandono.
 Manuel de Souza Brandão, operário, abandono.

Novembro:

Jefferson Procópio, operário, abandono.
 Lucas Máximo, operário, abandono.
 José Jorge do Nascimento, operário, conveniência de serviço.
 Francisco de Souza, operário, abandono.
 Manuel Pereira de Moraes Netto, operário, abandono.
 Herval Baptista, operário, abandono.
 José Victorio Gomes, operário, abandono.
 Benedicto Moreto, operário, abandono.
 Victor Firmo, operário, abandono.
 Diamantino Alves Bastos, operário, conveniência de serviço.
 Alípio do Pinho Vienna, operário, abandono.
 Arlindo Teixeira de Mello, carpinteiro, abandono.
 José Torquato da Silva, operário, abandono.
 Em 10 de dezembro de 1940. — *Plínio Damasceno*, escriptorário.
 visto. — *H. Rodrigues Rego*, chefe do serviço.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Em face do atestado médico, resolvo conceder ao requerente, cônsul geral Mário de Deus Fernandes, licença de noventa dias (90), nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Oswaldo Aranha*.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO S. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Telegrama de Sebastião Ferreira Ribas, solicitando providências no sentido de que a Caixa Econômica Federal de São Paulo, lhe reduza a dívida de 35:000\$, perdoadando-lhe juros e outros acréscimos. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1940

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.686, de 23 de outubro último, que altera, sem aumento de despesa, o orçamento geral da União, em vigor, na parte referente ao Ministério da Fazenda e solicita providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 800:000\$, de que trata o mesmo Decreto-lei.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 60 — Comunicando não ser possível atender ao pedido de isenção de impostos e taxas para os combustíveis destinados a motores fixos e tratores utilizados na agricultura, em face do que dispõe o art. 99, § 2.º, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, cuja observância tem sido recomendada por S. Excia. o Sr. Presidente da República.

Serviço do Pessoal

Folha de diárias que compete ao escriptorário da classe "F" do quadro único, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Delegacia, que desempenhou as funções de administrador da Agência Fiscal de Laguna, no impedimento do respectivo serventuário, que esteve em férias, cuja substituição foi autorizada pela portaria n. 403, de 5 de novembro do corrente ano, do Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Tycho-Brahe Fernandes, escriptorário "F" — Vencimentos 700\$0 — De 6 de novembro a 1 de dezembro de 1940	26	12\$0	312\$0

Contadoria, 20 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível),
 escriptorário. "E". — Visto. Contadoria, 20 de dezembro de 1940. —
 O contador interino, *Oscar Abraham*.

Folha de "Diárias" a que fez jus o Sr. inspetor fiscal do Imposto de Consumo, no Estado do Piauí, durante o mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Arnaldo Monteiro da Cruz, agente fiscal do Imposto de Consumo — Inspeção Fiscal — Vencimentos: 466\$7 — As diárias foram abonadas, de acordo com o Decreto n. 2.609, de 20 de setembro de 1940.	30	25\$0	750\$0

Certifico que os serviços acima foram prestados.

Contadoria, em 2 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível),
 escriptorário da classe "E". — Registrado. Em 6 de dezembro de 1940.
 — *H. Dias*, assistente. — Visto. *Pires Rebello*, chefe da Contadoria.

Verba 1 — Pessoal — V — Indenizações — s/e 9 diárias.

01) — Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. 750\$0

Confere e importa a presente classificação, na quantia de secentos e noventa mil réis (750\$0).

Fiz a devida nota na folha de pagamento do interessado.

Contadoria, em 2/12/40. — *Paulo Henrique G. Vilhena*, escriptorário classe "F". — Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piauí. Visto. Em 3 de dezembro de 1940. (Assinatura ilegível), chefe.

Diretoria das Rendas Internas

Expediente de 27 de dezembro de 1940

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 51 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo em vista o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 70.041, de 1940, em que coletor federal em São Gonçalo, nesse Estado, consulta sobre incidência de selo nos requerimentos de que trata o artigo 224 do Código do Processo Civil, e a que se refere o ofício 314, de 5 de agosto último, dessa delegacia a esta diretoria, resolvi solucionar o assunto de acordo com o seguinte parecer, emitido pelo inspetor fiscal Oscar Barbosa Lage Meretzsohn, que aqui serve:

"1) O Sr. delegado fiscal no Ceará, submete à aprovação desta diretoria o despacho que proferiu na consulta formulada pelo senhor coletor das rendas federais em S. Gonçalo naquele Estado em 28 de julho último, sobre se os requerimentos de que trata o artigo 224 do Código do Processo Civil, bem como as certidões fornecidas estão ou não sujeitas a selo.

2) Os ns. 66 ou 67 do § 1.º da tabela B, citados na decisão de fls. 3, referem-se, respectivamente, a "Petições para início" ou "que não sejam iniciais". — Mas a consulta ao que parece, teve em vista "certidões". O art. 224 do Decreto n. 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código do Processo Civil) dispõe:

"O juiz, a requerimento ou *ex officio* poderá requisitar à repartições públicas ou estabelecimentos de caráter público as certidões necessárias à prova das alegações das partes".

Assim em face do que estabelece o citado artigo 224, vê-se que ditas certidões se solicitadas *ex officio* pelo juiz não estão sujeitas a selo, mas, se pelo juiz a requerimento das partes, incidem os selos, do n. 20, § 1.º da tabela B, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

3) Penso que assim deveria ter sido respondida a consulta contida no telegrama de fls. 2 do Sr. coletor federal em São Gonçalo, no Estado do Ceará.

A consideração do Sr. diretor."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 52 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.557, de 1940, no qual o Sr. Francisco Ponte, 1.º tabelião público nessa Capital, consulta sobre aplicação de dispositivo do vigente regulamento do selo, proferi ali em data de 27 de junho do corrente ano, o seguinte despacho:

"Aprovo a decisão proferida pelo Sr. delegado fiscal do Ceará feita, porém, a observação expressa no parecer do inspecor fiscal unio a esta diretoria, bacharel Oscar Barbosa Lage Moretzsohn".

O teor da decisão dessa delegacia e do pronunciamento do Superintendência da Fiscalização do Imposto de Consumo é, respectivamente, o seguinte:

"1.º) Não é caso de isenção do selo proporcional.

O atual regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo, anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, considerou taxativamente como sujeitos ao selo proporcional:

"Os contratos de aforamento ou enfiteuse e de sub-enfiteuse incluídas enfiteuse e sub-enfiteuse de terrenos do domínio da União....."

Portanto, a isenção a que se refere a consulta não subsiste, por isso que a tabela A do decreto citado, referiu-se claramente aos contratos de enfiteuse e sub-enfiteuse como sujeitos ao selo proporcional.

A isenção somente subsistiria se a tabela A não fizesse referência direta aos contratos em apreço.

2.º) Não, a isenção é total.

A legislação atual manteve a isenção do imposto do selo para os papéis sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, ainda, que das escrituras conste o recebimento da quitação do preço — (Vide ordem n. 13 da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal em Alagoas, in *Diário Oficial* de 18-5-38 e Ordem n. 340, da mesma diretoria à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, in *Diário Oficial* de 18-8-38).

3.º) Sim, pagam o selo da tabela B, § 1.º n. 90.

A União podia, como fez, exigir o selo fixo por folha nos traslados de atos e contratos extraídos dos livros de tabeliães como requisito de natureza fiscal necessário à validade do mesmo traslado.

4.º) Sim, subsiste a isenção, uma vez que esta não contrariou a lei do selo em vigor.

Assim, qualquer isenção, até agora vigente, desde que não contrarie nenhum dispositivo da lei atual, permanecerá em vigor, ainda que não se ache indicada tal isenção no art. 36, do regulamento".

"O Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará submete à aprovação desta diretoria a decisão que proferiu na consulta de fls. 2 formulada pelo 1.º tabelião público de Fortaleza.

Penso que a referida decisão deve ser aprovada, menos quanto à solução dada ao item 3.º da consulta, respondendo-se, então, pela forma seguinte:

Ao 1.º item) — Por via de regra os títulos de transmissão de propriedade, estão isentos do pagamento do selo proporcional, desde que não tenham sido referidos na tabela A do Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

A enumeração do art. 36 do referido decreto é meramente exemplificativa, não excluindo as isenções com fundamento legal, e, por isso no art. 12 da lei n. 202, de 2 de março de 1936: "Ficam mantidas as isenções consignadas em leis anteriores, desde que não contrariem disposições desta lei".

Ora, os contratos de enfiteuse ou de sub-enfiteuse, conquanto em vários Estados do Brasil, e no Distrito Federal estejam sujeitos ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade (Decreto n. 4.613, de 2-4-34, art. 2.º, n. 14; art. 14, n. 8, art. 19 — Tabela anexa ao mesmo n. 4) do mesmo modo estão sujeitos ao pagamento do selo proporcional, como está expresso na tabela A, número 20 do Decreto n. 1.137, de 1936, sendo o mesmo calculado sobre a importância de 20 anos de foros, e joia, se houver.

Por conseguinte, constituindo uma das exceções à regra acima aludida, os ditos contratos não estão isentos do selo proporcional.

Ao 2.º item) — Tratando-se, como se trata de atos sujeitos ao pagamento do imposto de transmissão, estão contidos na supracitada regra, e, assim não estão sujeitos a pagamento de selo, como declarado a fls. 3, com a invocação das Ordens desta diretoria, ns. 13 à Delegacia Fiscal em Alagoas, *Diário Oficial* de 18-5-38, n. 340 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *Diário Oficial* de 18-8-38".

Ao 3.º item) — Não. O § 1.º da tabela B do Decreto n. 1.137 de 1936 só refere aos "traslados extraídos de livros, processos e documentos existentes nos cartórios dos escrivães da Justiça Federal, bem como no Distrito Federal, os extraídos de livros, processos e documentos dos cartórios dos tabeliães e escrivães de justiça e de polícia".

Como se vê só há referência à Justiça Federal e ao Distrito Federal.

Ao 4.º item) Sim. Os primeiros traslados dos atos e contratos sobre os quais já houve o pagamento do selo fixo, dada a subsistência da isenção, não contrariada pela lei do selo, em vigor".

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 129 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 98.438, de 1940, constituído pelo seu ofício n. 722, de 25 de novembro do corrente ano, relativo à designação de agentes fiscais do interior desse Estado, para servirem nessa capital, resolveu, por despacho de 16 de dezembro corrente, determinar o arquivamento do processo em apreço, à vista do seguinte parecer dessa Diretoria:

"O pedido, em face do Decreto-lei n. 2.609, de 20-9-1940, não tem amparo na lei.

Submeta-o, todavia, à consideração da superior autoridade."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 58 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 84.845, de 1940, em que o administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, nesse Estado, consulta sobre incidência do imposto do selo nas certidões de quitação de impostos ou taxas devidos à Fazenda Nacional, resolvi, por despacho de 11 de novembro último, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"Declare-se à agência fiscal em Santa Cruz, que as certidões de quitação de impostos ou taxas devidos à Fazenda Pública (Decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933), incidem no selo de 8\$0, previsto no n. 18, tabela B do Decreto n. 1.137, de 7-10-936.

Submeta-se este despacho à aprovação da D. R. I."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 153 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 89.371, de 1940, constituído pelo seu ofício n. 907, de 22 de outubro último, e cujo assunto se refere ao ato dessa Delegacia, segundo o qual a Coletoria Federal em Barra da Estiva foi anexada à de Ilheus, ambas nesse Estado, resolveu, por despacho de 4 do corrente mês, aprovar o ato em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 219 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 8.022, de 1934, relativo ao contrato firmado entre a Fazenda Nacional e a firma Edmundo G. K. Freitag & Comp., proprietária da usina elétrica, situada em Maratá, 2.º distrito de São João de Montenegro, nesse Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica, proferiu, em data de 21 de novembro último, o seguinte despacho:

"Nego aprovação ao acordo, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública e Diretoria das Rendas Internas."

O teor do parecer desta Diretoria e da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, aos quais se refere o despacho supra, é, respectivamente, o seguinte:

"De acordo. Não estando a firma requerente devidamente legalizada perante a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura (informação de fls. 32), o contrato já assinado deve ser tomado sem efeito agora, para ser, então, lavrado após o registro da referida usina na forma da lei.

Encaminhe-se à consideração da superior autoridade."

"No regime do Código de Águas só dependiam de autorização do Governo Federal as empresas hidro-elétricas, que operassem com motores hidráulicos.

Não careciam de autorização as que operassem com motores térmicos.

Assim, para que estas assinassem contrato para arrecadação de imposto sobre energia elétrica, só se fazia mister que a empresa provasse sua personalidade jurídica e observasse a lei dos dois terços.

Hoje em dia, porém, também depende de autorização federal o estabelecimento de usinas termo-elétricas, de qualquer potência, quando se destinem a serviços de utilidade pública, ou ao comércio de energia, ou potência superior a quinhentos (500) KW (kilowatts), quando destinadas ao uso exclusivo do seu proprietário (Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, art. 10).

Ora, segundo informa a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura (fls. 32), a usina de que se trata ainda não foi registrada. Logo, não pode firmar acordo com o Governo Federal.

Por esse fundamento, é inoperante e não pode ser aprovado o contrato de fls."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 85 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.907, de 1940, em que o ex-inspecor de Coletorias de 1.ª zonas nesse Estado, Sr. Antônio Ferreira Milanez — apresenta a sugestão no sentido de ser feita, em separado, a escrita da 3.ª coletoria federal em Pesqueira, que se acha anexa à 1.ª do mesmo município, proferi, em data de 13 de agosto do corrente, o seguinte despacho:

"À vista do que determina a circular n. 32, de 21 de agosto de 1935, desta Diretoria, deixo de aprovar a sugestão do Sr. inspecor. Comunique-se e archive-se".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 86 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.951, de 1940, em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Popular de Vitória", com sede em Vitória, nesse Estado, consulta sobre o recolhimento da taxa prevista no artigo 22, do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, proferi ali, em 6 de agosto do corrente ano, o seguinte despacho:

"Não tendo sido ainda expedido o regulamento a que se refere o art. 22 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, nenhuma contribuição é de se exigir, por ora, da sociedade consulente e suas congêneres, sujeitas à fiscalização do Ministério da Fazenda.

Responda-se nesse sentido à consulta de fls. e, a seguir encaminhe-se o processo ao Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, indagando-se se é oportuno o momento para se efetivar a referida regulamentação e esclarecendo-se que esta Diretoria, em processo anterior, já solicitou resposta a tal quesito, a qual, todavia, ainda não foi dada".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 506 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. delegado geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.501, de 1940, em que o "Sindicato das Casas Bancárias do Estado de São Paulo, consulta sobre interpretação do Decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, proferiu, em 2 de outubro do corrente ano, o seguinte despacho:

Responda-se que o procedimento da Delegacia Fiscal em São Paulo foi acertado, por isso que, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, nenhuma casa bancária poderá pagar contribuição inferior a de 1:250\$0, que é a prevista para o capital de 250:000\$0, mínimo permitido pela lei para o funcionamento de um estabelecimento bancário".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 507 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 92.191, de 1940, constituído pelo seu ofício n. 1.657, de 31 de outubro último, e cujo assunto se refere ao ato dessa Delegacia segundo o qual a Coletoria Federal em Garagatubá foi desanexada da de São Sebastião, ambas nesse Estado, resolveu, por despacho de 4 do corrente mês, aprovar o ato em apreço.

Dia 27 de dezembro de 1940

Senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 508 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 46.848, de 1939, em que a The Texas Company (South America) Ltda., com escritório nessa capital, à rua Líbero Badaró n. 39, solicita a restituição da importância de 1:150\$0, proveniente de imposto de registro, pago indevidamente em 1937, resolveu indeferir o pedido em apreço, à vista do seguinte parecer desta Diretoria:

"I — Reconheceu a Delegacia Fiscal de São Paulo, direito de restituição à The Texas Company (South America) Ltda., da importância de 1:150\$0 proveniente de imposto de consumo — patente de registro — pago pela mencionada empresa em novembro e dezembro de 1937, por força do estabelecimento do referido imposto, consoante o decreto-lei n. 3, de 13 de novembro do mesmo ano.

II — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional manteve por despacho de 28 de junho pretérito, proferido no processo n. 53.107, de 1939, o ato da Inspetoria da Alfândega de Santos, que negou idêntico, pedido formulado pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., adotando o parecer que esta Diretoria emitiu com os fundamentos seguintes:

"De acordo com o parecer da Superintendência do Imposto de Consumo e outros tributos, opino pela manutenção do ato de fls. 12 v. da Inspetoria da Alfândega de Santos. O recolhimento do imposto foi processo regularmente em virtude do dispositivo legal e sem nenhum constrangimento fiscal, três dias antes da expedição da ordem telegráfica ministerial que, apenas deu efeitos suspensivos a possíveis procedimentos fiscais, mas não doutrina quaisquer direitos para restituição do mesmo imposto que foi legalmente recolhido."

III — Como se trata de orientação já tomada por esta diretoria em casos análogos, opino pelo indeferimento do pedido da The Texas Company, negando-lhe a restituição reconhecida neste processo.

A consideração superior."

Senhor inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 69 — Transmitindo a essa repartição o incluso auto de infração, que integrava o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 84.614, de 1940, no qual a firma Laboratórios Reunidos Urugaya & Possapp Ltda., estabelecida à rua Santo Antônio n. 12, nessa cidade, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa que lhe foi imposta em virtude do mesmo auto, comunico a V. S., para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o citado processo, resolveu, por despacho de 22 de

novembro último, indeferir o pedido em apreço, à vista do seguinte parecer desta Diretoria:

"A multa não é de tão grande vulto que induza à dispensa do favor pleiteado. Assim, sou pelo indeferimento do pedido, de vez que, dado o tempo decorrido, o requerente já foi virtualmente atendido."

A consideração superior."

Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 147 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 101.930, de 1939, em que Helena Cramer, residente nesta Capital, recorre do ato dessa Diretoria, segundo o qual lhe foi negada permissão para pagar o imposto de renda relativo ao exercício de 1934, com as deduções respectivas e sem a multa devida, proferiu, em data de 30 de agosto do corrente ano, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com os pareceres".

O teor dos pareceres da Diretoria Geral e dessa Diretoria, aos quais se refere o despacho supra, é, respectivamente, o seguinte:

"O pedido só poderá ser atendido pela forma apontada no parecer do atual diretor do Imposto de Renda.

A Consideração do Sr. ministro."

"Nos recursos interpostos pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante dos acordãos ns. 8.800, 8.671, 8.672, 8.673, 8.764, 8.704 e 8.763, publicados no *Diário Oficial* de 30-1-40 e relativos aos processos em que são interessados Arsênio Pinheiro, José Luiz Faulhaber, Domingos Police, Gilberto Duque Estrada Maia, João Peixoto de Oliveira e Celso Suckow Fonseca, o Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4-3-40, o seguintes despacho:

"A perda das deduções é penalidade.

E desde que a lei nova é mais benigna, retroage para beneficiar.

Assim, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para manter, por seus fundamentos, o acordão recorrido." (*Diário Oficial* de 19-3-40).

Desse modo e aplicando-se ao caso da requerente, na conformidade da decisão ministerial, o benefício do art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, penso, de acordo com o que opina o Sr. diretor das Rendas Internas, poder ser reconsiderado, pelo Sr. ministro da Fazenda, o despacho anterior, para o fim de conceder à suplicante, as deduções pleiteadas, desde que comprovadas devidamente."

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 495 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.193, de 1940, em que o Asilo do Sagrado Coração de Maria, situado nesta Capital, à rua Teixeira Júnior n. 24, pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água, proferiu, em data de 16 de dezembro corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com os pareceres".

O teor dos pareceres da Diretoria Geral e desta Diretoria, a que alude o despacho supra, é, respectivamente, o seguinte:

"O Asilo do Sagrado Coração de Maria, situado à rua Teixeira Júnior, n. 24, nesta Capital, pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água.

O pedido, que encontra amparo na legislação em vigor, está instruído com a documentação necessária.

De acordo com o parecer emitido pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, proponho que se conceda a isenção solicitada para um volume de 4.015 m3 anuais.

A consideração do Sr. Ministro."

"Com o atestado retro, ficou atendida a exigência da 1.ª Subdiretoria.

O processo está agora, devidamente instruído, razão por que esta Diretoria opina para que seja concedida a isenção solicitada na proporção sugerida a fls. 8, pelo Serviço de Águas e Esgotos.

A consideração superior."

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1940

CIRCULAR N. 45

Aos senhores chefes das Divisões, Serviços Auxiliares, Procurador, Secretário, Intendente dos Palácios Presidenciais, Serviço Regional no Distrito Federal e Serviços Regionais nos Estados:

Transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, a circular n. 32, de 4 do corrente mês, do senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

"O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda solicita aos senhores chefes de repartições subordinadas que notifique quem aos funcionários, portadores de diplomas expedidos por Es-

colas Superiores oficiais ou oficializadas, ainda não registados no Departamento Nacional de Ensino, que promovam o expediente necessário à legalidade de seus títulos." — *Maria de Assis Barreira*, auxiliar de escritório VII.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Dia 27 de dezembro de 1940

PORTARIA N. 114

O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o que consta do processo originado pelo ofício n. 891-MF, de 11 de dezembro de 1940, do Serviço Regional no Distrito Federal, designa os Srs. Sílvio Fróis, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S., João Machado da Costa, guarda-livros da classe F do Q. P. e Cleto de Paula Botelho, guarda-livros da classe F do Q. P. para, sob a orientação do primeiro, procederem ao balanço dos valores e documentos em poder do engenheiro XVIII — extranumerário-mensalista — Sr. Emanuel da Silveira Câmara, afim de serem entregues ao senhor Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, substituído por aquele extranumerário durante o período de suas férias regulamentares.

Ofício n. 891-MF, de 11 de dezembro de 1940, do Serviço Regional do Distrito Federal. — *Maria de Assis Barreira*, auxiliar de escritório VII.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1940

Processo:

N. 89.290-40 — Pedido de certidão de Herm Stollz & Cia. — Deferido. Certifique-se o que contar e, em seguida, restituam-se os documentos de que se trata, mediante recibo especificado, desde que os mesmos já tenham produzido os efeitos legais. — *A. C. Marchand*, no impedimento do diretor.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27 de dezembro de 1940

Processos:

N. 103.355-40 — Requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limitada pede certidão da carta de aforamento de um terreno na Estrada Froes da Cruz, em Niterói. — Restituiu-se, em face da informação do Arquivo, ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de providenciar quanto à solução que se deverá dar ao pedido constante da petição de fls. 3.

N. 103.349-40 — Requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limitada pede certidão do título de aforamento de um terreno de marinha, em Niterói. — Restituiu-se à vista da informação do Arquivo, ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de providenciar quanto à solução que se deverá dar ao pedido constante da petição de fls. 3.

N. 102.287-40 — Ofício n. 957, de 11 do mês corrente, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro roga providências no sentido da remessa do processo número 21.801-27. — Atendeu-se, remeter-se-lhe o processo solicitado.

Dia 28 de dezembro de 1940

N. 102.293-40 — Ofício n. 949, de 10 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita cópia autenticada da carta de aforamento passada em nome de Enéas Paiva. — Restituiu-se, com a juntada da cópia pedida, ao mencionado Serviço Regional.

N. 103.343-40 — Ofício n. 959, de 13 deste mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro pede cópia autenticada do título de aforamento de André Linhares Mosqueiras. — Atendeu-se, enviando-se-lhe a cópia solicitada.

N. 103.345-40 — Ofício n. 960, de 16 do corrente, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita cópia da carta de aforamento passada em nome de Eduardo Gonçalves. — Atendeu-se, encaminhando-se-lhe a cópia pedida.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1940

Proc. 69.389/40 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na avenida Beira Mar, Pina, Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, pretendido pelos menores Lúcio e Wumo Becman e em que também é interessado Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo.

"De acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador, nego aprovação ao aforamento concedido a fls. 296 e determino que, avaliadas as benfeitorias existentes no terreno, se proceda à concorrência pública para a venda das mesmas benfeitorias juntamente com o direito de preferência ao aforamento. — *Afonso Celso Marchand*, no impedimento do diretor.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. Depois de longa discussão sobre se era dos menores Lúcio e Wumo Becman ou de Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo a posse do terreno de acrescido de marinha, e que constitui o lote número 34, compreendido entre a avenida Beira Mar e a rua Capitão Rabelinho, no Pina, freguesia de Afogados, Município de Recife — O Serviço Regional do Domínio da União, em Pernambuco, achou que devia aforar o dito terreno àqueles menores que no pleito saíram vencedores.

2. Concedido o aforamento, veio o processo à aprovação do senhor diretor.

3. Um dos órgãos da Diretoria, porém — a Divisão de Engenharia e Obras — ao rever, como lhe cumpria, o trabalho realizado, notou que a questão da preferência ao aforamento não estava bem esclarecida.

4. De fato. Se era certo que a Justiça Pernambucana julgara a favor dos Becmans a posse do terreno, não era menos certo que Abrantes de Azevedo construira nele — não importa quando — um prédio de valor relativamente avultado (A sentença de fls. 279, que transitara em julgado, outra coisa não informa).

5. A quem, então, conceder-se o aforamento: aos possesores ou ao construtor do prédio? A nenhum — muito embora o construtor estivesse pagando a taxa de ocupação, quando foi da construção; muito embora esse pagamento esteja sendo feito agora por último, como o fora, a princípio, até certa altura — pelos possesores. A preferência ao aforamento deve ser adquirida em concorrência pública. É a solução que as circunstâncias aconselham.

6. Segundo o art. 547 do Código Civil, aquele que edifica em solo alheio perde em favor do dono do solo o edifício construído, mas tem direito a indenizar-se do seu valor, se a construção se verificou de boa fé, como no caso.

7. Ora, o dono do solo — em plena propriedade, não resta dúvida — é a União.

8. Logo, a União tornou-se dona do edifício, desde a sua conclusão, e como tal terá que indenizar de seu valor a Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo.

9. Propomos, pois:

a) que se negue aprovação ao aforamento concedido a fls. 296.
b) que se determine ao Serviço Regional de Pernambuco que, *incontinenti*, na forma do disposto no art. 6º do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último, faça avaliar o prédio em questão e, a seguir, o venda em concorrência pública, juntamente com a preferência ao aforamento do terreno a princípio mencionado, dispensadas novas audiências à Prefeitura e aos Ministérios.

A consideração do Sr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 26 de dezembro de 1940. — (a) *Agripino Veado*, Procurador".

Observação — Reproduzido por ter saído com incorreções.

Dia 27 de dezembro de 1940

Proc. 98.803/40 — Telegrama n. 81, de 26 de outubro de 1940, do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Paraná, com que faz uma consulta, a que se respondeu, estando findo o processo. "Arquive-se" — *Afonso Celso Marchand*, no impedimento do diretor.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1940

Processo despachado:

N. 99.360-40 — Requerimento em que Valentim Antônio da Silva, dizendo-se curador do interdito José de Oliveira Pinto, pede cópias de planta de terreno em Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro. — Prove o alegado. — *Afonso Celso Marchand*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31-12-1940

Requerimentos:

N. 47.524-38 — A. Repitsky & Turkenitch — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 50.406 — J. Silveira Filhos & Cia., Ltd. — De acordo com o parecer, resolve cancelar as sanções impostas por despacho de 3 de maio do corrente ano. À 3.ª Subdiretoria para os devidos fins.

N. 46.505-40 — Rubem Hugo Machado. — Indeferido. Faça-se a desanexação do auto n. 3.191-40, que deverá prosseguir.

N. 67.720-40 — J. A. Pinto & Lopes. — Indeferido, por isso que ao requerente já foram aplicadas as sanções do Decreto-lei n. 5, de 1937.

Notificações: : :

N. 1.910-40 — Badik Neme, Avenida Suburbana n. 2.956. — A ação fiscal acha-se devidamente comprovada, de vez que a requerente confessa a falta. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.095-40 — C. Ferreira & Ramalho, Avenida Suburbana, n. 3.098. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por perempto.

N. 2.049-40 — Alberto S. Almeida, Avenida Suburbana n. 3.064. — Idem

N. 2.408-40 — Alfredo-João Soares, Glassion, n. 81. — Idem.

N. 2.098-10 — José Durão, Avenida Suburbana, n. 3.068 A. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação e parecer supra, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação de fl. 2. Anote-se e archive-se.

N. 2.050-10 — Aspero Abdalla, Avenida Suburbana n. 3.060 A. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação e parecer supra, reconsidero o meu despacho, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação de fls. 2. Anote-se e archive-se.

N. 2.102 e 2.104-10 — O. Santos & Santos, Sidonio Pais 23. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação e parecer supra, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, reduzir a multa imposta para 150\$0, com a obrigação de recolher ainda 40\$0, relativa à diferença de emolumentos de corrente ano. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.586-40 — Eienberg & Cia., São Pedro, n. 226. — A ação fiscal acha-se devidamente confirmada, em face da confissão do requerente. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.833-40 — Fernando Ragazzi, Visconde de Maranguape, n. 41. — Mantenho o despacho, de vez que a infração está plenamente caracterizada. Intime-se, pois, para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o C. Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 4.074-40 — Augusto Carvalho & Cia., estrada do Retiro, n. 5. — Multa de 25\$0, mais a importância de 25\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 3.350-40 — M. Rezende, Sete de Setembro, n. 105. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação e parecer supra, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação de fl. 2. Anote-se e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de dezembro de 1940

Requerimentos:

N. 71.197-40 — Ferreira Alves & Gomes, Ltda. — Proceda-se pela forma indicada. Imponho a Eduardo Pereira & Cia. a multa de 125\$0, médio da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados

N. 5.961-35 — Ewbank da Câmara. — Cancelem-se os lançamentos resultantes dos cálculos de fls. Proceda-se o lançamento dos impostos calculados à fls., que substituirão aqueles, cancelados. Não ha recurso "ex officio". (art. 51 do Decreto n. 699).

Requerimentos despachados em 30-12-40:

Processos: 16.918, 16.919, 16.920, 16.921, 16.922, 16.923, 16.924, 16.925 e 18.023, todos de 1940.

Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil Warner Bros. First National South Films, Inc., Paramount Films (S. A.), Inc., RKO Rádio Pictures of Brasil, Inc., Fox Film do Brasil, S. A., Universal Pictures do Brasil, S. A., e U. A. of Brasil Inc.

As consulentes — empresas distribuidoras de filmes cinematográficos norte-americanos — pretendem, em última análise, fazer crer que as percentagens sobre a receita bruta produzida no Brasil, em mil réis, pelas exhibições dos aludidos filmes e que são remetidas para os Estados Unidos da América do Norte, representam indenização de despesas, isto é, destinam-se ao pagamento do custo de produção dos

filmes importados, e, assim, não estão sujeitas à incidência do tributo porque não constituem rendimentos.

A tese é interessante. Não aceitamo-la, porém.

Não se pode falar, no caso, em pagamento do custo de produção dos filmes, porque não há, realmente, importação de mercadorias, quer dizer, compra e venda dos filmes.

O contrato de compra e venda não está definido no Código Comercial Brasileiro que se limita, no artigo 191, a determinar o momento da formação desse contrato e quando ele se reputará mercantil.

Ha, porém, subsídio valioso no nosso Código Civil, cujo artigo 1.122, dispõe:

"Pelo contrato de compra e venda, um dos contraentes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro".

Ora, no caso não existe preço certo, de vez que a remuneração será uma percentagem da renda, em todo o tempo em que for explorado o filme; e, o que é mais importante, *jámais ocorre a transferência do domínio*, — o filme continua a pertencer sempre à companhia produtora, que apenas lhe cede o uso.

Afastado, pois, o caráter de compra e venda, surge logo, naturalmente, o de *locação*, que aliás as próprias consulentes confessam, quando declaram:

"A venda das cópias positivas, para exploração comercial, não é aconselhável quando os filmes são produzidos em larga escala, pois no seu preço de venda, teriam forçosamente que ser computados não só o custo da cópia positiva, como também, o custo de confecção do filme. Em tais condições, o filme tem forçosamente que ser locado. A locação mediante pagamento de uma percentagem da receita se impõe, pois, como único meio de se poder explorar o filme em bases comerciais sólidas e equitativas, tanto para o produtor como para o distribuidor".
(Os grifos são nossos).

Ora, se é preço de locação, é incontestavelmente renda produzida no país, e, portanto, tributável. E a tributação incide sobre a totalidade dessa renda porque ninguém ignora que nos casos de locação não se deduz o preço de custo da coisa, isto é, o imposto do aluguel não começa a ser cobrado somente depois de recobrado tal custo.

Em face do exposto, responde-se declarando que as percentagens objeto da consulta — *aluguel dos direitos de exhibição de filmes cinematográficos pertencentes a empresas estrangeiras* — estão, na sua totalidade, sujeitas ao desconto e recolhimento aos cofres da Fazenda Nacional, pela fonte pagadora no país, do imposto de 8% (oito por cento), nos precisos termos dos artigos 15, letra c e 174, do vigente regulamento do imposto de renda; a seguir, intemem-se as consulentes, em processos que devem ser organizados separadamente, a efetuar o recolhimento desse imposto sobre todas as quantias remetidas ou creditadas sob o referido título, em cada um dos anos de 1935, 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940, e, finalmente, officie-se à Fiscalização Bancária, a cargo do Banco do Brasil, dando-se-lhe ciência do resolvido por este despacho e solicitando-lhe, em resposta aos seus officios de 17 de outubro e 6 de novembro, últimos, não fornecer quotas de câmbio às consulentes para remessa de quaisquer importâncias para o estrangeiro, sem a prévia exhibição do comprovante do pagamento do imposto de renda (8%) sobre tais remessas, que é legalmente devido.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 12.748-40 — Acacia Eulalia de Carvalho (Procurador Antonio Teles Ferreira). — Mantenho o lançamento, com fundamento nos artigos 41 do Decreto n. 21.554 de 20-6-32 e 30 do Decreto 1.168 de 22-3-39.

N. 16.161-40 — José Luiz da Costa. — Em face do parecer, cante-se o lançamento de fls. e faça-se outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 13.594-38 — Espólio de Matilde Schubnel de Cerqueira e Antônio Joaquim Cardoso Cerqueira. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos impugnados pelas petições de fls.

N. 15.947-40 — Shil Dickstein. — Indeferido em face do disposto no art. 98 do regulamento em vigor. Mantenho o lançamento.

N. 17.564-40 — Carlos Antonio Pereira Correia. — Deixo de conhecer do pedido de fls., por ter sido apresentado, nesta Diretoria, fora do prazo.

N. 17.536-40 — Carlos Antônio Gereira Correia. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. por ter sido apresentado fora do prazo.

N. 17.566-40 — Carlos Antonio Pereira Correia. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls., por ter sido apresentado fora do prazo.

N. 17.567-40 — Carlos Antônio Pereira Correia. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls., por ter sido apresentado fora do prazo.

N. 21.801-40 — Zozimo Bastos e Haidéa Alvares da Cunha Bastos. — Proceda-se pela forma proposta, anulando-se, por improcedente, o "ex officio" instaurado contra a esposa.

N. 21.806--40 — Ernani Francisco Borges e Francisca da Faria Borges. — Acrescente-se aos rendimentos acusados pelo marido, os rendimentos pela esposa nos esclarecimentos de fls. anulando-se o "ex officio", contra ela iniciado, por improcedente.

N. 21.807-40 — Ernani Francisco Borges e Francisca da Faria Borges. — Proceda-se de conformidade com o parecer supra, anulando-se o "ex officio" de fls. por improcedente.

N. 21.808-40 — Ernani Francisco Borges e Francisca da Faria Borges. — Proceda-se de acordo com o parecer supra, anulando-se o "ex officio" de fls. por improcedente.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 3 DE JANEIRO DE 1941, ÀS 14 HORAS

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 869 R — Soc. An Rebelo Alves — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 9.379 — Davi Xavier & Comp. — v. merc. — Recebedoria Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.123 — Sociedade Israelita de Socorros Mutuos — op. banc. — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — "ex officio" — Relator, Sr. Garcia de Sousa (consulta).

N. 10.221 — S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson — v. merc. — Recebedoria Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.329 — Isaías Schafirovitch — v. merc. — Recebedoria Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.379 — Conde & Comp. — op. banc. — Recebedoria Federal, S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 10.393 — Costa & Filho — v. merc. — Recebedoria Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.476 — Sociedade Comercial e Construtora, Ltda. — op. banc. — Recebedoria Federal, S. Paulo — Relator, senhor Carlos Zenha.

N. 10.479 — J. Santos Braga — v. merc. — Receb. D. Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.524 — René Graf — imp. selo — Recebedoria Federal, S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.525 — Paulo Jacinto Tenorio Neto — op. banc. — Delegacia Fiscal, Alagoas — "ex officio" — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.552 — Benjamin Vieira de Matos — imp. selo — Delegacia Fiscal, Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.560 — Chilazi & Irmão — imp. selo — Delegacia Fiscal — Baía — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.582 — Joaquim da Silva Cardoso & Comp., Ltda. — v. merc. — Recebedoria Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão secreta)

N. 10.515 — Nagip Dair — imp. renda — Delegacia Imp. Renda, Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Aprigio Braga.

N. 10.554 — Manuel Gonçalves — imp. renda — Diretoria Imp. Renda — "ex officio" — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.558 — Ilidio Lopes de Moraes — imp. renda — Delegacia Imp. Renda, Goiás — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.592 — Alves Teixeira & Comp. — imp. renda — Delegacia Imp. Renda Ceará — "ex officio" — Relator, senhor Aprigio Braga.

N. 10.594 — Aliança da Baía Capitalização S. A. — imp. renda — Delegacia Imp. Renda, Baía — "ex officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho Contribuintes, 31-12-40. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 1940. (sexta-feira) às 14 horas.

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marecondes da Luz, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do chefe do gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, comunicando os despachos proferidos pela mesma autoridade:

Officio n. 409, de 5-12-40, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado José Canuto Santiago Ramos, estabe-

lecido em Barreiros, Estado de Pernambuco, e a que se refere a decisão deste Conselho constante do acórdão n. 8.856, publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente ano. — proferiu, em 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Officio n. 410, de 5-12-40, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo incluso, em que é interessada a firma André de Moraes & Cia. estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.862, publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente ano. — proferiu, em 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Officio n. 411, de 5-12-40, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Pedro Moreira de Barros, estabelecido em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.420, publicado no *Diário Oficial* de 27 de maio deste ano, — proferiu, no dia 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Officio n. 412, de 5-12-40, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Pedro Ribeiro da Costa Santos, estabelecido na cidade de Propriá, no Estado do Sergipe, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.493, publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio deste ano, — proferiu, no dia 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Officio n. 413, de 5-12-40, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo incluso, em que é interessado Celso Rodrigues, estabelecido em Juiz de Fôra, estabelecido em Minas Gerais, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.561, publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho deste ano, — proferiu no dia 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Officio n. 414, de 5-12-40, que o Sr. Ministro tendo em vista o processo em que é interessado a firma Oto Leper & Cia, estabelecido em Joinville, Estado de Santa Catarina, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.838, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho deste ano, — proferiu no dia 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.902 — Recurso 10.048 — Costa e Abrantes e Varela & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 9.903 — Recurso 11.632 — Rodolfo Lazareth — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex officio", unanimemente.

N. 9.904 — Recurso 416-R — Sociedade Agrícola Irmãos Azevedo — Decretos ns. 23.664, de 1933 e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais (pedido de reconsideração do acórdão n. 6.752). — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Defere-se, em parte, o pedido de reconsideração, para exigir o imposto na importância de 25:639\$00, contra os votos dos Srs. relator e Tobias Rios Filho, que mantiveram o acórdão recorrido, e Brandão Cavalcanti, que deferiu, e, unanimemente, encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. É designado o Sr. Magalhães Serejo para redigir o acórdão. Usaram da palavra os Drs. Plínio Doyle, advogado do recorrente e representante da Fazenda Pública.

N. 9.905 — Recurso n. 8.426 — Cia. Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.906 — Recurso n. 9.075 — Souza Pinto & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais. — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.907 — Recurso n. 9.566 — Antônio dos Santos Cabral — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.908 — Recurso n. 9.734 — Companhia Agro-industrial de Goiana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, "ex officio" — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso "ex officio" para elevar a multa a 2:500\$00 e, ainda, a obrigação de recolher o imposto devido, unanimemente.

N. 9.909 — Recurso 9.996 — J. R. Claverie — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.910 — Recurso 9.982 — José Pierotti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 9.911 — Recurso 8.479 — F. Costa & Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.912 — Recurso 8.646 — Ferreira & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 9.913 — Recurso 10.650 — A. Mantesso & Filhos — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 9.914 — Recurso 11.211 — Parke Davis & Cia. — Imposto de consumo (consultor) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Anulou-se o processo a partir da decisão do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal afim de enviá-lo ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro para apreciar e resolver, tendo em vista a resolução recente do Sr. Ministro em caso idêntico, contra o voto do Sr. Nero de Macedo.

N. 9.915 — Recurso n. 9.345 — José Corrente — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.916 — Recurso 9.994 — "Enia" Estabelecimento Nacional de Indústria de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.917 — Recurso 10.007 — João Batista de Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 9.918 — Recurso 11.210 — Carlos Kern & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do D. Federal, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Toma-se conhecimento do recurso *ex officio* para, anulando o processo a partir da decisão recorrida, remetê-lo ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, afim de apreciar e resolver, tendo em vista a recente decisão do Sr. Ministro da Fazenda, em caso idêntico, contra o voto do Sr. Nero de Macedo.

Diligência:

Recurso n. 532-R.

Adiados:

Recursos 8.332 e 8.652.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 17-12-1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária no dia 10 de dezembro de 1940, (terça-feira), às 14 horas.

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Tobias Cândido Rios Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes ofícios do chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicando os despachos proferidos pela mesma autoridade:

Ofício n. 422, de 6 de dezembro de 1940, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Companhia Usina Vassununga (Sociedade Anônima), estabelecida na capital de São Paulo, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.829, publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho último, proferiu, em 3 do corrente, o seguinte despacho: "Não justificando a aplicação do princípio de equidade o fato de haver sido a autuada prejudicada por atos criminosos de seu preposto, resolvo tomar conhecimento da proposta do 2º Conselho de Contribuintes e rejeitar a relevação da multa imposta."

Ofício n. 423, de 6 de dezembro de 1940, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Adriano Maurício & Cia. Ltda., com fábrica de explosivos em Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.872, publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro próximo mo, proferiu, no dia 4 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Ofício n. 424, de 7 de dezembro de 1940, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado o Laboratório Guanabara Ltda., desta capital, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.654, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mês de julho último, — proferiu, no dia 4 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.919 — Rec. 8.938 — Luiz Rodrigues de Araujo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Magalhães Serejo que dava provimento e encaminhou-se

o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade unanimemente.

N. 9.920 — Rec. 11.672 — Argos Industrial S. A. — Imposto de consumo — (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio* — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.921 — Rec. 11.855 — Laboratório Bioquímico S. Paulo Ltd. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.922 — Rec. 9.252 — Mário Barbosa — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.923 — Rec. 9.673 — J. Dias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido, o Sr. Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 9.924 — Rec. 9.917 — Alfredo Rachid e R. Sales — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.925 — Rec. 9.961 — Leo Scuri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.926 — Rec. 9.972 — Manuel Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.927 — Rec. 10.017 — Humberto Moterani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Anulou-se o processo a partir da decisão, afim de ser exarada nova, unanimemente.

N. 9.928 — Rec. 11.667 — Franz Markus — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex officio*, unanimemente.

N. 9.929 — Rec. 9.978 — Companhia Docas de Santos — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.930 — Rec. 11.666 — Amin Chacur — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, *ex officio*, unanimemente.

N. 9.931 — Rec. 11.668 — A. Bolsa de Cereais de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, *ex officio*, para, reformando a decisão, declarar que o produto em questão não pode ser vendido picado, unanimemente.

N. 9.932 — Rec. 10.012 — Abdala Farah — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.933 — Rec. 10.033 — Carlos Pugliese — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, *ex officio*, unanimemente.

N. 9.934 — Rec. 10.068 — David Bisol — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 9.935 — Rec. 11.593 — Manz & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, *ex officio*. — Deu-se provimento ao recurso, *ex officio*, para, reformando a decisão, declarar que são dois artefactos distintos, ambos sujeitos ao imposto, unanimemente.

N. 9.936 — Rec. 10.050 — Irmão Torres — Imposto de consumo — N. 9.936 — Rec. 10.050 — Irmão Torres — Imposto de consumo — Anulou-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 9.937 — Rec. 10.055 — Sousa Matos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.938 — Rec. 10.056 — Nunes & Brighenti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator Sr. Nero de Macedo — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.938 — Rec. 10.056 — Nunes & Brighenti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator Sr. Nero de Macedo — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.939 — Rec. 11.634 — Federação das Indústrias Paulistas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Nero de Macedo — Preliminarmente, o Conselho resolveu aceitar a representação, independente de selagem, contra o voto do Sr. Onaldo Machado. *De meritis* — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, contra o voto do Sr. Onaldo Machado, que justifica da seguinte maneira: Considerando que as representações isentas do selo adesivo *ex vi* do n. 36, artigo 98 do Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, são as endereçadas ao *Governo*, isto é, aos poderes públicos, *no interesse geral ou de ordem pública*; considerando que assim defini o Conselho a consulta em causa para isentá-la do imposto do selo adesivo, deixa de tomar conhecimento do recurso por faltar ao Conselho

a competência legal para julgar dos atos do Governo solucionando assuntos de interesse geral ou de ordem publica.

Adiados:

Rees. 229-R — 8.875 — 10.011 — 10.013.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 11 de dezembro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 13-12-1940, (sexta-feira) às 14 horas.

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente, Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e no impedimento causal do Secretário, o oficial administrativo, Hilda Mendes Viana.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do mês em curso.

No expediente foi lido o ofício n. 426, de 12 do mês em curso do Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que a mesma autoridade, tendo em vista o processo em que é interessado Hermenegildo Morbin, estabelecido em São Paulo, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.794, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho último, — proferiu, no dia 7 do mês corrente, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.940 — Rec. 8.332 — Amélio Barbosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.941 — Rec. 9.993 — "Enia" Estabelecimento Nacional de Indústria de Anilinas — Imposto de consumo — Afândega de Santos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.942 — Rec. 9.997 — Alberto Rossi & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Onaldo Machado — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para redazir a multa a 50%, mínimo do art. 57, § 3.º, unanimemente.

N. 9.943 — Rec. 10.078 — Felipe Leopoldo Beck — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.944 — Rec. 229-R — Cacique S. A. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 4.401) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Relator. Os Srs. Magalhães Serejo e relator encaminhavam o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa imposta por equidade.

N. 9.945 — Rec. 8.875 — Raimundo Renato Neves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso *ex officio* — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Deu-se provimento ao recurso *ex officio*, em parte, para, reformando a decisão recorrida, impor ao autuado a multa de 2:500\$, unanimemente.

N. 9.950 — Rec. 11.285 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.947 — Rec. 9.032 — Taufik Agel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.948 — Rec. 9.287 — Salviano Pessoa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.949 — Rec. 9.327 — Albertino Maia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.950 — Rec. 11.285 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se nulo o auto, unanimemente.

N. 9.951 — Rec. 10.059 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Imposto de consumo — Afândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.952 — Rec. 10.041 — Pedro Adams Filho & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.953 — Rec. 10.075 — Julio Boehler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Deu-se em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 500\$, grau mínimo, unanimemente.

N. 9.954 — Rec. 10.076 — Messias de Almeida Mota — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se insubsistente a notificação, unanimemente.

Diligência:

Rec. 10.013.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 11 de dezembro de 1940. — *Hilda Mendes Viana*, no impedimento causal do Sr. secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 17-12-40 (terça-feira) às 14 horas:

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e, no impedimento ocasional do secretário, o oficial administrativo, Hilda Mendes Viana.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes ofícios do Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando os despachos proferidos pela mesma autoridade:

Ofício n. 427, de 13-12-40, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Bráulio Braga, estabelecido nesta capital, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.558, publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho deste ano, — proferiu, no dia 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Ofício n. 428, de 13-12-40, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Américo Silveira, estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.693, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mês de julho último, — proferiu, em 7 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Ofício n. 429, de 13-12-40, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Carlos Contevile & Comp., estabelecida nesta capital, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.579, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho deste ano, — proferiu, no dia 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "Não bastando para justificar a relevação, por equidade, da multa imposta, a circunstância invocada — fabricante de produtos alcançados por nova tributação — resolvo não aprovar a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes".

Ofício n. 433, de 13-12-40, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Usina Independência Ltda., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.834, publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho deste ano, proferiu, no dia 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.955 — Rec. 8.608 — Carlos A. dos Santos e Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 9.956 — Rec. 11.645 — Demétrio José Martins — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio*. Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 9.957 — Recurso n. 9.089 — José Inácio de Melo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal da Paraíba — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.958 — Recurso n. 9.159 — Alvarenga Mafra & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.959 — Recurso n. 9.185 — José Pierri Grossi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.960 — Recurso n. 9.554 — Leon Rouso — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.961 — Recurso n. 10.084 — José Simões de Alveu — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.962 — Recurso n. 9.612 — João Antônio de Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.963 — Recurso n. 10.071 — Antônio de Souza Ferraz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex officio* para, reformando a decisão recorrida, impor ao autuado a multa de 2:000\$, máximo do artigo 52, parágrafo único, do Decreto-lei n. 301, de 1938, por ser esta infração descrita no auto e haver ocorrido a revelia, unanimemente.

N. 9.964 — Recurso n. 10.089 — Luiz Castelan — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.965 — Recurso n. 10.087 — José Balduino e Antônio Piccoli Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 9.966 — Recurso n. 10.100 — João Alves da Costa Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.967 — Recurso n. 10.103 — Teodoro F. Schneider — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.968 — Recurso n. 10.107 — Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 9.969 — Recurso n. 10.108 — Jacob Elias Abud — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal da Bahia — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso, para reduzir a multa a 500\$, unanimemente.

N. 9.970 — Recurso n. 19.688 — Tavares de Souza & Cia., Ltda. — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 18 de dezembro de 1940. — *Hilda Mendes Viana*, no impedimento ocasional do Sr. secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 3-1-41 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

RECURSOS

Relator sr. Nero de Macedo:

N. 8.677 — Espólio do Dr. Estácio de A. Coimbra — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.151 — Teófilo Fernandes de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 10.161 — Carlos Timo — Imposto de consumo (Dec. 23.664) — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, *ex officio*.

N. 10.167 — Atar & Cia., voluntário — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex officio*.

N. 11.327 — F. Guimarães & Filho Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.

Relator sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.078 — Standard oil Company of Brazil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 9.085 — Manuel Veloso da Silveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.132 — Rizhallah & Jorge — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 10.162 — Cia. Progresso e União Fabril da Bahia S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia.

Relator sr. Brandão Cavalcanti:

N. 9.499 — Empresa Força e Luz Alegre-Veado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 9.507 — Anacleto Rodrigues & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator sr. Onaldo Brancante Machado:

N. 9.809 — Israel Wainer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.197 — Selvino Boldo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.210 — Pascoal Lamana & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 10.227 — Coval & Cia e R. Avelino de Paula — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Relator sr. João Constant Serejo:

N. 9.330 — Antônio Gonçalves dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.722 — Paulo de Brito & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.922 — B. Fang — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Impedido o sr. Onaldo Machado.

N. 10.209 — Elias Pedro Nassir — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Relator sr. Cornélio Marcondes da Luz:

N. 10.134 — Chalita & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 10.135 — L. B. Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Piauí.

N. 10.136 — Emílio Simão e Francisco Curzio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Impedido o sr. Tobias Rios Filho.

N. 11.029 — Alberto Franco — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de dezembro de 1940. — *Carlos Soares dos Santos*, servindo de secretário.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

3.º Quadrimestre de 1940

Listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, em 23 de dezembro de 1940:

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira: "Operário de Arsenal"

Classe: "H" uma (1) vaga

Indicação por antiguidade: 1 vaga

Menegundes Lopes da Silva.

Classe: "G" — quatro (4) vagas

Indicação por antiguidade: 2 vagas

Jarbas Gonçalves de Oliveira Medeiros.

Raimundo dos Santos Freitas.

Lista tríplice por merecimento: 2 vagas

	Pontos
Gabino Crispiniano de Lara.....	16,00
Armando da França Reis.....	16,00
Antônio Francisco de Magalhães.....	16,00
Cândido Dias Filho.....	16,00
Manoel da Costa.....	16,00
Hugo Manoel de Andrade.....	16,00

Classe "F" — cinco (5) vagas

Indicação por antiguidade: três vagas

Manoel Felismino de Souza.

José Lopes da Silva.

Delfim Machado Barcelos.

Lista tríplice por merecimento: 2 vagas

	Pontos
Saturnino Barcelos.....	16,00
Raimundo Ferraiuolo.....	16,00
José Demétrio de Almeida.....	16,00
Ataliba Ferreira Paz.....	16,00
Otacílio da Silva Figueiredo.....	16,00
Claudemiro Jerônimo da Silva.....	16,00

Classe "E" — nove (9) vagas

Indicação por antiguidade: 5 vagas

Jorge Alves de Sena.

João do Espírito Santo.

Leonídio de Assis.

Lourival Tavares Carneiro.

Jelú Ludgero da Silva.

Lista tríplice por merecimento: 4 vagas

	Pontos
Jair Ferreira.....	16,00
Belmiro do Amaral Noronha.....	16,00
Orlando Rodrigues Caridade.....	16,00
Anísio de Almeida.....	16,00
Otacílio Gonçalves de Sales.....	16,00
Antônio Nabuco de Brito.....	15,93
Hugo dos Santos.....	14,93
Albino Augusto Teles de Oliveira.....	14,60
Acildino Ricardo dos Santos.....	14,40
Rogério Martins de Castro.....	14,35
Acácio Bernardo.....	14,13
Silvestre Fialho da Fonseca.....	14,00

Classe "D" — cinquenta e três (53) vagas

Indicação por antiguidade: 27 vagas

Alfredo Miguel Cabral.

Cecílio Barbosa.

Raimundo Ferreira de Castro.

Lino de Arruda Sampaio.

João Estevão Ferreira.

João da Cruz dos Santos.

Quintino Rodrigues dos Santos.

Julio Vieira de Moraes.
João Batista da Silva.
Quenenciano Samuel dos Santos.
Bernardo Pirajá Malcher.
Esmeraldino Alves.
João Arruda do Nascimento.
Raimundo Henrique dos Santos.
Benedito Cirilo Casal.
Nota — Os demais não têm interstício.

Lista tríplice por merecimento: 26 vagas

Francisco de Paula Padilha.....	12,93
Raimundo Sotero Costa.....	12,86
João Pereira do Nascimento.....	12,06
Raimundo da Silva Baía.....	11,46
Alberto Arruda.....	11,33
João da Silva Costa.....	11,13
Teodoro Manoel dos Santos.....	11,13
João Agripino de Vasconcelos.....	11,06
Carlos Manoel de Jesus.....	10,93
Crescêncio Rodrigues dos Santos.....	10,60
Alberto Ângelo da Silva.....	10,53
José Maria Alves Ramos.....	7,66
Alexandrino Estevão de Avelar.....	6,66
Aldemar Alexandrino de Freitas.....	5,13

Classe C — quarenta e duas (42) vagas

Indicação por antiguidade: 21 vagas.

Celestino Feijó.
Alfredo Pereira Barcelos.
Acácio Arruda.
Ivaldo Lourenço da Paixão.
Alípio Alves.
Raimundo Nonato da Cunha.
Venceslau Pereira da Silva.
Agostinho Nonato de Moraes.
Antônio Alexandre da Silva Ferreira.
Febrônio da Silva Campos.
Alcides do Amaral Bahia.
Maximiano Pinto Pereira Valente.
Eládio Pinheiro da Costa.
Magna Nicolau de Oliveira.
Martinho Rodrigues da Costa.
Nicanor José Alves.
Nota — Os demais não têm interstício.

Lista tríplice por merecimento: 21 vagas

Clovis Henriques.....	16,00
Jeferson Gama do Nascimento.....	13,40
Carmelino Assunção do Nascimento.....	13,06
Osiris Mendes.....	12,26
Paulo Soares Barata.....	10,60
Lúcio Ferreira da Costa.....	8,66
Gabriel Miguel Assad.....	7,73
Teotônio de Souza Pinto.....	7,53
Estanislau Jule dos Santos.....	7,33
Maceu Nicolau de Oliveira.....	6,73
Elias Barbosa.....	5,80
Hilário Nicolau de Oliveira.....	5,66
Cecílio Inácio dos Santos.....	5,60
Durval Sabetti.....	5,40

Nota — Os demais não têm interstício.

Carreira: Maquinista Marítimo

Classe H — Três (3) vagas

Lista tríplice por merecimento — três vagas.

Viriato de Medeiros.....	16,00
José Gonçalves das Neves.....	16,00
Antônio Guimarães.....	16,00
Amaro Muniz Sobrinho.....	16,00
Luiz Salvador.....	16,00
Honório Dias Tavares.....	16,00
José Machado Dutra.....	16,00
Rinaldo Reis.....	16,00
Alvim Alano.....	16,00

Classe G — Seis (6) vagas

Indicação por antiguidade — 3 vagas.

Manoel Carolino de Matos.
Luiz Feijó.
Antenor Manoel Raimundo.

Lista tríplice por merecimento — 3 vagas.

Davi Salviano da Silva.....	16,00
Avelino de Oliveira Braga.....	16,00
Francisco Emídio de Melo.....	15,00
Franklin Antônio Alves da Silva.....	13,13
Henock Cunha.....	13,00

Nota — Os demais não têm interstício.

Classe E — dezenove (19) vagas

Indicação por antiguidade: 10 vagas.
João Lucas da Costa.

Nota — Os demais não têm interstício.

Lista tríplice por merecimento: 9 vagas

Pontos	Manfílio Apolinário Rodrigues.....	15,26
	Nota: Os demais não têm interstício.	

Classe "E" — Duas (2) vagas

Indicação por antiguidade: 1 vaga

Finimino Rodrigues do Carmo. . .

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

Jessé José da Silva.....	14,46
Nota: Os demais não têm interstício.	

Classe "D" — Dezoito (18) vagas

Indicação por antiguidade: 9 vagas

Severiano Valentim Peres.
Marcos Vila.
José Elvécio da Silva.
Manuel Aurélio do Carvalho.
José Inocêncio do Nascimento.
Joaquim Alves Feitosa.
Nota: Existem mais dois ocupantes na classe "C" que não têm interstício.

Lista tríplice por merecimento: 9 vagas

Serafim de Sousa Coelho.....	16,00
Levi Ferreira de Sousa.....	15,80
Domingos de Assis Ribeiro.....	13,80
Sócrates de Carvalho Belmonte.....	13,40
Alcides Ribeiro.....	13,06
Nicanor Antônio da Silva.....	13,00
Nota: Existem mais dois ocupantes na classe "C" que não têm interstício.	

Classe "C" — Seis (6) vagas.

Indicação por antiguidade: 6 vagas

Benedito Marques Teixeira.
Nota: Não existem outros ocupantes na classe "B".

Classe "B" — Uma (1) vaga

Indicação por antiguidade: 1 vaga

Cesar Borges de Pádua.
Secretaria da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, no Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — Carlos Maya Ferreira, oficial adm., classe L, presidente. — Carlos Cardoso de Paiva, oficial adm., classe "L" — Tancredo França Junior, oficial adm., classe "K".

Relação nominal para fins de promoção

Publica-se, em virtude do § 1.º do art. 39 do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis (Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938) a relação nominal dos funcionários integrantes da carreira abaixo:

QUADRO PERMANENTE

ARQUIVISTA

Classe "G"

1. Alvaro Bezerra.
2. Luiz José do Brito Reis.
3. Vago.

Diretoria do Pessoal (D. P. 7), em 31 de dezembro de 1940. — Jacy Moraes, no impedimento do chefe da S. A.

Tribunal Marítimo Administrativo

700.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940.

Presentes, à hora regimental, os Senhores juizes, vice-almirante, Dario Paes Leme de Castro, presidente, capitães de Mar e Guerra, Américo de Araujo Pimentel e Raul R. Antunes Braga. Drs. Carlos I. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de L. C. Francisco José da Rocha, procurador junto ao T. M. A.: Dr. Carlos Américo Brasil, secretário, of. Administrativo J, Gilberto de Alercar Saboia.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa. Relatório: — Na forma do n. 14, do Art. 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, foi procedida a leitura do relatório dos trabalhos do T. M. A. durante o ano de 1940, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha pelo Exmo. Sr. almirante presidente. Finda a leitura do relatório fizeram uso da palavra o Sr. juiz Romeu Braga, em nome do Tribunal, e o Dr. procurador. Afinal o Sr. almirante presidente congratulou-se com o Tribunal e seus funcionários pela eficiência do trabalho realizado durante o ano e agradeceu a cooperação da Procuradoria nesses trabalhos, levantando a sessão às 15 horas e 10 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboya*, of. administrativo, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 27 de dezembro de 1940

Avisos:

N. 4.641-X 54. São autorizados os órgãos do Ministério da Guerra (Serviços de Material Bélico, de Engenharia, de Transportes, de Remonta e Veterinária, de Intendência e de Saúde) a satisfazerem — mediante pagamento à vista — as requisições que lhe forem feitas pelas Comissões de Limites.

Dia 30 de dezembro de 1940

Despachos:

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Valler Cramer Ribeiro, para exercer as funções de adjunto da 1.ª Secção da 1.ª Divisão da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Anibal Gonçalves dos Santos.

Dia 31 de dezembro de 1940

Foi dispensado das funções que exercia no Asilo de Inválidos da Pátria, o 2.º tenente da reserva convocado, Augusto Cesar Machado Junior.

Foi mandado publicar o seguinte telegrama, dirigido ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Guerra, em 26 do citado mês de dezembro: "A vista do ofício Ministro Presidente Tribunal Contas n. 4.945 de 23 do corrente tenho honra comunicar Vossa Excelência devidos fins que ordens pagamento relativas exercício 1940 a encerrar-se, que forem expedidas até dia dez janeiro próximo vindouro, forma artigo 2.º, lei n. 12 de 28 de dezembro 1934 só serão recebidas por aquele Tribunal para estudo, deliberação e registro até doze horas dia onze janeiro citado. Respeitosas saudações. — *Romero Estelita*".

Foi designado o 2.º tenente da reserva, Thomaz Nunes da Silva, para exercer as funções de delegado da 21.ª Zona da 5.ª Circunscrição de Recrutamento (Dois Corregos), por necessidade do serviço.

Dia 27 de dezembro de 1940

Memorando:

N. 1.167. Ao chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Foi transferida a incorporação do sorteado Ferdinando Magalhães Tamburem Porto, filho de Bernardo Porto, do 27.º B. C. (Manãos) para o 25.º B. C. (Fortaleza).

RETIFICAÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1940

Despacho:

Foram designados os 2.ºs tenentes da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha, Joaquim Barbosa dos Santos, José Porfírio de Sousa, João Martins de Carvalho, para exercerem as funções de delegados da 2.ª, 6.ª e 7.ª Zonas de Recrutamento e Miguel Gomes da Costa Meira e Alecbiades José Teixeira, para adjuntos, todos na 21.ª Circunscrição de Recrutamento, e não como publicou o *Diário Oficial* de 30 de dezembro próximo passado.

Dia 24 de dezembro de 1940

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Antônio Pedro de Paiva, para auxiliar de instrutor do curso de Infantaria da Escola das Armas, afim de desempenhar de acordo com o artigo 83, do Regulamento da citada Escola, a função de adjunto do curso. E não como publicou o *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1940, a página n. 23.782, 1.ª coluna.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1940

Permissão concedida:

Concedo permissão para gozarem férias nesta Capital aos major I. E. Luiz Ravedutti Sobrinho, 1.º tenente I. E. Luiz Curvelo Júnior e 2.º dito Humberto de Barros, do E. M. I. da 2.ª R. M., 10.º R. I. e E. S. da 3.ª R. M., respectivamente. — *João Augusto de Siqueira*, tenente-coronel I. E., chefe S. 1.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

PORTARIA N. 634, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Rádio Mineira e tendo em vista o parecer n. 280, de 20 de novembro próximo findo, da Comissão Técnica de Rádio:

Resolve conceder permissão à requerente para modificar as suas instalações, de acordo com as plantas, especificações técnicas e orçamento, que aprovo e que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

(C 11.602 — 31-12-940 — 18\$4)

PORTARIA N. 636, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., concessionária da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e de acordo com o parecer da Inspeção Federal das Estradas:

Resolve prorrogar, por mais um ano, as tarifas a que se referem as portarias ns. 310 e 429, respectivamente, de 4 de julho de 1938 e 31 de agosto de 1939, deste Ministério, com excessão das especiais para madeira em toras.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

(C 11.605 — 31-12-940 — 16\$3)

PORTARIA N. 463, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n. 2.666, de 3 de outubro último:

Resolve designar, para exercer a função de chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia o oficial administrativo da classe "J", Quadro II, Mateus Roberto. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 644, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 735-T, de 20 de dezembro de 1940:

Resolve aprovar o projeto e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 973:920\$932 (novecentos e setenta e três contos novecentos e vinte mil novecentos e trinta e dois réis), sendo 531:572\$307 para pessoal e 442:348\$625 para material, de 20 quilômetros (do m. k. 15 no m. k. 35) do trecho Carira-Canudos, da Rodovia Central de Sergipe.

As referidas obras, que serão atacadas no ano vindouro, correrão à conta das verbas que forem distribuídas para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 645, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no ofício n. 725 T, de 19 de dezembro do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e orçamento que com esta baixa, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta secretaria de Estado, na importância total de 390:000\$0 (trezentos e noventa contos de réis), sendo 234:000\$0 de pessoal e 146:000\$0 de material, das obras de irrigação imprescindível ao aproveitamento do açude público "Sobral", no município do mesmo nome, Estado do Ceará.

As referidas obras, cujo início será no ano vindouro, correrão à conta dos recursos a serem distribuídos para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Secção de Segurança Nacional

Dia 31 de dezembro de 1940

Aviso n. 44-S. S. N. V.

Ao Sr. diretor da E. F. Noroeste do Brasil:

Proc. n. 40.887-40 — Com fundamento na autorização contida no Decreto-lei n. 2.812, de 2 de dezembro corrente, declaro-vos que podeis, mediante prévio aviso pela imprensa local, suspender o tráfego ferroviário do trecho de Lussanvira a Itapura, do atual ramo de Itapura, dessa Estrada, como também mandar arrancar os trilhos

e demais instalações aí existentes, procedendo-se, à medida que for se apresentando a oportunidade, o relacionamento desses materiais e instalações.

Desde já, ficais autorizado, ainda, a reempregar em outros trechos ou instalações da Estrada os trilhos e materiais arrancados do trecho em causa, e que ainda puderem ser utilizados no serviço, obedecendo-se as instruções contidas na Padronização das Contas das Estradas de Ferro, aprovada por portaria n. 385, de 20 de julho de 1937. Caso haja possibilidade de alienação de material inservível, a Diretoria da Estrada deverá proceder de acordo com os dispositivos sobre o assunto do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e do Decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939, que criou a Comissão de Metalurgia. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1940

N. 9.210 — Comunicando ao Departamento Federal de Compras que os oficiais administrativos Antônio Pimentel Brandão, Antônio Alves da Rocha e Aginaldo Moreira da Silva Lima, estão autorizados a receber e aceitar materiais adquiridos para o D. N. P. N. (39.759, de 1940).

Dia 11

N. 9.384 — Comunicando à E. F. N. R. que os editais de concorrências administrativas, para aquisição, no próximo ano, de materiais destinados aos serviços normais da mesma ferrovia, independem de aprovação do Ministério ou do Serviço. (40.485-40).

Dia 12

N. 9.413 — Comunicando à I. F. E. a autorização para ceder à E. F. Dona Teresa Cristina, mediante lavratura de termo, o arquivo técnico e os móveis pertencentes ao arquivo da extinta 8.ª Fiscalização da mesma Inspetoria. (36.528-40).

Dia 13

N. 9.451 — Idem, idem, à I. F. O. C. S., que tomará conhecimento do ato de cessão de material a que se refere o ofício n. 3.033, de 18 de novembro, por ocasião de aprovar o termo que deverá ser remetido. (39.418-40).

Dia 17

N. 9.517 — Idem, idem, ao Departamento Federal de Compras, que os oficiais administrativos, Emanuel Osório Pereira Viana e Juventina de Araújo e o extranumerário mensalista, Rogério Paulo da Cruz Braga, estão autorizados a receber e aceitar materiais adquiridos para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (41.394-40).

N. 9.548 — Idem, idem, à I. F. O. C. S., a autorização para ceder, por empréstimo, 100 pás e 100 carrinhos de ferro (de mão), à 2.ª Região do D. A. C. (41.531-40).

N. 9.549 — Idem, idem, à I. F. E. de trilhos usados, à Prefeitura Municipal de São João Del Rey. (39.673-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Renato dos Reis Gordilho, dispensado da E.F.C.B. em 1931, solicitando readmissão no cargo da classe G da carreira de desenhista do quadro II. — Lavre-se o ato de readmissão do requerente, na carreira de desenhista do quadro II, logo que se verifique vaga. O requerente deverá comparecer ao Serviço do Pessoal deste ministério. (41.122-40).

Dia 30 de dezembro de 1940

Moacir Antunes, extranumerário-diarista da E.F.C.B., solicitando ao Sr. Ministro seu aproveitamento como mensalista naquela ferrovia. — Indeferido. As propostas de admissão de extranumerários-mensalistas são de iniciativa da repartição interessada. (42.561-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 28 de dezembro de 1940, lançada no Decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou Maria da Conceição Mendonça para exercer o cargo de escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e que, por apostila de 20 de outubro de 1937, passou a exercer o cargo de escriturário da classe E do quadro II deste ministério, foi declarado que, conforme certidão de casamento apresentada, o nome da funcionária a quem se refere o decreto é Maria da Conceição Mendonça Maia. (42.370-40).

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 39, §§ 1.º e 2.º, do Regulamento de Promoções, e a circular 2-39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

QUADRO I

Carreira: Engenheiro (I.F.O.C.S.)

Promoção de I a J — 1, por antiguidade:

1. Sebastião de Abreu (não tem diploma).
2. Ernesto Perozzi Machado.

Nota — Esta publicação é feita com alrazo, em vista da decisão constante da exposição de motivos n. 2.254, de 18 de dezembro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Sr. Presidente da República, no dia 20, e publicada no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês.

Visto. — S.P.V., em 30 de dezembro de 1940. — *Alvaro Pereira*, diretor do pessoal.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Folha de pagamento de ajuda de custo — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Local para onde foi removido — Observações	Vencimento	Ajuda de custo arbitrada	Import. a receber
Honório Bicalho Hungria, engenheiro, classe "L" — Estado de Santa Catarina — Removido por portaria n. 102, de 8-10-40, "ex-officio" no interesse da administração, do 6.º Distrito, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para a 7.ª Fiscalização, com sede em Blumenau, Estado de Santa Catarina. Esta ajuda de custo que corresponde a um terço do vencimento foi arbitrada de conformidade com o art. 140, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e é abonada de acordo com o art. 137, do referido Decreto-lei	2:300\$0	766\$6	766\$6
Total			766\$6

NOTA — A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba I "Pessoal", consignação V — "Indenizações", sub-consignação n. 47, item 03, do orçamento vigente deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 164-P, de 13 do corrente mês, para atender ao presente pagamento.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Folha de pagamento de ajuda de custo — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Local para onde foi removido — Observações	Vencimento	Ajuda de custo arbitrada	Import. a receber
Deolindo Ferreira Lima, engenheiro, classe "K" — Distrito Federal — Removido por Portaria n. 90, de 20-10-940, "ex-officio", no interesse da administração, do 4.º Distrito, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a Administração Central, nesta Capital. Esta ajuda de custo que corresponde a um terço do vencimento foi arbitrada de conformidade com o art. 110, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e é abonada de acordo com o art. 137, do aludido Decreto-lei	1:900\$0	633\$3	633\$3
Total			633\$3

NOTA — A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba I "Pessoal", consignação V — "Indenizações", sub-consignação n. 47, item 03, do orçamento vigente deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 165-P., de 13 do corrente mês, para atender ao presente pagamento.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Folha de pagamento de diárias correspondente ao mês de outubro, ao oficial administrativo da classe J Armando Level da Silva, posto à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Armando Level da Silva — Oficial administrativo classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Afastou-se para os Estados de Espírito Santo, Minas Gerais e Mato Grosso — Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 3 a 6, 9, 10 e 28 a 31	10	25\$0	250\$0

Nota — As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondente ao mês de novembro, ao oficial administrativo da classe J Armando Level da Silva, posto à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Armando Level da Silva — Oficial administrativo classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Afastou-se para os Estados do Pará e Espírito Santo — Fiscalização e inspeção em campos de pouso, nos dias 8 a 10, 12, 13, 15 a 21 e 28	12 1/2	25\$0	312\$5

Nota — As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Folha de pagamento de ajuda de custo — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Local para onde foi removido — Observações	Vencimento	Ajuda de custo arbitrada	Import. a receber
Camerino Fialho, engenheiro, classe "K" — Estado de Minas Gerais — Removido por decreto de 4-9-40, "ex-officio", no interesse da Administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713 de 28-10-939. Da lotação do Departamento Nacional das Estradas de Rodagem para a Inspetoria Federal das Estradas, e designado para servir no 4.º Distrito, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Portaria n. 85, de 16 de setembro de 1940). Esta ajuda de custo que corresponde a um terço do vencimento, foi arbitrada de conformidade com o art. 140, parágrafo único, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, e é abonada de acordo com o art. 137, do aludido Decreto-lei	1:900\$0	633\$3	633\$3
Total			633\$3

NOTA — A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba I "Pessoal", consignação V — "Indenizações", sub-consignação n. 47, item 03, do orçamento vigente deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 163-P, de 13 do corrente mês, para atender ao presente pagamento.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

INSPETORIA DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Folha de pagamento de serviços extraordinários a que fizeram jus, no mês de setembro do corrente ano, funcionários e extranumerários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que servem no segundo distrito.

Nome — Cargo — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço prorrogados anteriormente — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro — Horas de prorrogação no mês de setembro — Valor da hora — Total.

Abelardo Andréa dos Santos, engenheiro, classe "L" — Venc. ou salário: 2:500\$0 — Encarregado da Secção de Ajudagem — Informações — Despesas — Medições..	20	4	8	12\$700	101\$6
Olavo Guimarães Wanderley, pagador, padrão "I" — Venc. ou salário: 1:300\$0. Encarregado da Secção de Contabilidade — Prestações de contas — Informações.	20	10	20	7\$200	144\$0
Daniel Pereira de Carvalho, almoxarife, classe "I" — Vencimento ou salário: 1:300\$0 — Encarregado do Almoxarifado — Serviço Kardex — Stock....	20	10	20	7\$200	144\$0
Augusto Simões, escriturário XVII — Venc. ou salário: 1:100\$0 — Encarregado da Secretaria — Expedientes — Concorrências...	20	10	20	6\$100	122\$0
Francisco da Silva Ribeiro, escriturário XVI. — Venc. ou salário: 1:000\$0 — Prestações de contas — Organização	0	10	20	5\$550	111\$0
Helionar Teixeira de Oliveira, escriturário XIV — Venc. ou salário: 800\$0 — Balancetes — Informações de despesas — Folhas de pagamento.	20	10	20	4\$100	88\$0
Moisés Felipe dos Santos, escriturário XIV — Venc. ou salário: 800\$0 — Protocolo Geral — Expediente.	20	10	20	4\$100	88\$0
José Augusto Romero, escriturário XIV — Venc. ou salário: 800\$0 — Conferência de folhas e contas — Instituto de Previdência — Correspondência.	20	10	20	4\$100	88\$0
Francisco Teixeira de Oliveira, escriturário XII — Venc. ou salário: 650\$0 — Organização de prestação de contas — Frequências.	20	8	16	3\$600	57\$6
Adauto Henriques de Araujo, auxiliar de escritório IX — Venc. ou salário: 500\$0 — Serviço datilográfico da Secretaria.	20	10	20	2\$700	54\$0
Eliezer Jorge dos Santos, auxiliar de escritório IX — Venc. ou salário: 500\$0 — Serviço datilográfico da Secção de Ajudagem.....	20	5	10	2\$700	27\$0
Manuel do Nascimento França, servente, classe "C" — Venc. ou salário: 400\$0 — Encarregado da portaria — Correspondência...	20	10	20	2\$200	44\$0
João Jerônimo de Barros, servente V — Venc. ou salário: 300\$0 — Asseio e limpeza geral.	20	10	20	1\$700	34\$0
Total.					1:103\$2

Observações — Os serviços foram prorrogados de acordo com as letras A, B e G, do artigo 1.º, do Decreto 5.062, de 27-12-39, correndo a despesa por conta da verba 1, consignação IV, sub-consignação 45, item 07.

Folha de pagamento de serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de setembro e -outubro de 1940, extranumerários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que servem na Comissão do Alto Piranhas.

Nome — Função — Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogados		Horas pagas de prorrogações em:			Valor da hora	Total a receber
	Setembro	outubro	Set.	Out.	Total		
Valdemar da Silva Vieira, inspetor XII — Venc. ou salário: 650\$0 — Fiscalização de empréstimos e transportes.	18	15	36	30	66	7\$2	475\$2
José Ferreira Leite Filho, maquinista XII — Venc. ou salário: 650\$0 — Encarregado da garage de Trac Truks e caminhões à óleo....	10	20	20	40	60	7\$2	432\$0
José Lima dos Santos, artífice XI — Venc. ou salário: 600\$0 — Idem, da garage de Caterpillar e caminhões à gasolina.....	10	20	20	40	60	6\$6	396\$0
Paulo de Farias Rego, feitor X — Venc. ou salário: 550\$0 — Fiscalização de estradas e do acampamento.	15	15	30	30	60	6\$1	366\$0
Raimundo Nonato de Carvalho, praticante de escritório V — Venc. ou salário: 350\$0 — Expediente da Secção Mecânica.	15	15	30	30	60	3\$8	228\$0
Total.							1:897\$2

OBSERVAÇÕES — Os serviços foram prorrogados de acordo com as letras A, B e G, do art. 1.º do Decreto 5.062, de 27-12-39, correndo a despesa por conta da verba 1, consignação IV, sub-consignação 45, item 07.

SECRETARIA DE ESTADO

Folha de pagamento de gratificação de função concedida a funcionário da Secretaria de Estado do Ministério da Viação, correspondente ao mês de dezembro do corrente ano:

Nome — Cargo — Natureza da vantagem — Observações — Gratificação de função a receber (20 dias)

Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves — Escriturário classe F — Substituição do secretário do diretor do Pessoal — Vantagem concedida de acordo com a portaria n. 595, de 4 de dezembro de 1940, do Sr. diretor do Pessoal 193\$5

Importa a presente folha na importância total de 193\$5 (cento e noventa e três mil e quinhentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação VI, subconsignação 50, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondente ao mês de outubro do tenente-coronel Samuel Ribeiro Gomes Pereira, diretor padrão R, outros funcionários e extranumerários, do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Samuel Ribeiro Gomes Pereira — Diretor padrão R — Vencimentos: 5:000\$0 — Afastou-se para o norte do país — Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 7 a 13	7	50\$0	350\$0
José Marcelo Pereira da Cunha — Engenheiro classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior de São Paulo — Idem, idem, nos dias 25 e 26	2	25\$0	50\$0
Carlos Faria Leão — 1.º tenente — Vencimentos: 1:600\$0 — Afastou-se para o Estado de Minas Gerais — Idem, idem, nos dias 4, 15 e 16	2 1/2	32\$0	80\$0
Francisco Acir Benjamin Guimarães — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior do Pará — Idem, idem, nos dias 26 a 29 .	4	15\$0	60\$0
Raul Grilo Malheiros Pinto — Engenheiro XXI — Salário: réis 1:500\$0 — Afastou-se para o interior do Ceará — Idem, idem, nos dias 19 a 23 e 31 ...	5 1/2	15\$0	82\$5
Galdino Mendes Filho — Engenheiro XXI — Salário: 1:550\$0 — Afastou-se para o interior da Bahia — Idem, idem, nos dias 27 e 28	2	15\$0	30\$0

Renato Moutinho Pinheiro Guimarães — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior de Mato Grosso — Idem, idem, nos dias 19 a 31 13 | 15\$0 | 195\$0 |

Valdelino das Neves Baraúna — Engenheiro XVIII — Salário: 1:200\$0 — Afastou-se para o interior de Minas Gerais — Idem, idem, nos dias 19 a 30 . 12 | 12\$0 | 144\$0 |

Francisco Rodrigues de Oliveira — Topógrafo XI — Salário: 600\$0 — Afastou-se para o interior do Pará — Idem, idem, nos dias 24 a 31 8 | 6\$0 | 48\$0 |

Francisco Odilon de Albuquerque — Topógrafo X — Salário: 550\$0 — Afastou-se para o interior do Ceará — Idem, idem, nos dias 19 a 31 13 | 5\$199 | 71\$5 |

Total 1:111\$0

Nota — As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade dos Decretos ns. 4.993 e 4.705, de 1939 (art. 2, II). A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondente ao mês de novembro, do tenente-coronel Samuel Ribeiro Gomes Pereira, diretor padrão R, outros funcionários e extranumerários, do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Samuel Ribeiro Gomes Pereira — diretor padrão R — Vencimentos: 5:000\$0 — Afastou-se para o Sul do país — Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 12 a 22	11	50\$0	550\$0
Roberto Lázaro da Costa Pimentel — Engenheiro classe M — Vencimentos: 2:700\$0 — Afastou-se para São Paulo — Idem, idem, nos dias 21 a 25	5	45\$0	225\$0
José Crisanto Seabra Fagundes — Engenheiro classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Afastou-se para o Pará e Rio Grande do Norte — Idem, idem, nos dias 15 a 22	8	32\$0	256\$0
Edgar Gonçalves Ferreira — Contador 23, posto à disposição do D. A. C. — Vencimentos: 2:700\$0 — Afastou-se para Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul — Idem, idem, nos dias 2 a 30	29	45\$0	1:305\$0

Otávio Augusto de Faria Souza — Engenheiro classe J, interino — Vencimentos: 1:500\$0 — Afastou-se para o Paraná, Pará e Amazonas — Idem, idem, nos dias 4 a 3 e 14 a 30	20	25\$0	500\$0
José Marcelo Pereira da Cunha — Engenheiro classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior de São Paulo — Idem, idem, nos dias 1 a 4	4	25\$0	100\$0
Francisco Acir Benjamin Guimarães — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior do Pará — Idem, idem, nos dias 1 e 2 ...	2	15\$0	30\$0
Raul Grilo Malheiros Pinto — Engenheiro XXI — Salário: réis 1:500\$0 — Afastou-se para o interior do Ceará — Idem, idem, nos dias 5 a 8, 12, 15 e 16	6 1/2	15\$0	97\$5
Galdino Mendes Filho — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior da Bahia — Idem, idem, nos dias 7, 8, 12 e 13	4	15\$0	60\$0
Renato Moutinho Pinheiro Guimarães — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Afastou-se para o interior de Mato Grosso — Idem, idem, nos dias 1 a 8, 12 e 13	10	15\$0	150\$0
Valdelino das Neves Baraúna — Engenheiro XVIII — Salário: 1:200\$0 — Afastou-se para o interior de Minas Gerais — Idem, idem, nos dias 4 a 9 ...	6	12\$0	72\$0
Francisco Rodrigo de Oliveira — Topógrafo XIII — Salário: 700\$0 — Afastou-se para o interior do Pará — Idem, idem, nos dias 1 a 3	3	6\$999	21\$0
Francisco Odilon de Albuquerque — Topógrafo XIII — Salário: 600\$0 — Afastou-se para o interior do Ceará — Idem, idem, nos dias 1 a 18	18	6\$0	108\$0
Total			3:474\$5

Nota — As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade dos Decretos ns. 4.993 e 4.705, de 1939 (art. 2.º, II). A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

INSPETORIA DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionário e extranumerário que servem na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no período de 28 dias interpolados, a contar de outubro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Natureza do serviço — Dias de serviço antecipados anteriormente — Dias de serviço antecipados no mês de novembro — Horas pagas de antecipação em novembro — Valor da hora — Total a receber					
Gustavo Sena — Oficial administrativo classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Conferência dos documentos componentes de prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos, para remessa urgente ao Tribunal de Contas, de acordo com o art. 44 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938	72	6	12	6\$111	73\$3
Offney Hornsby Doherty — Escriturário XXI — Salário: 1:500\$0 — Escrituração relativa aos adiantamentos, controle das consignações em folha e outros trabalhos de urgência	72	6	12	8\$333	100\$0
Importância desta folha					173\$3

Observações — Os serviços foram prestados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério, empenho n. 114-P.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por extranumerário que serve na Comissão de Serviços Complementares da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no período de 10 dias interpolados, a contar de outubro e novembro do corrente ano:

Nome — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço prorrogados em outubro e novembro — Gratificação mensal arbitrada — Total a receber					
Fernando de Oliveira Teófilo — Técnico especializado contratado — Salário: 1:800\$0 — Direção e orientação geral dos serviços de estatística da Comissão	20	20	122\$0	81\$00	

Observações — Os serviços foram prorrogados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério, empenho n. 112-a-P.

SPV — Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por extranumerários que servem na Comissão de Estudos do Rio São Francisco, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no período de 60 dias, a contar do mês de outubro do corrente ano (interpolados):

Nomes — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço antecipados no mês de outubro — Horas pagas de antecipação em outubro — Valor da hora — Total a receber					
Alvaro José Cavalcante Sales — Desenhista XI — Salário: 600\$0 — Desenhos topográficos e serviços técnicos	20	40	3\$332	133\$0	
Elísio Ribeiro Granja — Desenhista auxiliar VII — Salário: 400\$0 — Desenho topográfico	8	16	2\$222	35\$5	
Antônio Pires Chaves — Desenhista XII — Salário: 650\$0 — Cálculo de coordenadas planas retangulares	10	20	3\$611	72\$2	
Roderjco Toscano de Brito — Auxiliar de escritório VII — Salário: 400\$0 — Serviço de estatística geral	8	16	2\$222	35\$5	
Renato Aguiar do Amaral — Topógrafo XVII — Salário: 1:100\$0 — Cálculo de coordenadas planas conforme de Gauss e cálculos relativos à triangulação	5	10	6\$111	61\$1	
José Silva Cavalcante — Desenhista auxiliar IV — Salário: 250\$0 — Arquivo de desenho	5	10	1\$338	13\$8	
Importância desta folha					351\$4

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g, do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério, empenho n. 119-P.

SPV — Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por extranumerários que servem na Comissão de Estudos do Rio São Francisco, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no período de 60 dias interpolados, a contar do mês de outubro do corrente ano:

Nomes — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço antecipados no mês de outubro — Horas pagas de antecipação no mês de outubro — Valor da hora — Total a receber					
Vilmar Girão Maia — Armazenista XII — Salário: 650\$0 — Direção e orientação do Almoxarifado	20	40	3\$611	144\$4	
Demóstenes Gomes de Araujo — Armazenista auxiliar V — Salário: 300\$0 — Escrituração manual de fichas de Almoxarifado	20	40	1\$666	66\$6	
Artur Silva — Auxiliar de escritório IX — Salário: 500\$0 — Direção e orientação geral dos serviços da Secretaria da Comissão	20	40	2\$777	111\$0	
Augusto Barros — Enfermeiro VII — Salário: 400\$0 — Escrituração de fichas, boletins de estatística e registro de receitas	20	40	2\$222	88\$0	
Antônio Alves Batista — Mestre XIV — Salário: 800\$0 — Serviços mecânicos, inclusive os de aviação	10	20	1\$111	22\$0	
Importância desta folha					400\$8

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo as despesas à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério, empenho n. 118-P.

SPV — Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por extranumerários que servem na Comissão do Alto Piranhas, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, no período de 100 dias interpolados, a contar do mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço prorrogados: em setembro e em outubro — Horas pagas de prorrogação em setembro e outubro e total — Valor da hora — Total a receber

Valdemar Vieira da Silva — Inspetor XII — Salário: 650\$0 — Fiscalização de empréstimos e transportes 18 15 36 30 66 3\$611 238\$3

José Ferreira Leite Filho — Maquinista XII — Salário: 650\$0 — Direção da garagem de trac-truys e caminhões a óleo cru 10 20 20 40 60 3\$611 216\$7

José Lima dos Santos — Artífice XI — Direção da garagem de tratores Caterpillar e caminhões a gasolina 10 20 20 40 60 3\$333 200\$0

Paulo de Parias Rego — Feitor X — Salário: 550\$0 — Fiscalização de estradas e do acampamento 15 15 30 30 60 3\$055 183\$3

Ramundo Nonato de Carvalho — Praticante de escritório V — Expediente da Secção Mecânica 15 15 30 30 60 1\$666 100\$0

Importância desta folha 938\$3

Observações — Os serviços foram prorrogados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério. Empenho n. 94-P.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados por extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Nome — Função — Natureza do serviço — Dias de serviço prorrogado em outubro — Horas prorrogadas — Horas pagas de prorrogação — Valor da hora — Importância a receber.

Pedro Vieira da Cunha — Feitor XIII — Salário: 700\$0 — Revestimento da estrada Engenheiro Passos-Caxambu 23 183 61 2\$916 177\$9

Importa a presente folha na importância total de 177\$9 (cento e setenta e sete mil e novecentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, consignação IV, subconsignação n. 45, item 01.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

INSPETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO

Folha de pagamento de substituição — Inspetoria Geral de Iluminação — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome: Isnard Gomes Jardim — Categoria: Of. Adin., classe "I" — Natureza da vantagem: Substituição do Chefe do S. R. P. 10 (I. G. Iluminação) — Importância a receber: 129\$0 — Frequência em dias: 20.

Observações — Vantagem concedida em virtude da portaria dada de 9-12-40.

Importa a presente folha na importância total de 129\$0 (cento e vinte e nove mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação VI, subconsignação n. 50, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 28 de dezembro de 1940.

Publicação que se faz em cumprimento ao disposto no art. 103, § 2.º do estatuto

Nome — Cargo — Observações	Vencimento	Natureza da vantagem	Valor da vantagem
----------------------------	------------	----------------------	-------------------

Arnaldo Pimenta da Cunha — Engenheiro (IFOCS), classe "L" — A ajuda de custo foi arbitrada pelo Sr. Inspetor de Obras Contra as Secas, de acordo com o parágrafo único do art. 141 do Decreto-lei n. 1.743, de 28-10-39, por ter sido designado para representar a IFOCS junto ao Nono Congresso Brasileiro de Geografia, que se realizou na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, durante o período de 7 a 16 de setembro do corrente ano, tendo-se ausentado de sua sede, em S. Salvador, Baía, por mais de trinta dias	2:300\$0	Aj. de custo	2:300\$0
--	----------	--------------	----------

Total	2:300\$0
-------------	----------

SPV — Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados por extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Nome — Função	Salário	Dias de serviço prorrogado anteriormente	Dias de serviço prorrogado em outubro	Dias de serviço prorrogado em novembro	Dias de serviço prorrogado em dezembro	Horas prorrogadas em outubro	Horas prorrogadas em novembro	Horas prorrogadas em dezembro	Horas pagas de prorrogação em outubro	Horas pagas de prorrogação em novembro	Horas pagas de prorrogação em dezembro	Valor da hora	Importância a receber em outubro	Importância a receber em novembro	Importância a receber em dezembro	Importância total a receber
Aureo Maranhão — Topógrafo IX ...	500\$0	0	26	26	12	106	106	40	64	69	29	2\$083	133\$3	143\$7	60\$4	337\$4
																337\$4

Natureza do serviço: Cálculos e medições no Parque Nacional de Itatiaia.

Importa a presente folha na importância total de 337\$4 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, consignação IV, subconsignação n. 45, item 01.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

Folha de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Nome — Cargo ou função	Venc. ou Salário	Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogado an- teriormente	Dias de serviço prorrogado em novembro	Dias de serviço prorrogado em dezembro	Horas pro- rogadas em no- vembro	Horas pro- rogadas em de- zembro	Horas pagas de prorrogação em novembro	Horas pagas de prorrogação em dezembro	Valor da hora	Importância a re- ceber em no- vembro	Importância a re- ceber em de- zembro	Importância total a receber
Plínio Léda Palhano — Auxiliar de Escritório X	550\$0	Serviços datilográficos de prestações de contas	0	11	11	56	56	28	28	3\$055	85\$5	85\$5	171\$0 2:426\$3

Importa a presente folha na importância total de 2:426\$3 (dois contos quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, consignação IV, subconsignação n. 45, Item 01.

Seção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Folha de pagamento de diárias, a funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação correspondentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1940.

Nome: José Rafael de Azeredo — Cargo: Engenheiro classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Local para onde se afastou: Cidade do Rio Grande — Natureza do serviço: Encarregar-se do Expediente da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul — Número de diárias: 95 — Valor da diária: 17\$0 — Importância total: 1:615\$0.

Nota — Importa a presente folha de pagamento no total de um conto seiscientos e quinze mil réis.

A despesa corre à conta da Subconsignação 48, item 04, verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Antônio Bandeira Barbedo, técnico em rádio eletricidade, solicitando diploma de técnico especializado em rádio eletricidade. — Deferido para efeito de concessão de licença de técnico especializado. (Processo n. 1.654-40).

Antônio do Nascimento Velasco, exercendo a profissão de técnico em Rádio Eletricidade, solicitando diploma de Técnico Especializado em Rádio. — Deferido para efeito de concessão de licença de Técnica especializado. (Processo n. 62.123-40).

Antualpa Cordovil de Magalhães, solicitando diploma de técnico especializado em rádio-eletricidade. — Deferido para efeito de concessão de licença de Técnico especializado. (Processo n. 63.011-40).

L.A.B.R.E., pedindo ingresso na R.N.R. Rodezir Martins, residente em Minas Gerais. — Deferido. (Processo n. 64.677-40).

Humberto Fiudice Fittipaldi, residente no Distrito Federal, solicitando ingresso na R.N.R. — Deferido. (Processo n. 64.676-40).

Armando Trarbach, João Frago de Albuquerque e Pericles Lopes Barbosa, todos residentes no Rio Grande do Sul, solicitando ingresso na R.N.R. — Deferido. (Processo n. 63.732-40).

Dr. Gualberto Vicente de Paulo Magalhães, Geny Maffei Caparica e Alcides Jesus, todos residentes no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na R.N.R. — Deferido. (Processo n. 63.731-40).

Carlos Frederico de Matos Carneiro, residente no Estado do Rio de Janeiro e José Nunes Sobrinho, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando ingresso na R.N.R. — Deferido. (Processo número 63.730-40).

Heitor Magalhães Carvalho, residente em Minas Gerais, solicitando ingresso na R.N.R. — A vista das informações, como requer. (Processo n. 63.733-40).

José Campos Fernandes Leão, exercendo as funções de técnico especializado, solicitando expedição de diploma de técnico especializado. — Deferido para efeito de concessão de licença de Técnico especializado. (Processo n. 83.012-40).

Lloyd Brasileiro, solicitando aprovação para a instalação do transmissor de ondas contínuas, "Master Oscillator", de 300 watts da Federal Telegraph Co., feita a bordo do vapor "Jaboatão", em New York, em substituição ao antigo transmissor de centelha. — Aprovo, avocando o despacho. (Processo n. 62.786-40).

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para instalar a bordo do paquete "Siqueira Campos", um transmissor de ondas contínuas circuito "Master Oscillator", de 250 watts de saída na antena, em substituição ao antigo transmissor de centelha do sistema Tele-

funk. — Avocando o despacho, concedo permissão. (Processo número 45.263-40).

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para instalar a bordo do vapor "Santos", um transmissor de ondas contínuas, circuito "Master Oscillator", de 250 watts de saída na antena, em substituição ao antigo transmissor do sistema Telefunken. — Avoco o despacho e concedo a permissão. (Processo n. 62.314-40).

Alberio Pinto Vieira, residente no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na R.N.R. — Deferido. (Processo n. 65.289-40).

Lloyd Brasileiro, pedindo permissão para instalar a bordo do vapor "Tiradentes", um transmissor de ondas contínuas, circuito "Master Oscillator", da Rádio Corporation Of America, de 200 watts de saída na antena, em substituição ao antigo transmissor de centelha, no sistema americano. — Avoco o despacho para conceder a permissão e aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento. (Processo n. 62.315-40).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Verba 1 Pessoal — V Indenizações — 48 diárias — 06) DCT — Nome — Cargo — Vencimento mensal — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Número de diárias — Importância total. Aristides Mariano de Carvalho, telegrafista II — 1:100\$0

— Santos — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 10\$0 200\$0

Sebastião Benedito Lemos Marques, of. adm. H — 1:100\$0 — São José dos Campos — Inspeção de saúde em funcionários — 2 diárias a 10\$0 20\$0

Aulo Gélvio Franco Viana, esct. E — 600\$0 — São José dos Campos — Idem idem idem — 2 diárias a 8\$0 16\$0

Luiz da Silva Guimarães, telegraf. VI — 350\$0 — Pedreira — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0 160\$0

Manuel Alves Feitosa Filho, telegraf. I — 1:300\$0 — Rio de Janeiro — Assunto serviço junto à DCT — 3 diárias a 22\$0 66\$0

Alvaro Leite, of. ad. J — 1:500\$0 — Jundiá — Sindicâncias e inspeção — 2 diárias a 25\$0 50\$0

Manuel Alves Feitosa Filho, telegraf. I — 1:300\$0 — Ribeirão Preto — Serviços relacionados à chefia do Tráfego Telegráfico — 3 diárias a 22\$0 66\$0

Francisco Sinésio da Silva, insp. de linhas J — 1:500\$0 — Jacaré — Diligências e inquérito — 5 diárias a 20\$0 100\$0

Elpidio Manuel da Silveira, insp. de linhas II — 1:100\$0 — Jacaré — Idem idem — 5 diárias a 16\$0 80\$0

Durval Lessa, mensageiro IV — 250\$0 — Apiaí — Serviços prestados na Apt. local — 20 diárias a 8\$0 160\$0

Benedito Sanches de Abreu — postalista E — 600\$0 — Bairro Alegre — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0 160\$0

Total 1:078\$0

Importa a presente folha em um conto, setenta e oito mil réis. Portarias ns. 2.138, 1.867, 2.123, 2.221, 2.245, 2.246, 2.255, 2.214 e 2.254. Diárias integrais, concedidas nos termos do Estatuto dos F. P. C. da União, combinado com o decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939. Empenhos de despesas ns. 133, 142, 143, 144, 145 e 146.

SRP 19, Turma Financeira e de Controle. Em 30 de dezembro de 1940. — José Garcia Braga, of. adm. I, chefe da turma.

Retificação de folha de pagamento:

Na folha de pagamento de diárias, publicada à página n. 23.408, do *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1940, onde se lê, Francisco de Paula Xaxier, etc., etc., uma diária 10\$0, leia-se, Francisco de Paula Xavier, ajud. agente "D" — 500\$0 — Catanduva — Serviços prestados na agência local, 1 diária — 8\$0.

SRP 19, Turma Financeira e de Controle. Em 28 de dezembro de 1940. — José Garcia Braga, of. adm. I, chefe da turma.

Visto. O chefe do SRP 19. — Laercio Neves, of. adm. K.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1940

Requerimentos:

A Panair do Brasil, solicitando revalidação da Carta e Licença número 132, do mecânico de aeronave, pertencentes ao Sr. Edgard James Mc Laren, que apresenta laudo de exame médico passado pelo Dr. Luciano L. Lobato, em Belém do Pará. A requerente compromete-se a, posteriormente, mandar o referido mecânico a exame médico no S. M. A. C. — Deferido à vista dos pareceres. (Referência 897-40).

DIA 23

Luiz Paulo de Arantes Ramos, requerendo Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 1.136-40).

Pedro Stazauskas, requerendo Carta de Piloto Mercante e Licença para conduzir aviões dos tipos Stinson 105, Moth, Reavin-Aerouca, Taylor Cub, RWD, Monospar e Ju 52. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 792-40).

Pe. Gerardo da Silva e Sousa, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Referência 6.135-40).

DIA 24

George Friedrich Wilhelm Bungner, requerendo Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto com a respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo Moth. — Deferido à vista dos pareceres. (Referência 7.119-40).

Ismael Oliveira, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.134-40.)

Artur de Loreto, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.133-40.)

Carolina Alvares de Assis, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.132-40.)

José Pedro de Moraes, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.138-40.)

Dr. José Dutra de Oliveira, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.136-40.)

Hely Correia, pedindo o auxílio de que trata a letra "a" do artigo 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-38. "Indeferido visto a sede de trabalho do requerente ser no Distrito Federal. (Ref. 4.949-40.)

Roberto Rezende de Andrade, requerendo Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Referência 6.137-40.)

José Daniel de Camargo, solicitando transferência para o requerente da aeronave de marca Buckner Jungmann, n. 839 com motor Hirth de 100 cv., tipo HM 504-A 2, n. 412.651, prefixo PP-TDO. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 1.981-40.)

Dia 26

Ala Littoria S. A., pedindo permissão para uma viagem extraordinária á Buenos Aires, ida e volta, com o avião I-BAYR, que, partindo do Rio em 4 do corrente, escalará em Porto Alegre. (Segue-se a lista dos nomes dos tripulantes e dos passageiros. — Deferido à vista dos pareceres dos Estados Maiores do Exército e da Marinha. (Ref. 4.139 de 1940.)

Dr. Cicero Odilon Mafra Magalhães, requerendo inscrição neste Departamento com "médico cooperador". — Deferido nos termos do parecer, e sem onus para o Governo. (Ref. 5.918-40.)

Dr. José Rosário de Araújo, requerendo inscrição neste Departamento como "médico cooperador". — Atendido nos termos do parecer, e sem onus para o Governo. (Ref. 7.537-40.)

Convite:

E' convidada a S. A. Restaurantes Turismo Internacional a fazer-se representar neste Departamento, afim de selar suficientemente sua petição de 5 de outubro deste ano. (Ref. 301-40.)

Alvaro de Sousa Queiroz Filho, solicitando licença de um ano para a prática de aviação de recreio ou desporto. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 6.544-40.)

Oceano de Sá, solicitando a subvencção de que trata a letra "a" do art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-38. — A' vista do parecer, não ha o que deferir. (Ref. 6.306-39.)

Wilson Valentini, requerendo Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto com o respectiva licença para conduzir aeronave do tipo Aerouca. — Deferido nos termos dos pareceres. (Referência 7.360-40.)

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1940

Em 23 de dezembro de 1940.

Exmo. Sr. Presidente da República.

G. M. 996 — O Sr. José Júlio da Silva, em carta dirigida a V. Ex., solicitou o seu aproveitamento na fiscalização das plantações de cacau, dos trabalhos mantidos por "acordo" entre o Estado da Baía e a União.

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Fomento da Produção Vegetal, não é oportuno considerar o pedido do Sr. José Júlio da Silva, em face do próximo encerramento do exercício financeiro.

Todavia, desde que V. Ex. assim o determine, a pretensão do interessado poderá ser examinada no próximo exercício de 1941, caso haja dotação para esse fim.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Sim. — G. VARGAS.

(D.C.M. 36.125-40 — ES|GDG|DNPV|SCV. 9.029-40.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado a pedido, a partir de 1-12-40, o Sr. Ivone Marcelino Pinto, praticante de escritório VI — do Serviço de Estatística da Produção. (DCM. 41.807-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

1 — Por despacho de 21-12-40, concedeu 20 dias de licença, de 24 de dezembro de 1940 a 12 de janeiro de 1941, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei 1.713 de 28-10-39, ao servente, classe "D", Antenor Euzébio Paulo Sampaio, do Laboratório Central da Produção Mineral. (DCM. 42.694-40).

2 — Por despacho de 23-12-40, concedeu 15 dias de licença, em prorrogação, de 18 de dezembro de 1940 a 1 de janeiro de 1941, nos termos do art. 156 do Decreto-lei 1.713, ao auxiliar de escritório XI — Maria Araújo de Lucca, da Superintendência do Ensino Agrícola. (DCM. 43.022-40).

3 — Por despacho de 23-12-40, concedeu 30 dias de licença, de 10 de dezembro de 1940 a 8 de janeiro de 1941, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao inspetor XV, Paulo Freire Ferreira, da Divisão de Caça e Pesca. (DCM. 41.097-40).

4 — Por despacho de 23-12-40, concedeu 30 dias de licença, de 24 de dezembro de 1940 a 19 de janeiro de 1941, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao auxiliar de escritório VIII, Maria Floripes Vieira, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. (DCM. 42.738-40).

5 — Por despacho de 24-12-40, concedeu 20 dias de licença, de 3 a 22 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao servente V, Clementino Nascimento, da Divisão de Caça e Pesca. (DCM. n. 43.444-40).

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 13) Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Relativa ao mês de novembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias		Importâncias	
	diárias	diária	total	
Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, médico clínico classe "G" — Vencimentos: 900\$0. — Sede: Capital Federal — 9 dias (9 a 17), na Paraíba, inspecionando os Aprendizados Agrícolas. (Portaria n. 113, de 14-2-40, do senhor ministro).	9	15\$0	135\$0	

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e trinta e cinco mil réis (135\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.269, de 20 de dezembro de 1940.

Seção de Controle, 26 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 24-11 — Visto, em 27-12 de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º — anexo 7, verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D. N. P. V. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Cobeleth Salomão Soares, inspetor auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: Capital Federal — 11 dias. (1 a 8 e 19 a 24) em Petrópolis (Estado do Rio) em serviço de cooperação. (Ordem de Serviço de 23-2-40, da D. F. P. V.)	11	8\$0	112\$0
Eugênio Ramos Gomes, inspetor de frutas — Diarista: 500\$0 — Sede: Capital Federal — 29 dias. (1 a 5 e 7 a 30) em Barra do Piraí (Estado do Rio) em serviços de levantamento estatístico de pomares. (Ordem de Serviço de 10-1-40, da D. F. P. V.)	29	8\$0	232\$0
Angenor Ageda, ajudante de mecânico — Diarista: 450\$0 — Sede: Capital Federal — 12 dias. (19 a 30) em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina fazendo montagem de motores (Ordem de Serviço de 21 de outubro de 1940, da D. F. P. V.)	12	8\$0	96\$0
André Rodrigues Chaves, motorista XI — Salário: 600\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias. (20 a 25) em Barbacena (Estado de Minas Gerais) acompanhando um caminhão a gasogênio. (Ordem de Serviço de 18-11-40, da D. F. P. V.)	6	8\$0	48\$0
Total			488\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e oitenta e oito mil réis (488\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1262, de 19 de dezembro de 1940.

Seção de Controle, 27 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 27-12-1940. — *Carlos Olympio Pires*, chefe da S. C. Visto, *Mário de Ortiz Poppe*, diretor, substituto

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º — anexo 7, verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 07) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Instituto de Ecologia Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Ecologia Agrícola do C. N. E. P. A.

Relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Antônio Carlos Pestana, agrônomo ecologista classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 13 dias. (1 a 13) no Estado de São Paulo, colnendo elementos destinados ao trabalho sobre o sombreamento dos cafezais. (Port. n. 5 de 20-9-40, do C. N. E. P. A.)	13	32\$0	416\$0

Nahum Isaac Klein, agrônomo classe "G" — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Capital Federal — 30 dias (1 a 30) em Piracicaba no Estado de São Paulo, acompanhando os trabalhos, relativos à citogenética na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". (Port. Ministerial n. 458, de 3-9-40)

30 15\$0 450\$0

Total

866\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em oitocentos e sessenta e seis mil réis (866\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.264, de 19 de dezembro de 1940.

Seção de Controle, 27 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 27 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Pires*, chefe da S. C. — Visto, *Mário de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7. — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Subconsignação n. 8 — "Diárias", para a Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói, Estado do Rio.

Relativa ao mês de Outubro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Barroso — Inspetor P. O. Animal cl. J — Vencimento: 1:500\$0. — Esteve nos dias: 13, 19, 20, 26 e 27, em Pedro do Rio e Santa Tereza, no Estado do Rio, inspecionando estabelecimentos de laticínios. Sede: Niterói, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	5	25\$0	125\$0
Milton Aragão Gomes — Veterinário cl. I — Vencimento: 1:300\$0 — Esteve nos dias: 2, 3, 11, 16, 20, 21, 24, 28 e 29, em Entre Rios, Andrade Costa, Anta, Sapucaia e Sebastião de Lacerda no Estado do Rio e Serraria no Estado de Minas Gerais. Sede: Paraíba do Sul no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	9	22\$0	198\$0
Obertal Barreto de Oliveira Póvoa — Veterinário cl. I — Vencimento: 1:300\$0. — Esteve nos dias: 10, 11 e 12, em Dr. Loreti no Estado do Rio, inspecionando estabelecimentos de laticínios. Sede: São Fidelis no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	3	22\$0	66\$0
Antônio Leão de Moraes — Prático rural cl. G — Vencimento: 900\$0. — Esteve no dia 26 em Fernandes Pinheiro no Estado de Minas Gerais, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Serraria no Estado de Minas Gerais. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	1	15\$0	15\$0
Aleindo Fonseca — Prático rural cl. G — Vencimento: 900\$0. — Esteve nos dias 2, 3, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24 e 31, em Mauá e Bulhões no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rezende no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	14	15\$0	210\$0
Augusto Cezar Ferreira — Prático rural cl. F — Vencimento: 700\$0. — Esteve nos dias: 1, 2, 3, 4, 14, 23 e 24, em Cantagalo e Macuco, inspecionando fábricas de laticínios, no Estado do Rio. Sede: Cordeiro no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	7	12\$0	84\$0

Corino Fernandes Monteiro — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 1, 3, 4 e 7 em Porto Novo no Estado de Minas Gerais e Sapucaia no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Miracema, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	4	10\$0	40\$0
José Souto — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 em São Joaquim e Falcão no Estado do Rio inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Quatis no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	20	10\$0	200\$0
Luso Teixeira de Moraes — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, em Arcozelo, Sertão, Afonso Arinos, Andrade Pinto, Anta, no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Paraíba do Sul, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	21	10\$0	210\$0
Oswaldo da Silva Passos — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 4, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 24, em Serraria no Estado de Minas e Andrade Pinto no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Paraíba do Sul, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	12	10\$0	120\$0
Joel Felix Barreto — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 20, em Santa Rita, no Estado de Minas Gerais e Santa Clara, Vila Pentagna e Engenheiro Alberto Furtado no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rio Preto no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	9	10\$0	90\$0
Antônio Pereira D'Ávila Junior — Prático rural cl. E — Vencimentos: 600\$0. — Esteve nos dias: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26 e 31, em Paraquema, Itaperuna e Pádua no Estado do Rio e Palma no Estado de Minas Gerais, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Miracema, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	11	10\$0	110\$0
José de Amorim Machado — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 17, 18 e 19, em Antônio Caetano, Muqui, Cachoeiro do Itapemirim e Bom Jesus do Norte no Estado do Espírito Santo, fiscalizando fábricas de laticínios. Sede: Bom Jesus do Itabapoana no Estado do Rio. Ordem do Inspetor Chefe	9	10\$0	90\$0
Carlos Francisco Correia — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 4, 5, 11, 12, 24, 25 e 26, em São José do Barreiro no Estado de São Paulo, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Bananal, no Estado de São Paulo. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	7	10\$0	70\$0
Adaldo Brandão do Amaral — Prático rural cl. E — Vencimento: 600\$0. — Esteve nos dias: 1, 5, 9, 12, 15, 17, 21, 26 e 29, em Areal, Alberto Torres, São José do Rio Preto no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Bemposta no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor Chefe	9	10\$0	90\$0
Total			1:778\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de um conto setecentos e setenta e oito mil réis (1:778\$0).

Inspetoria Regional em Niterói da D. I. P. O. A., em 4 de dezembro de 1940. — Oscar de Mattos Pitombo, escrit. G. — Paulo do Amaral, Dat. F. — Confere: Em 27-12-40, Hélio Perdigão de Freitas, Encarregado da Equipe. — Visto: Em 27-XII-40, Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto: Mário de Ortiz Poppe, diretor substituto.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Sub-consignação n. 8 — "Diários", para a Inspetoria Regional da da D. I. P. O. A. em Niterói.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói, Estado do Rio. — Relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Millon Aragão Gomes — Veterinário — "I" — 1:300\$0 — Esteve nos dias: 2, 6, 9, 11, 13, 14 e 26, em Entre Rio, Sapucaia, Sebastião de Lacerda no Estado do Rio inspecionando fabrica de laticínios. Sede: Paraíba do Sul, Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor chefe	7	22\$0	154\$
Oberlial Barreto de Oliveira Póvoa — Veterinário — "I" — 1.300\$0 — Esteve nos dias: 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16, em Itaperuna, Macuco e Dr. Loreti, no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: São Fidelis no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe	7	22\$0	154\$0
Alcindo Fonseca — Prático Rural — "G" 900\$0 — Esteve nos dias: 5, 6, 9, 10, 11, 19, 23, 24, 25 e 26, em Maua, e Bulhões no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rezende no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe	10	15\$0	150\$0
Antônio Leão de Moraes — Prático Rural — "G" 900\$0 — Esteve nos dias: 7 e 21, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Serraria no Estado de Minas Gerais. Ordem do Sr. Inspetor-chefe...	2	15\$0	30\$0
Edgardo Corrêa de Brito — Prático Rural "G" — Esteve nos dias: 8 e 9 em Paraíba do Sul, no Estado do Rio, providenciando recolhimento de taxa do Decreto n. 921. Sede: Anta, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe	2	15\$0	30\$0
Augusto Cesar Ferreira — Prático Rural — "F" 700\$0 — Esteve nos dias: 2, 3, 16, 17 e 18, em Cantagalo e Macuco no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Cordeiro no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe	5	12\$0	60\$0
José Souto — Prático Rural — "E" 600\$0 — Esteve nos dias: 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28, em Falcão e São Joaquim, no Estado do Rio inspecionando fábricas de laticínios. Sede: — Quatis no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe	16	10\$0	160\$0
José de Amorim Machado — Prático Rural — "E" — 600\$0 — Esteve nos dias: 2, 3, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 29 e 30, em Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Muqui, no Estado do Espírito Santo. Sede: Bom Jesus do Itabapoana no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe, Inspeccionando fábricas	11	10\$0	110\$0
Carlos Francisco Corrêa — Prático Rural — "E" 600\$0 — Esteve nos dias: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, em Tres Barras e São José do Barreiro, no Estado de São Paulo, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Bananal, no Estado de São Paulo. Ordem do Sr. Inspetor-chefe..	15	10\$0	150\$0

Adaldo Brandão do Amaral — Prático Rural — "E" — 600\$0 — Esteve nos dias: 2, 5, 11, 24, em Aral, Alberto Torres e S. José do Rio Preto, no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Bemposta no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe

4 10\$0 40\$

Luiz Pimentel do Vabo — Prático Rural — "E" 600\$0 — Esteve no dia 5, em Cachocira do Funil, no Estado do Rio, inspecionando fábrica de laticínios. Sede: Porto das Flores no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe

1 10\$0 10\$0

Antônio Pereira D'Avila Junior — Prático — "E" 600\$0 — Esteve nos dias: 2, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27, em Padua, Porciúncula, Itaperuna, Varrere Sae, Paraquema, no Estado do Rio e Palma no Estado de Minas Gerais, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: — Miracema no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe

15 10\$0 150\$0

Oswaldo da Silva Passos — Prático Rural — "E", 600\$0 — Esteve nos dias 3 e 16 em Andrade Pinto no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Paraiba do Sul, no Estado do Rio, ordem do Sr. Inspetor-chefe..

2 10\$0 20\$0

Corino Fernandes Monteiro — Prático Rural — "E" 600\$0 — Esteve nos dias: 1, 4, 6, 9, 11, 16, 23, em Porto Novo, no Est. de Minas, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Sapucaia no Estado do Rio

7 10\$0 70\$0

Luso Teixeira de Moraes — Prático Rural — "E" — Esteve nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, em Bomfim, Afonso Arinos, Sertão no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Paraiba do Sul, no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe

26 10\$0 260\$0

Joel Feliz Barreto — Prático Rural — "E" — 600\$0 — Esteve nos dias 1, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, em Santa Rita do Jacutinga e Imbuzeiro, no Estado de Minas Gerais, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rio Preto no Estado do Rio. Ordem do Sr. Inspetor-chefe.....

10 10\$0 100\$0

Confere e importa a presente folha de diárias na importância de um conto seiscentos e quarenta e oito mil réis (1:648\$0).

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de origem Animal em Niterói, em 4 de dezembro de 1940. — Oscar de Mattos Pitombo, escr. G. — Pau a Amaral dat. F. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, Mário de Ortiz Poppe, diretor interino.

EXERCÍCIO DE 1940

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação V

Sub-consignação 8 — Diárias — para a Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói.

Saldo anterior 5:712\$0
Despesa 1:648\$0

Saldo atual 4:064\$0
Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói, em 4 de dezembro de 1940. — Oscar de Mattos Pitombo, escr. G.

Instituto de Biologia Animal

RETIFICAÇÕES

Na portaria n. 6, publicada à página 22.422 do *Diário Oficial* de 2 de dezembro último, onde se lê:

"Prorrogar no período de 15 de novembro corrente a 15 de dezembro vindouro";

Leia-se:

"Prorrogar no período de 18 de novembro corrente a 17 de dezembro vindouro."

Na portaria n. 8, publicada à página 22.788 do *Diário Oficial* de 7 de dezembro último, onde se lê:

"Prorrogar no período de 25 de novembro corrente até 31 de dezembro vindouro";

Leia-se:

"Prorrogar no período de 27 de novembro corrente até 31 de dezembro vindouro".

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Conselheiros presentes: Berta Lutz, Flexa Ribeiro, Armando Dias, Renato da Costa Almeida, Paulino Franco de Carvalho e Angione Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, havendo a Conselheira Berta Lutz comunicado que deixara de comparecer às últimas reuniões porque se encontrava em São Paulo. O expediente careceu de importância. Os Srs. Conselheiros mantiveram-se em seguida, em troca de idéas sobre vários assuntos já deliberados e dependentes de decisão superior, como o da reforma de seu regimento, e foram cientificados pelo Sr. Presidente de que haviam sido expedidos officios, conforme o resolvido em reunião anterior, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Petróleo e aos delegados do Conselho nos Estados do Sul e aos respectivos interventores federais sobre a situação do Sr. Traian Serghiesco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim, secretário designado pelo Sr. Presidente, que a escrevi e subscrevo. *Francisco Rodrigues de Alencar* — Em tempo: a Conselheira dona Berta Lutz agradeceu ao Conselho as manifestações de pesar pelo falecimento de seu pai, professor Adolfo Lutz. — Aprovada — *F. de Assis Iglesias. — Berta Lutz. — Flexa Ribeiro. — Renato Costa Almeida. — Armando Dias. Angione Costa.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze e meia horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil — Conselheiros presentes: Berta Lutz, Flexa Ribeiro, Renato da Costa Almeida, Armando Dias e Angione Costa. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, foi lida pelo Secretário a matéria constante do expediente, após a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. O expediente consta de um telegrama do Sr. Conselheiro Mário de Oliveira, representante do D. N. P. A., que solicitava fossem justificadas suas faltas durante sua ausência no Rio Grande do Sul, de um officio de Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo agradecendo as providências tomadas pelo Conselho quanto ao Dr. Traian T. Serghiesco e outro do Sr. Diretor do Museu Nacional comunicando as providências tomadas para que o sociólogo norte-americano, Dr. Edward Franklin Frazer e Dr. Lorenzo D. Turner preencham as formalidades exigidas pelo Regimento do Conselho. Em seguida, o Sr. Presidente fez o elogio fúnebre do Sr. Conselheiro Paulino Franco de Carvalho, pronunciando as seguintes palavras: "Srs. Conselheiros. O inesperado falecimento de nosso querido companheiro Dr. Paulino Franco de Carvalho causou em todos nós a mais profunda e sincera mágoa. Funcionário técnico dos mais competentes e dedicados, cidadão que escondia em natural modéstia os excelsos predicados de uma cultura brilhante, amigo que baseava a amizade na lealdade, era ainda o Dr. Paulino Franco de Carvalho, como sabemos, um cavalheiro exemplar na vida privada e no trato social. Querendo reverenciar a figura do companheiro extinto, que ainda na última terça-feira animava-nos aqui com a sua presença e com a bondade de suas atitudes, e manifestar a nossa saudade, venho propor aos Srs. Conselheiros que sejam expedidos officios de condolências à sua desolada família, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, que tantos e tão importantes serviços lhe deve e que, em homenagem à sua memória, fiquemos de pé, em silêncio, durante um minuto". Em seguida, ao justificar o encerramento da reunião em homenagem à memória do Dr. Paulino Franco de Carvalho o Sr. Presidente proferiu ainda breves palavras de elogio e saudade. Lavrei a presente ata, que vai por todos assinada e por

mim igualmente, secretário designado pelo Sr. Presidente, também subscrevo. Francisco Rodrigues de Alencar. Em tempo — durante a reunião o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Conselheiros que havia, em nome do Conselho, enviado uma coroa de flores naturais para os funerais do Sr. Conselheiro Paulino Franco de Carvalho, com expressiva dedicatória e, que, com o Sr. Conselheiro Angione Costa, acompanhou o enterro. O Sr. Conselheiro Armando Dias comunicou que havia, em nome do Conselho comparecido à missa de 7º dia em sufrágio da alma do Dr. Paulino Franco de Carvalho. Aprovada. — *F. de Assis Iglesias, Flexa Ribeiro, Angione Costa, Renato Costa Almeida, Armando Dias, Berta Lutz.*

Ata da centésima nonagésima quinta reunião do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, reuniu-se em sessão ordinária sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias, na sede do Serviço Florestal o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Conselheiros presentes: Angione Costa, Renato Costa Almeida, Armando Dias, Flexa Ribeiro, Alberto Ruiz, e Berta Lutz. Aberta a reunião, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, depois de ligeiros esclarecimentos que foram registados, foi aprovada. Lido o expediente, o Sr. Flexa Ribeiro solicitou que, em homenagem ao Dia da Bandeira que se comemorava, fosse consignada em ata uma homenagem especial ao Pavilhão Nacional — proposta que foi aprovada. O Sr. Presidente comunicou, então, aos Srs. Conselheiros que o hasteamento da Bandeira no edifício sede do Serviço Florestal revestira-se da solenidade, havendo, a seu convite, feito o hasteamento o Sr. Adido Agrícola à Embaixada Americana, nesta capital, que se encontrava presente. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata que vai por todos assinada e por mim, igualmente secretário eventual designado pelo Sr. Presidente. Francisco Rodrigues de Alencar. Aprovada. — *F. de Assis Iglesias, Berta Lutz, Angione Costa, Renato Costa Almeida, Alberto Ruiz, Flexa Ribeiro, Armando Dias.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às 14 horas, reuniu-se em sessão extraordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Berta Lutz, Angione Costa, Renato da Costa Almeida, Alberto Ruiz, Flexa Ribeiro e Armando Dias. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente, foram lidos: Offício do Secretário do Governo do Estado de São Paulo, comunicando haver tomado as necessárias providências sobre as atividades do Sr. Traian Serghiesco naquele Estado, e requerimento do Sr. Willy Aureli, brasileiro, jornalista, escritor, solicitando permissão para fazer uma excursão, em princípios de maio de mil novecentos e quarenta, à mesopotâmia dos rios Mortes e Xingú, através da Serra do Roncador, em território Matogrossense. Convida o interessado, no referido requerimento, um representante do Conselho Nacional de Proteção aos Índios para fazer parte da excursão, assim como os cientistas que desejarem realizar estudos. A expedição terá a denominação de "Bandeira Piratininga". O Sr. presidente lembra que deveria ser ouvido, sobre o assunto o Conselho Nacional de Proteção aos Índios. O conselheiro Renato da Costa Almeida observa que, depois de relatado, o processo, deveria ser encaminhado àquele Conselho. A conselheira Berta Lutz diz que seria interessante o requerente esclarecer as condições para os cientistas que desejarem acompanhar a expedição. O Sr. presidente distribue o processo ao conselheiro Renato da Costa Almeida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, e por mim, que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia R. Coutinho. — F. de Assis Iglesias. — Berta Lutz. — Armando Dias. — Mario de Oliveira. — Angione Costa. — Flexa Ribeiro. — Alberto Ruiz. — Renato Costa Almeida.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Berta Lutz, Flexa Ribeiro, Renato da Costa Almeida, Armando Dias, Mário de Oliveira, Alberto Ruiz e Angione Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a minuta da ata da reunião anterior. No expediente foi lido o requerimento do senhor Curt Niemuendajü, etnólogo brasileiro, solicitando autorização para fazer estudos sobre a sociologia e religião dos índios Tukuna e tribus vizinhas, no rio Solimões e afluentes. A duração da viagem será de seis meses e os trabalhos serão subvencionados pelo Institute of Social Sciences da California University. O interessado, no referido requerimento faz algumas observações sobre suas passadas expedições. O Sr. presidente lembra que seria melhor ouvir sobre o assunto o Conselho Nacional de Proteção aos Índios. O conselheiro Flexa Ribeiro observa que as afirmativas do Sr. Curt Niemuendajü são verdadeiras, que o material por ele citado é exato devendo, porém, ser prestada muita atenção não só à quantidade, mas também a qualidade do mesmo. A seu ver não é necessário ser ouvido o referido

Conselho por se tratar de brasileiro naturalizado, casado com india, falando a lingua indígena, vivendo no Brasil ha vinte anos, sabendo como lidar com os indios, pois vive entre eles. Pede, então, ao senhor presidente, que distribua o processo imediatamente, pois dentro em breve virá a época das chuvas, o que dificultará a expedição podendo mesmo, caso demore a ser concedida a licença pleiteada, impedir a sua realização. O Dr. Angione Costa declara que o Sr. Niemuendajü é um etnólogo de nome mundial. Tem suas obras citadas em diversas bibliografias de etnólogos franceses, suecos, sul-americanos, etc. Concordando com o Dr. Flexa Ribeiro lembra-seja recomendado, ao delegado do Conselho no Estado do Pará, que no exame do material exportado pelo aludido cientista, conforme observações da conselheira Berta Lutz, seja levado em conta a qualidade do mesmo. O conselheiro Alberto Ruiz diz que o nosso Delegado no Estado do Pará, dr. Carlos Estevão de Oliveira é competetissimo e ninguém melhor do que ele poderá fazer a respectiva seleção. O Sr. presidente distribue o processo ao Dr. Flexa Ribeiro. O Sr. presidente dá a palavra ao conselheiro Renato da Costa Almeida que pede desculpas por não ter trazido relatado o processo do Sr. Willy Aureli, visto necessitar este de muito estudo. Declara que lera o processo anterior onde há graves acusações ao Sr. Willy Aureli sobre a maneira de tratar os indígenas, tendo a passada expedição dado motivo a grandes debates nos jornais. Diz que pesara muito no seu espirito a afirmativa do senhor presidente de haver assistido, no Estado de São Paulo, a films bons e educativos, tirados por aquela expedição e que vira, também, naquele Estado, indios bem tratados e satisfeitos, trazidos pelos expedicionários. Declara que apesar de ter o Sr. Aureli homenageado o general Rondon e pedido a representação do Serviço de Proteção aos Índios, na expedição, não se defendeu, suficientemente, das acusações sofridas. Observa, ainda, o conselheiro Renato da Costa Almeida, que o requerimento do Sr. Willy Aureli está regimentalmente perfeito, mas que existe no processo passado, acusações tais, que o governo se viu na contingência de mandar suspender a expedição. O Sr. presidente observou que o processo deveria ser estudado com toda atenção, e que ele, como profundo admirador do general Rondon, achava que, antes do tudo, deveria ser ouvido o Conselho Nacional de Proteção aos Índios. O conselheiro Renato da Costa Almeida, responde que deseja apresentar sobre o assunto um relatório bem minucioso, o qual será, após, remetido àquele Conselho. Declara, ainda, o relator que desejaria ouvir o acusado em virtude de não ser, o que consta no processo, suficiente para esclarece-lo, pois, para dar um parecer certo precisa estudar profundamente o assunto. O conselheiro Flexa Ribeiro é de parecer que o Conselho deve dar ao relator autoridade para se entender diretamente com o Sr. Willy Aureli, parecer esse que é aprovado pelos demais conselheiros. O Sr. presidente autoriza, então, o Dr. Renato da Costa Almeida a corresponder-se com o interessado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia R. Coutinho. — Aprovada. — F. de Assis Iglesias. — Angione Costa. — Renato Costa Almeida. — Armando Dias. — Alberto Ruiz. — Berta Lutz. — Flexa Ribeiro.*

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Berta Lutz, Angione Costa, Mário de Oliveira, Armando Dias, Flexa Ribeiro, Alberto Ruiz, e Renato da Costa Almeida, que chegou com pequeno atraso, pelo que pediu desculpas. Aberta a sessão foi lida e aprovada a minuta da ata da reunião anterior. No expediente foi lido offício do secretário do governo do Estado do Paraná sobre as providências tomadas por aquele governo acerca do geólogo rumeno Train Serghiesco. Em seguida o sr. Presidente da a palavra a dra. Berta Lutz, que declara ter dado, em março do corrente ano, um parecer no sentido de ser transformado em diligência o pedido de licença do sr. Heinz Himmelreich, para realizar uma expedição de São Paulo, via Goiania a Leopoldina, no Araguaia, até a ilha do Bananal afim de proceder a estudos entomológicos e etnológicos. Declarara o sr. Himmelreich no seu requerimento haver posto à disposição do Instituto de Butantan, em São Paulo, e da Secção Agrar entomológica, nesta capital, o material coletado em sua passada excursão. Tendo sido oficiado a respeito às repartições acima citadas, declarou a primeira nada haver recebido em fins de mil novecentos e trinta e nove e princípios do corrente ano, e a segunda informou que recebera do sr. Himmelreich material de formigas, colecionado na ilha do Bananal. Como o interessado, até a presente data, não renovou o pedido de licença, propõe a Conselheira Berta Lutz seja arquivado o processo. O Conselheiro Angione Costa pede que se providencie no sentido de ser oficiado ao Delegado em São Paulo afim de informar o que ha sobre o expedicionário, para que possá, então, o Conselho agir com conhecimento de causa. O Sr. Presidente determina seja oficiado ao Delegado do Conselho em São Paulo pedindo informações sobre a idoneidade científica e particular do sr. Himmelreich. O conselheiro Mário de Oliveira pergunta se no processo fora levantada alguma dúvida sobre a idoneidade do interessado, respondendo o Sr. Presidente que não, mas que achava conveniente solicitar as referidas informações. O Conselheiro Armando Dias propõe seja oficiado aos demais Conselhos solicitando os respectivos regulamentos, proposta essa que é aprovada por unanimidade. O Conselheiro Flexa Ribeiro pede desculpas por não ter trazido relatado o processo do sr. Curt Ni-

muendajú, o que fará na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Júlia R. Coutinho.* — Aprovada: *F. de Assis Iglesias.* — *Bertha Lutz.* — *Mário de Oliveira.* — *Renato Costa Almeida.* — *Alberto Ruiz.* — *Armando Dias.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Alberto Oliveira, recorrendo da decisão pela qual a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgando procedente o inquérito administrativo contra ele instaurado pela Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, autorizou sua demissão da referida empresa (MTIC 26.992-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, eis que das decisões das Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho, cabível é a interposição de recurso para o Conselho Pleno e não para o titular da pasta, como foi feito.

Aparecida Vieira de Almeida, pedindo, na qualidade de escriptorário de 2ª categoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, sua transferência para uma das Caixas de Aposentadoria e Pensões do Distrito Federal (MTIC 32.566-940). — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Segundo a informação a que alude o despacho, nada impede a transferência solicitada, devendo, porém, a suplicante, caso esteja lotada os quadros das respectivas instituições, se informar acerca de funcionário com quem possa permutar).

Dia 20

Mário Pomaro e Maria Júlia de Campos Barros e filhos, pedindo avocação do processo concernente à transferência da marca "Emplastro Phenix", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto pelos herdeiros de Charles Kaniefsky, reformou o despacho que mandara anotar para o nome da suplicante a transferência da aludida marca (MTIC 16.969-939). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, nos termos dos pareceres do consultor jurídico (fls. 251-253) e do consultor geral da República (fls. 268-285). (São respectivamente do teor seguinte os pareceres a que alude o despacho):

— Do exame de todas as peças e alegações do processo principal e dos processos que lhe foram apensos, o que se conclui é o seguinte: I) A marca *Emplastro Phenix*, registrada em 1909 e cedida por João Gomes Teixeira a José Alves de Barros, jámais foi por meio idôneo transferida daí por diante a outro proprietário. II) O que se transferiu a Kaniefsky foi, não a *propriedade* da marca, mas apenas seu uso: é o que decorre claramente do documento de fls. Transferência de uso perfeitamente legítima em face do nosso direito, como bem reconheceu o Sr. Ministro em despacho de fls. do processo, fundado em parecer que tive ocasião de emitir. III) A legitimidade desta transferência impediu que a marca em questão caísse em caducidade e continua ainda vigente e na propriedade dos herdeiros de José Alves de Barros — e isto porque IV) Houve da parte de Kaniefsky duplo abuso de confiança: primeiro, quando, tendo obtido de José Alves de Barros a concessão para uso da marca, transferiu a terceiro, não apenas este direito ao uso da marca, mas também o direito à propriedade dela, propriedade que não tinha; segundo, quando, como procurador dos herdeiros de José Alves de Barros e ao proceder a renovação do registro em nome dos seus legítimos proprietários, transferiu fraudulentamente para o seu nome a propriedade da dita marca. Fraude, aliás, confessada pelo próprio Kaniefsky, como se vê do documento de fls. 30 do processo n. 16.969-939. VI) Em consequência, esta transferência de propriedade, fraudulenta e nula, não pode ter valor para criar direitos de propriedade sobre a dita marca, nem em favor do primeiro cessionário, nem em favor dos demais cessionários, entre os quais está o próprio Kaniefsky, ao qual, depois de sucessivas transferências, veio tornar novamente a dita marca; não tendo, pois, os herdeiros de Kaniefsky nenhum direito à propriedade da marca referida. VII) Embora tenha sido, em julgamento de partilha, lançada em pagamento aos herdeiros de Kaniefsky, como sendo de propriedade dele, a marca referida, não tem esta decisão do juiz da partilha poder para conferir direito de propriedade sobre a dita marca a Kaniefsky ou aos seus herdeiros, pois que na própria sentença do juiz ficaram expressamente ressalvados os direitos que terceiros

pudessem ter sobre a dita marca, como se vê da certidão de fls. 151. VIII) Na sentença do juiz criminal de São Paulo, junta a este processo, na ação que Mário Pomaro moveu contra Vicente Apolônio e outros pelo uso fraudulento da dita marca, ficou reconhecido que a propriedade da dita marca está ainda incerta para os efeitos da lei penal, desde que não foi ainda decidida a controversia suscitada na Propriedade Industrial sobre a quem pertence a dita marca. IX) Cabe, portanto, à esta instância administrativa resolver a quem cabe o direito à propriedade da marca em causa. Ora, X) Como decorre das considerações acima, este direito pertence aos herdeiros de José Alves de Barros, pois que este nunca transferiu a ninguém o seu direito de propriedade a dita marca e, sim, apenas, o seu uso. XI) Nestas condições, deve o Ministro reformar o acórdão do Conselho de Recursos de fls., para que seja mantido o despacho do Sr. Diretor de fls..

— "O parecer do Dr. Auditor (fls. 174) e o do Dr. Consultor (fls. 251) assinalam nitidamente os pontos mais interessantes da controversia suscitada pela advocatória de fls. Ao que entende o Dr. auditor a advocatória não merece provida: — a) si o recurso interposto pelo Dr. Vicente Apolônio e o suscitado pela massa falida da Companhia Produtos Phenix S. A. não devem ser conhecidos, por falta de interesse legítimo, o mesmo não passa com respeito ao espólio de C. Kaniefsky, desprevalecendo a desistência de fls., tentada com ofensa dos direitos de Arnaldo de Magalhães Pereira, subrogado nos direitos desse espólio; b) a marca pertence, por força da carta de adjudicação de fls. a Arnaldo de Magalhães Pereira, que a transferiu à sociedade Adesivos Brasil Limitada, nos termos do contrato de fls. 126; c) não vale alegar que a marca não pertencia ao espólio de Kaniefsky por haver o *de cujus*, em cujo nome se achava o registro, transferi-lo a mesma aos herdeiros de J. Alves de Barros, por força de que declarou na petição de fls. 30. A transferência ensaiada é nenhuma: — 1.º) a marca somente pode ser transferida, nos termos do artigo 98 do Decreto n. 16.624, de 1923, com o gênero de comércio ou indústria para que tenha sido adotada e a pseudo-transferência reservava ao transferente o uso da marca; 2.º) é certo que J. Alves de Barros arrendara a marca a Kaniefsky. Mas, é um impossível jurídico a locação de uso da marca; 3.º) Kaniefsky tornou-se, afinal, dono da marca. Obteve o registro em seu nome e cedeu a marca à Sociedade Anônima Sigma, em 20 de dezembro de 1921, seguindo-se diversas outras transferências; 4.º) inválidos são os contratos de locação da marca tramados entre a viúva de J. Alves de Barros e Kaniefsky, pois já a marca não pertencia então a este próprio e nem a alegada transferência *causa-mortis* recebeu a anotação competente e sem a qual não opera. O Dr. consultor considerou a controversia por outro ângulo. A marca Emplastro Phenix, cedida por João Gomes Teixeira a José Alves de Barros, nunca foi transferida por meio idôneo a outro titular. Kaniefsky, por arrendamento, obteve-lhe, apenas, o uso, o que é possível, na melhor censura de direito, e impediu ocorresse a caducidade. Titular do uso da marca, apenas do uso, inexistentes, em face do dono, foram as transferências que o arrendatário tentou da *propriedade* mesma da marca: — *nemo plus ius transfere potest quam ipse habet*. Kaniefsky praticou outro abuso: — como procurador dos herdeiros de José Alves de Barros para promover a renovação do registro da marca para os seus constituintes, logrou fazê-lo para o próprio nome. Mas, repêso, talvez, da própria torpeza, corrigiu-a, colorindo-a com a declaração de haver simulado inocentemente para maior resguardo dos próprios direitos daqueles constituintes. Nula a transferência a Kaniefsky, os seus sucessores a título singular e a titular universal nenhum direito podem alegar proveitosamente. A inclusão da marca no processo administrativo do inventário de Kaniefsky é, com respeito, aos herdeiros de J. Alves de Barros, *res inter alios*. E Arnaldo, subrogando-se nos direitos inexistentes do espólio subrogou-se em nada. Inclino-me ao parecer do Dr. consultor, sem embargo da rigorosa argumentação do Dr. auditor. As transferências operadas por C. Kaniefsky, simples arrendatário da marca, e não proprietário desta, são, com respeito aos titulares do direito, atos inexistentes. *Nemo plus iuris ad alium transfere potest quam ipse habet* (Ulp. 1.54 D. de R. I. 50,17). Vendendo a *propriedade* da marca, vendeu Kaniefsky, simples titular de seu uso, coisa alheia, cumprindo indagar, pois, para a exata solução do caso, quais os princípios aplicáveis à bem de coisa alheia. — Carvalho de Mendonça: — "Sendo a marca objeto de propriedade, aplicam-se-lhe os institutos que regem a transferência desse direito, enquanto compatíveis com sua natureza a escopo..." (Dir. Com., vol. 5, Parte I, n. 332). A venda de coisa alheia não é conceituada uniformemente pelos juristas.

Alguns a consideram inexistente com respeito ao *dominus*: outros nela veem um ato nulo, alguns finalmente ato simplesmente anulável, pois suscetível de confirmação. A opinião — que é a mais generalizada — de ser nula a venda de bem alheio comporta justas reservas, embora tenha todos os aspectos de verdadeira ineficácia a proposição traduzida no "*nemo dat quod non habet*". Escrevendo ao propósito, esclarece Ramella: — "Quanti agli effetti della vendita di cosa altrui rapporti fra compratore e terzo proprietario, la vendita... é, rispetto al terzo, *res inter alios acta*" (La Vendita, I, n. 75. Daí o asserto, comum a muitos autores e que, segundo Clovis Bevilacqua tem a força de um truismo (Obrigações, 2.ª edição, pags. 373 e seguintes) de ser nula a venda de bem alheio. Pode, entretanto, a venda de coisa alheia validar-se em três casos: a) confirmação posterior do *dominus*; b) aquisição posterior do alienante; c) prescrição aquisitiva, servindo o título respectivo, em certos casos, de *iustus titulus*. Levando em consideração que o ato nulo não produz efeitos e a venda de coisa alheia pode produzi-los, e ainda que ele não é, como o ato de

que se trata, susceptível de retificação, concluem outros que se trata de negócio anulável; Assim, Espinola: — “Trata-se de nulidade relativa instituída em benefício do comprador, ou antes, de anulabilidade, e não de nulidade absoluta”. (Questões jurídicas e pareceres, pág. 174). Observa o notável jurista pátrio que consoa com esta doutrina francesa, apesar de prescrever o art. 1.599 do Código Napoleão: “La vente de la chose d'autrui est nulle; elle peut donner lieu à des dommages — intérêts...” E traz colação o ensino de Curi: — “La vendita, dunque, della cosa altrui non è nulla, ma soltanto annullabile; esiste come contratto finché il compratore non ne abbia ottenuto l'annullamento; può essere ratificata dal proprietario, come se per mandato di lui fosse evvenuta”. (Della compra-vendita, pág. 30). Na mesma opinião conspiram Lafayette, Pareceres, vol. I, pág. 486. Aureliano Guimarães, Compra e Venda Civil, n. 89, de Ruggiero, Dir. Civ., trad. port., vol. 3.º pág. 269, Larombière, ao art. 1.188, n. 28, Laurent, Principes, tomo XXIV, n. 103, Data-venia, portanto, não parece que o problema esteja bem situado. Entre vendedor e comprador de boa fé, a venda de coisa alheia produz efeitos, sem dúvida, originando ação em favor do outorgado para exigir a entrega da coisa ou restituir o preço com perdas e danos (Ord. 3.º, tit. 4.º, § 5.º, Cod. Civil, art. 1.056). Com respeito, porém, ao domínio, não se trata de ato nulo ou anulável. Trata-se de ato inexistente, de negócio *inter alios*, se não ocorre confirmação de sua parte. E esta confirmação, como demonstrou luminosamente Brugi, nada tem com a ratificação do ato anulável. Ela funciona como integração do ato jurídico, antes desprovido de um de seus elementos existenciais. E se, por via dela, o negócio se convalida *ex tunc*, não é por força dos princípios da lógica jurídica, mas por simples imperativos de ordem prática. Planiol viu-o, nitidamente: — “Pourquoi la vente est-elle nulle? Parce que celui qui a vendu n'était propriétaire et ne pouvait disposer de la chose. Or il arrive parfois que le vrai propriétaire ratifie la vente ou que le vendeur acquiesce à la propriété de la chose. Quel est l'effet de ces événements? A la rigueur, ils devraient rester sans influence sur le sort de la vente. En effet, les conditions de validité ou de nullité des contrats doivent s'apprécier d'après leurs éléments constitutifs et ne peuvent pas être cherchées dans les faits étrangers. Si l'on pense que la nullité de la vente est absolue, il ne peut pas être question de ratification ou de validation pour une cause postérieure. Si l'on considère cette nullité comme relative, la ratification est possible, mais elle ne peut émaner que de l'acheteur. Lui seul a l'action en nullité; lui seul peut y renoncer, et non pas le vendeur ni le véritable propriétaire. Mais cette solution rigoureuse ne devait pas prévaloir en pratique... la jurisprudence, que ne vit pas d'abstractions, qui se forme au milieu de la réalité des affaires et des intérêts, considère-t-elle la nullité comme *convente*, quand l'eviction n'est plus possible pour l'une de deux causes sus-indiquées. (Droit Civ., 4.ª ed., 2.ª pág. 467-468). De tudo isso resulta — e assim ocorria no direito romano mesmo, (vide Carvalho de Mendonça, Contratos, n. 1, n. 143) — que, por assinaladas que se mostrem as divergências, ao propósito, entre os juristas, todos concordam que (fora o caso de usucapião) a venda de coisa alheia não atinge os direitos do proprietário, que não a confirma. Colin-Capitant: — “... la vente faite a non domino est impuissante à dépouiller de sa propriété le *verus dominus*. Cela va sans dire et résulte suffisamment de ce principe essentiel que les contrats ne peuvent avoir d'effet qu'à l'égard des parties.” (Cours, tomo 2.º, pág. 491, 2.ª ed.). Cunha Gonçalves, que vê na compra de coisa alheia um contrato *sob condição suspensiva*, não quanto à sua formação, mas quanto à sua execução, dependendo, que fica, do fato futuro e incerto da aquisição do domínio pelo vendedor (Da compra e venda no Dir. Com. Bras., pág. 102), esclarece, citando Pipia: — “Deve notar-se... que a validade da venda de coisa alheia é encerrada, somente, quanto às relações entre o vendedor e o comprador. Em relação ao terceiro, que é o verdadeiro dono da coisa vendida, o contrato não é válido nem nulo; é... inexistente, visto ser *res inter alios acta*. O verdadeiro dono, evidentemente conserva intacto o seu direito de propriedade; ele pode dispor de sua coisa como melhor entender, mesmo que saiba ter ela sido negociada entre terceiros... (liv. cit., pág. 97). Aplicados esses princípios ao caso, conclui-se pela ineficácia da transmissão da marca, porque não era seu proprietário Kaniefsky, e das transmissões que a esta se sucederam e sem embargo das quais ficou intacto o direito de J. Alves de Barros. Kaniefsky, apercibido de mandato dos sucessores, o título universal, de J. Alves de Barros para a renovação do registro da marca, logrou fazê-lo para o próprio nome. Praticou ato *ultra vires*, que não vinculava os mandantes (arts. 1.296 e 1.297 do Código Civil; Código Comercial, art. 149). M. Battista: — “Per ciò che il mandatario compie oltre i limiti del mandato mana il consenso del mandante; gli atti da lui compiuti, in tal caso, vanno considerati come non avvenuti nei rapporti del mandante, al quale essi sono del tutto estranei.” (Del Const. de Società e del Mandato). Trata-se de direito universalmente recebido e cuja aplicação, na hipótese, não comportaria, dentro do nosso sistema, a atenuação da boa fé do mandatário, a que se refere o art. 2.122, do Código do Chile (apud Carvalho de Mendonça, Contratos, I, página 235. Kaniefsky, logrando obter, para o próprio nome a marca de cuja renovação estava encarregado pelos sucessores de Alves de Barros, não procedeu de boa fé. E o registro, que obteve, trincou-se de evidente fraude. Kaniefsky mesmo, ainda que colorindo seu ato com propósitos relacionados aos interesses dos contribuintes, requereu e obteve depois a modificação do registro, cumprindo assim, o mandato de que se achava investido.

Neste ponto da controvérsia surge uma considerável objeção da parte do Dr. auditor. Nenhuma é a transferência de Kaniefsky aos sucessores de Alves de Barros. A uma porque, quando ela se consumou com as anotações, já o transferente havia falecido; à outra porque a anômala transferência se daria, com reserva, ao transferente, do uso da marca, na qualidade de arrendatário, e a marca não se transmite sem o gênero do comércio ou indústria a que se relaciona. A objeção se funda em proposições linearmente exatas. A primeira seria ocioso trazer o lastro de qualquer demonstração. E a segunda encontra fundamento na lei mesma, em texto claro e recíproco: — “A marca de indústria ou de comércio somente poderá ser transferida com o gênero de indústria ou de comércio para o qual tenha sido adotada...” (artigo 98, do Decreto número 16.264, de 9 de dezembro de 1923). Há sistemas legais que permitem a transferência da marca isoladamente. Não ha ensajo, agora, de considerar as excelências ou defeitos de cada um desses sistemas, sinão de verificar que, realmente, pela lei brasileira, não é possível a cessão da marca sem a transferência do gênero de indústria ou de comércio para o qual tenha sido adotada, termos em que a objeção do Dr. auditor apresenta manifesta consistência. Mas, não me parece que o caso, apesar da aparência de transferência de marca, assuma a verdadeira natureza desta. O que o ato, significou, foi, em verdade, uma retificação, embora exigisse um cancelamento. Kaniefsky, recolocando o caso em seus verdadeiros termos, voltando à fidelidade que o mandato impunha, declarou não ser ele, como não era, o titular do direito de pedir a renovação. É certo que, por força do artigo 101 do Decreto n. 16.264 o cancelamento do registro se verifica na hipótese de “falsidade” dos documentos apresentados e inscritos e, segundo Gama Cerqueira, o dispositivo não comporta ampliação por argumento *a pari* (vêde Marcas de Fábrica e de Comércio, vol. 2.º, pág. 553, nota 1). Pertencem, ainda, ao monografista pátrio, estes conceitos: — “O registro da marca, uma vez concedido definitivamente, só pode ser anulado por meio de ação competente e nos casos previstos pelo decreto.” (liv. cit., vol. cit., pág. 353). A meu ver, entretanto, a afirmação verdadeira em princípio, pode ceder ao caso em que se dê a concordância das partes (nunca *inter volentes*) e inexistente prejuízo de terceiros. Se o mesmo Kaniefsky declara que seu pedido — que alcançara deferimento — era para atender aos interesses dos constituintes, verdadeiros titulares da marca — não parece razoável exigir-se no caso ação especial, tratando-se de processo administrativo e, sobretudo, tendo-se em vista que a retificação não ofende direitos, que não existem, de terceiros. É a solução que me parece mais equidista, menos manciada a formalidades que podem ser dispensadas, já que não iriam tutelar legítimos interesses de terceiros. E considerado o caso como de retificação *inter volentes* do registro, e não como de retransferência da marca, desavultam as objeções examinadas. Discorrendo a respeito do ato examinado, emite o Dr. auditor a assertiva de ser juridicamente impossível a cessão do uso da marca. Discorrendo a respeito do ato examinado, emite o Dr. auditor a assertiva de ser juridicamente impossível a cessão do uso da marca. E sua opinião consoa com a de reputados juristas. Gama Cerqueira: “Deve-se acrescentar que a marca não pode ser objeto de qualquer contrato que um porte a cessão de seu uso, como o arrendamento.” (liv. cit., pág. 348 *in fine*). Vêde, ainda, Bento de Faria, Das Marcas, pág. 217, n. 4; Ouro Preto, Marcas Ind., n. 87; Pouillet, Marques de fabrique, ns. 167, 168 e 170. Mas, a conclusão do argumento estaria na caducidade da marca, e a questão foi resolvida pelo Excelentíssimo Sr. Ministro, fundado em parecer do Dr. Consultor, no sentido de ser legítima, em face do nosso direito, a transferência de uso da marca. Argumenta-se, ainda, contra o parecer do Dr. consultor, que a marca pertence, por força da carta de adjudicação de fls. a Arnaldo de Magalhães Pereira, de quem é cessionária a Sociedade Adesivos Brasil Limitada. Afirma-o o Dr. auditor (fls. 174) e as declarações de votos de fls. 192 e 193 são bem expressivas a respeito. A meu vêr, porém, a carta de adjudicação deixa de ter o decisivo alcance, que se lhe atribue, tanto mais que a sentença, que a julgou, ressaltou, expressamente, “os direitos de terceiros” (fls. 151) e ela foi proferida em execução movida nos autos de inventário do espólio de Kaniefsky, não sendo o *de cujus* titular da marca. Pouco importa que, no inventário do espólio, haja figurado o direito à marca. Os direitos de terceiros não são atingidos por esse fato, e nem a sentença que julga a partilha, obriga além dos interessados no processo do inventário. Com respeito àqueles, ela não tem força de coisa julgada (Lacoste, De la Chose Jugée, ns. 140, 141, 142). O juízo da *familiæ eriscundæ* não pode vincular sinão os herdeiros e interessados que nele ingressam, e pressupõe uma *hereditas* constituída do *patrimônio do de cujus*. Apesar dessas considerações de manifesta pertinência e das ressalvas da adjudicação, o meritíssimo juiz da 3.ª Vara de Órfãos e Ausentes dirigiu ao Excelentíssimo Senhor ministro do Trabalho o ofício de fls. 259, recomendando o exato cumprimento da mesma, inclusive no que diz respeito a anotação da transferência da marca. Quando existe sentença ordenando a transferência, serve o julgado do “documento autêntico” exigido, no caso, pela lei (vêde Carvalho de Mendonça, Tratado, vol. V — Parte I, n. 338). Mas, a sentença de adjudicação não ordenou a transferência. Dir-se-á que o fez implicitamente. Ha sem dúvida, sentenças implícitas; estas, porém, supõem “contestação ou conclusões formais não contraditadas” (Lacoste, liv. cit., n. 143). E não se pode falar de coisa julgada implícita em homologação de adjudicação, quando esta própria, ainda na parte expressa, é, geralmente, ato de jurisdição graciosa: Laurent: — “...le cahier des chages d'une vente u d'une licitation constitue un

vérifiable contrat de vente; cette vente na change pas de nature, parce qu'elle se fait en justice; ie augement d'adjudication e équivaut l'acte dressé par le notaire, c'est donc essentiellement un acte de juridiction volontaire". (principes, tomo 20, n. 9). Lacoste, citando ainda Aubry et Rau e Huc: — "A côté jugements homologant un partage, nous pouvons placer au nombre des actes de la juridiction gracieuse les jugements d'adjudication; ils appartiennent à cette juridiction... ils équivalent à un acte de vente... constituant moins un jugement qu'un procès-verbal..." Tais, naturalmente, os motivos por que, afinal, o juízo da 3.^a Vara de Órfãos e Ausentes de São Paulo, através, aliás de outro titular, deu como sem efeito o ofício acima aludido (vêde anexo em que deixei a nota "examinado"). Por outro lado, o acórdão de fls. dá como ainda insolúta a controvérsia sobre a propriedade da marca — o que deixa indubitável a competência desse Ministério para decidir administrativamente. Assim, afastada, pela solução de fls. a grave questão da caducidade e da possibilidade da transferência isolada do uso da marca, inclino-me, como disse, ao parecer do Dr. consultor, embora reconhecendo que o caso apresenta aspectos de evidente complexidade".

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1940

Processos despachados:

José Silvério Mendes, apresentando uma reclamação contra Jorônimo Garcia Duarte, de cujo serviço foi despedido, segundo alega, sem justa causa (MTIC 32.960/940). — Volte o processo ao Departamento Estadual do Trabalho afim de que o seu diretor geral conheça da reclamação, determinando providências para que o reclamante seja devidamente assistido pela Procuradoria do Departamento, com a possível urgência. Após a solução da reclamação promova o Departamento Estadual do Trabalho a apuração da denúncia referente ao advogado que esteve tratando da presente reclamação. Proferida decisão sobre a reclamação(voltem os autos a stc Gabinete, afim de que sobre as providências adotadas seja informada a Presidência da República).

Dia 7

José de Paula Gouveia e outros, fazendeiros e colonos, residentes em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, apresentando uma reclamação contra capitalistas, pelos quais, segundo alegam, são explorados (MTIC 37.620/940). — Em face do que consta do processo, arquivase.

João dos Santos, residente em Itapetininga, Estado de S. Paulo, apresentando uma reclamação contra o proprietário da fazenda "Santa Maria", pelo qual dispensado, segundo alega, sem justa causa. (MTIC 13.269/939). — Ao Departamento Estadual do Trabalho, para informar a solução dada ao processo citado.

José de Magalhães, residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo, em nome dos ferroviários do Ramal Dumont, providências sobre a paralisação do tráfego do mesmo ramal (MTIC 37.607, de 1940). — Vite à Delegacia Regional, para que informe sobre a qualidade do sinatário do telegrama de fls. 2, tendo em vista o que consta da petição de fls. 4.

Dia 14

Cruz Vermelha Brasileira, comunicando que a Escola de Enfermeiras mantém um curso de Serviços Sociais e solicitando a designação de um funcionário deste Ministério para acompanhar o programa do referido curso (MTIC 26.999/940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Faça-se o expediente de designação do Dr. Hugo Firmeza. (O parecer a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido).

Departamento Nacional de Portos e Navegação, remetendo o regulamento dos serviços de estiva, a bordo das embarcações em Porto Alegre, afim de ser examinado em face do Decreto n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940 (MTIC 38.351/940). — Como parece à Comissão. (parecer a que alude este despacho é o seguinte: O regulamento, salvo o seu art. 33 e parágrafos, está traçado dentro dos dispositivos do Decreto-lei em apreço, qual sendo bastante abundante em detalhes sobre o serviço de estiva prescind da necessidade de regulamentação. Não vemos, assim, vantagem em se regulamentar o Decreto n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, mas, a ter-se de o fazer, o regulamento teria de ser uno, para todo o Brasil e emanante do Governo, e não de cada Delegacia do Trabalho Marítimo. Pode-se, assim, considerar o trabalho em causa, muito inteligentemente feito, como instruções internas da Delegacia de Trabalho Marítimo de Porto Alegre, para facilitar a execução do citado decreto, modificado o art. 33, como se segue: Art. 33 — Assistindo à entidade estivadora o direito de prorrogar os turnos de trabalho por duas horas, na estiva de paquetes ou de câmaras frigoríficas, cada operário estivador perceberá por tal trabalho extraordinário, além da remuneração normal por tonelagem, as seguintes remunerações horárias nos períodos de prolongamentos: prolongamentos na hora da refeição, em paquetes em câmaras frigoríficas, 4\$500 por hora, até uma hora e meia. Parágrafo único — Só terão direito às remunerações extraordinárias, especificadas neste artigo, os operários que efetivamente prolongarem o seu trabalho. Os operários, engajados só para o prolongamento, serão pagos à base de

salário normal, isto é: 2\$250 por hora, ou remuneradas com o número de quotas-horas correspondentes ao seu trabalho por tonelagem.)

Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo à consideração o processo relativo à convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindicato União dos Operários Estivadores desta Capital e as empresas Companhia Comércio e Navegação, Companhia Nacional de Navegação Costeira e o Lloyd Nacional Sociedade Anônima, e consultando se os operários, reunidos em convenção coletiva de trabalho, podem desempenhar a tarefa patronal que o Decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940 atribue às entidades estivadoras. (MTIC 36.870-940). — Transmitam-se, em resumo, os pareceres ao Ministério da Viação. (Os pareceres a que alude este despacho opinam por que se responda ao consulente que o Sindicato União dos Operários Estivadores está sendo dirigido por um delegado do Ministério do Trabalho e somente este poderá assinar qualquer convenção. Além disto o modelo de convenção não foi organizado pelo Sindicato.)

N. Cavalcanti recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do art. 1.^o do Decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. (MTIC 38.423-40). — Dou provimento ao recurso, à vista das informações, para o efeito de relevar a multa imposta ao recorrente e determinar o arquivamento do presente processo.

Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, encaminhando o processo em que Manuel de Assis Cunha, jornalista proprietário do jornal "A Folha de Santa Rita", solicita registro de jornalista nos termos do Decreto n. 910, de 30 de novembro de 1938 (MTIC 23.277-40). — Autorizo o registro nos termos do parecer do Consultor Jurídico, e à vista dos documentos de fls. 15 e 16. (O parecer a que alude este despacho opina no sentido de ser possível a concessão do registro pagando o profissional remissão a multa a que se refere o art. 14 do decreto n. 910, de 30 de novembro de 1938).

José Baptista, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do disposto no artigo 32, do Decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 38.424-40). — Dou provimento ao recurso de fls. 9 e 10, à vista das informações, para o efeito de relevar a multa imposta ao recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo provimento do recurso à vista do que ficou resolvido no processo n. DNT 16.336-939).

Theodor Wille & Cia. Ltda., de Santos, Estado de São Paulo, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e João Pestana (MTIC 28.742-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão recorrida afim de serem apresentados os documentos pelo reclamante e de se proceder ao inquerito, visto se tratar de reclamação baseada em exercício de estabilidade funcional).

Dia 20

Sindicato dos Proprietários de veículos de Carga do Rio de Janeiro, pedindo seja advogado o processo em que são partes seu associado Alberto Rodrigues e Manoel Antunes (MTIC 28.742-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal.

Companhia Construtora Baerlein, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e Manuel Francisco Caetano de Almeida (MTIC 34.710-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal.

Sociedade Anônima "Estado de Minas" pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi denegado o pedido de avocação do processo originado da reclamação apresentada contra a requerente por Antônio da Costa Teófilo e decidido pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte (MTIC 8.604-940). — Reconsidero o despacho anterior, para o efeito de avocar o processo e reformar em parte a decisão da Junta a quo, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pela devolução do processo à Junta a quo, afim de que se proceda novamente ao cálculo do quantum da condenação de acordo com o despacho anterior, devidamente intimadas as partes).

Divisão do Pessoal

Dia 30 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Processo MTIC. 26.934-40, referente a arbitramento de diárias ao inspetor de Previdência, classe K, Oscar de Azevedo Brandão. — Em face dos esclarecimentos apresentados pelo senhor inspetor-chefe, considero justificado o excesso de prazo havido na execução dos trabalhos de inspeção e tomada de contas do inspetor Oscar de Azevedo Brandão, retificando assim o meu despacho de fls. 3 v. e 4, para o efeito de fixar o total de 52 diárias, no valor já arbitrado. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Processo MTIC. 24.812-40, referente a arbitramento de diárias ao inspetor de Previdência, classe L, Vicente de Oliveira Moliterno. — Tendo em vista os esclarecimentos aduzidos pelo senhor inspetor chefe quanto ao excesso verificado no prazo concedido para execução dos trabalhos afetos ao inspetor Vicente de Oliveira Moliterno, retifico o meu despacho de fls. 4v.15, para o efeito de fixar

em 69 o total das diárias devidas ao mesmo inspetor, na base já arbitrada. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 80 (oitenta) diárias a que fez jús o estatístico, classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alfeu Diniz Gonçalves, à disposição deste Ministério, para adquirir nos Estados do Norte, mostruários de acordo com o artigo 2.º, alínea "g" do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934, de acordo com a portaria do senhor ministro, de 12 de agosto do ano em curso, publicada no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês. — Proc. MTIC. 25.182-40.

Nome — Cargo — Valor da diária — Número de diárias — A pagar
Alfeu Diniz Gonçalves — Estatístico L — 23\$0 — 80 — 1:840\$0
Confere e importa a presente folha em 1:840\$0 (um conto oitocentos e quarenta mil réis). As diárias a que se refere a presente folha são do período de: 15 de agosto a 2 de novembro último.

S.F., em 30 de dezembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da S. Financeira.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 8 (oito) diárias a que fez jús, o atuário, classe K, Renato de Castro, por ter ido à Vitória no Estado do Espírito Santo para estudar *in loco*, a situação da Caixa de Acidentes do Sindicato dos Operários em Docas e Armazéns de Café de Vitória, de acordo com a portaria de 10 do corrente mês de dezembro, do senhor ministro, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês. — Proc. MTIC. 34.293-40.

Matrícula Nome — Cargo — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

95 — Renato de Castro — Atuário K: 1:900\$0 — 32\$0 — 8 — 256\$0.

Confere e importa a presente folha em 256\$0 (duzentos e cinquenta e seis mil réis). O funcionário em causa esteve afastado de sua sede do dia 22 a 30 do corrente mês.

S.F., em 31 de dezembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção Financeira.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo inspetor de Imigração, classe F, Mozart Varela e outro, em trabalhos de recebimento, desembarque hospedagem e encaminhamento de alienígenas e outros, decorrentes da execução do Decreto n. 3.010, de 20 de maio de 1938, de acordo com a portaria n. 23, de 8 de novembro último, do diretor do DNI, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês. — Proc. 34.713 de 1940.

Matrícula — Nome — Cargo	Salário hora	Número de horas	Importância mensal	a pagar
333. Mozar Varela, inspetor de imigração F. — Vencimento: 700\$0.				
Novembro.	3\$888	18	69\$984	
Dezembro.	3\$888	42	163\$296	233\$3
323. Joaquim Alcino Rui de Carvalho, inspetor de imigração F. — Vencimento: 700\$0.				
Novembro.	3\$888	18	69\$984	
Dezembro.	3\$888	42	163\$296	233\$3
Total.				466\$6

Confere e importa a presente folha em 466\$6 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis). O servidor matriculado sob o n. 333 já teve o expediente prorrogado por oitenta dias consecutivos, nos períodos: trinta dias, de 18 de maio a 16 de junho, trinta dias de 27 de julho a 25 de agosto e vinte dias de 18 de setembro a 7 de outubro; o servidor matriculado sob o n. 323 já teve o expediente prorrogado por noventa dias consecutivos, nos períodos: trinta dias de 18 de maio a 16 de junho, trinta dias de 27 de julho a 25 de agosto e trinta dias de 18 de setembro a 17 de outubro, último.

S.F., em 31 de dezembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção Financeira.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 80 (oitenta) diárias a que fez jús o estatístico, classe L, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Alfeu Diniz Gonçalves, à disposição deste Ministério, para adquirir, nos Estados do Norte, mostruários, de acordo com o artigo 2.º alínea "g", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.636, de 10 de

julho de 1934, de acordo com a portaria do senhor ministro, de 12 de agosto do ano em curso, publicada no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês. — Proc. MTIC. 25.182-40.

Nome — Cargo — Valor da diária — Número de diárias — A pagar
Alfeu Diniz Gonçalves — Estatístico L — 23\$0 — 80 — 1:840\$0
Confere e importa a presente folha em 1:840\$0 (um conto oitocentos e quarenta mil réis). As diárias a que se refere a presente folha são do período de: 15 de agosto a 2 de novembro último.

S.F., em 30 de dezembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção Financeira.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Multas impostas:

Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) gráu mínimo:

N.N.T. 27.683-40 (Proc. n. 9.553-39) — Antônio Bisagno Pereira.

D.N.T. 27.747-40 (Proc. n. 9.625-39) — Otoni da Silva Filho.

D.N.T. 27.693-40 (Proc. n. 9.331-39) — Freihofer & Almeida.

D.N.T. 27.687-40 (Proc. n. 12.003-39) — Cia. Perfumaria Beija-Flor.

D.N.T. 27.661-40 (Proc. n. 6.877-39) — Manuel da Silva.

D.N.T. 27.746-40 (Proc. n. 2.369-39) — A. L. Rodrigues.

D.N.T. 27.691-40 (Proc. n. 12.089-39) — Gustavo & Cia.

D.N.T. 27.660-40 (Proc. n. 12.287-39) — Murilo Garcia.

D.N.T. 27.659-40 (Proc. n. 12.208-39) — Dias Pereira.

D.N.T. 27.685-40 (Proc. n. 11.627-39) — A. de Queiroz & Gioia.

D.N.T. 27.697-40 (Proc. n. 12.616-39) — João Rodrigues Russo.

Processos:

N. 12.881-39 — Carlos Sorieua.

N. 12.207-39 — J. S. Ferreira & Cia.

N. 12.369-39 — Empresa Metreleco.

N. 12.529-39 — M. L. Martins Araujo.

N. 5.405-39 — Marcus Voloch.

N. 5.407-39 — Marcus Voloch.

N. 11.476-39 — Alcuri & Santos.

N. 10.511-39 — J. Hirshberg & Cia.

N. 10.343-39 — Touring Club do Brasil.

N. 11.098-39 — Martins Correia & Cia. Ltda.

N. 11.481-39 — Manuel Silva.

N. 11.061-39 — Industrias Beija Flor S. A.

N. 11.985-39 — Domingos Nunes & Cia.

N. 11.722-39 — João Ferreira dos Santos.

N. 11.561-39 — Rocha & Mendonça Ltda.

N. 10.255-39 — Standard Oil Co. of Brasil.

N. 11.306-39 — Julião Antônio de Souza.

N. 10.110-39 — Balbina Barbosa Costa.

N. 10.148-39 — Francisco Pereira de Souza.

N. 10.716-39 — H. Engelhard & Cia.

N. 10.735-39 — Fritz Bretzen & Cia. Ltda.

N. 10.895-39 — Antônio Pascoal.

N. 10.970-39 — Alcaino Locchi.

N. 10.962-39 — J. M. Magalhães & Cia.

N. 10.973-39 — Davi Levi.

Perda do direito de reclamar pelo prazo de seis meses:

D.N.T. 27.752-40 (Proc. n. 12.631-39) — Ivan Pacheco Costa.

D.N.T. 27.579-40 (Proc. n. 11.684-39) — Pedro Antônio Bezerra.

D. N. T. 27.554-40 (Proc. n. 10.202-39) — João S. de Me-deiros.

Processos arquivados:

D.N.T. 27.754-40 (Proc. n. 2.091-39) — Rafael Leme, et U. Press Association.

N. 9.009-39 — A. Reboredo, et. Cia. Predial.

N. 10.337-39 — Pedro Ramalho, et. Apostolo Gregoar.

N. 10.390-39 — C. A. Fernandes, et. A. Gonzalez & Almeida.

N. 11.400-39 — M. Cotinhola, et. A. S. de Oliveira & Cia.

N. 11.268-39 — José Lopes, et. L. Derenne & Irmão.

N. 10.367-39 — F. Marinho, et. Cia. Constr. Pederneiras.

D.N.T. 24.986-39 (Proc. n. 11.207-39) — J. Leandro Pereira Filho, et. Cia. Espírito Santo.

Proc. n. 10.831-39) — S. Marcondes, et. N. de Souza.

Multas impostas:

D.N.T. 26.978-40 (Proc. n. 12.721-39) — Ana Lima, et. Calçado Ouro.

D.N.T. 26.978-40 (Proc. n. 12.721-39) — Calçado Ouro S. A.

D.N.T. 26.985-40 (Proc. n. 12.729-39) — José Venerando Rocha.

D.N.T. 26.984-40 (Proc. n. 12.753-39) — Fábrica de Papel Tijuca S. A.

Requerimento deferido:

D.N.T. 23.115-40 (Proc. n. 1.249-40) — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., pedindo certidão.

Processos arquivados:

- N. 13.426-38 — C. Matias, ct. Soc. Bras. de Superintendencia.
 N. 11.604-38 — Manuel da Silva, ct. Cia. Bras. de Portos.
 N. 4.651-38 — Antônio Moreira, ct. B. Benzene.
 N. 9.994-38 — M. Nascimento, ct. M. P. de Castro.
 N. 5.035-38 — Alfredo Neto, ct. R. da Cruz & Cia.
 N. 3.191-38 — Cirene Silva, ct. R. de Vasconcelos.
 N. 3.645-38 — C. M. da Costa, ct. S. Mota & Reis.
 N. 4.307-38 — S. Emani, ct. Cia. Brania.
 N. 5.527-38 — Domingos Soares, ct. Inst. Purissimus.
 N. 4.643-38 — Oscar Silva, ct. Cia. Ger. Geobra.
 N. 5.401-38 — B. Breslauer, ct. Cia. Simões.
 N. 5.669-38 — Alfredina Moura, ct. F. Silbert.
 N. 6.567-38 — Isidoro Silva, ct. Sul América.
 N. 8.525-38 — Hilario Pais, ct. J. Barros Irmão.
 N. 8.645-38 — Ismael Vieira, ct. A. J. da Silva.
 N. 9.093-38 — José da Silva, ct. E. Kemnitz.
 N. 9.561-38 — João de Araujo, ct. J. Ferreira.
 N. 9.483-38 — H. Macario, ct. G. Dourado & Baldassini.
 N. 9.583-38 — Manuel Correia, ct. Barará & Cia.
 N. 9.891-38 — S. E. da Silva, ct. Cia. Souza Cruz.
 N. 11.105-40 — Cia. Expansão Industrial, certidão.

Multas impostas:

- D.N.T. 27.618-37 (Proc. n. 8.430-38) — Andrade & Cia.
 D.N.T. 13.467-35 (Proc. n. 10.870-40) — Saraiva e Souza.

Requerimento indeferido:

D.N.T. 25.532-40 (Proc. n. 6.519-40) — Pimenta de Melo & Cia., pedindo certidão. — J., preliminarmente, o signatário de fls. 2, instrumento legal de mandato que o autorize postular em nome de "Pimenta de Melo & Cia".

Comunicações arquivadas:

- D.N.T. 24.659-40 (Proc. n. 11.822-40).
 D.N.T. 26.018-40 (Proc. n. 12.495-40).
 D.N.T. 26.812-40 (Proc. n. 12.888-40).
 D.N.T. 26.806-40 (Proc. n. 12.886-40).
 D.N.T. 26.804-40 (Proc. n. 12.885-40).
 D.N.T. 26.802-40 (Proc. n. 12.884-40).
 D.N.T. 26.803-40 (Proc. n. 12.883-40).
 D.N.T. 26.786-40 (Proc. n. 12.882-40).
 D.N.T. 26.632-40 (Proc. n. 12.839-40).
 D.N.T. 26.635-40 (Proc. n. 12.837-40).
 D.N.T. 26.628-40 (Proc. n. 12.835-40).
 D.N.T. 26.629-40 (Proc. n. 12.836-40).
 D.N.T. 26.567-40 (Proc. n. 12.831-40).
 D.N.T. 26.561-40 (Proc. n. 12.802-40).
 D.N.T. 26.441-40 (Proc. n. 12.801-40).

Processos arquivados:

- D.N.T. 28.750-39 (Processos ns. 4.279-39, 5.261-39, 6.983-39, 6.889-39, 6.889-39, 6.555-39, 6.781-39).
 D.N.T. 7.870-40 (Processos ns. 4.591-39, 9.653-39).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 4 de dezembro de 1940

Ordem de Serviço n. 322. O O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do Regulamento baixado com o Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 2ª Divisão para a Secretaria o extranumerário José Luiz Ferreira Adolfo Baiana.

Dia 16

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP-45.815-40. João, Jorge Abdala.
 SIP-45.718-40. Celestina Simões de Oliveira.
 SIP-43.438-40. Beatriz do Carmo.
 SIP-43.847-40. Manoel José Lourenço.
 SIP-46.159-40. José Manuel Pires.
 SIP-45.084-40. João de Frias.
 SIP-46.028-40. José de Moura.
 SIP-46.246-40. Alberto Diniz da Silva.
 SIP-45.280-40. Manoel Lopes Ferreira.
 SIP-46.240-40. Aires Tavares Martins.
 SIP-45.882-40. Gerson Blaifeder.
 SIP-42.718-40. Abraham Schaffel.
 SIP-49.327-40. Carlos José Mendes.
 SIP-42.700-40. Maria Hablan Ganem.
 SIP-42.814-40. Tenuta Francesco.
 SIP-42.725-40. Ghers Gun.

- SIP-44.925-40. Manuel Rodrigues Gonzalez.
 SIP-45.409-40. Ali Mohamed Sleiman.
 SIP-45.814-40. Slaiman Joseph Ibrahim.
 SIP-45.444-40. Sakre Mohamad.
 SIP-45.816-40. Saba Georges.
 SIP-44.173-40. José Osman Ache.
 SIP-44.551-40. Jahira Mabarak.
 SIP-44.551-40. Pucciarille Antônio.
 SIP-44.708-40. Felicio Jorge.
 SIP-45.888-40. Werner Siegfried.
 SIP-45.779-40. Alberto Ferreira Pinto.
 SIP-40.896-40. Alice Joseph.
 SIP-42.893-40. Mohamed Mamed.
 SIP-45.630-40. Antônio Scaramella.
 SIP-46.214-40. Francisco Nunes Pereira de Barros dos Santos.
 SIP-46.325-40. Joaquim Adão.
 SIP-45.794-40. José Joaquim.
 SIP-45.717-40. Augusto Domingues Lourenço.
 SIP-42.722-40. Aron Steberman.
 SIP-40.629-40. Adão de Araujo Barbosa.

Dia 17

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP-47.823-40. 16ª Delegacia Regional.
 SIP-47.832-40. 16ª Delegacia Regional.
 SIP-44.393-40. Albino Ferreira.
 SIP-29.407-40. Manoel da Graça Ribeiro.
 SIP-31.588-40. João Miranda.
 SIP-31.453-40. José Ferreira.
 SIP-43.446-40. Antônio Moisés Teixeira Braga.
 SIP-45.661-40. Joaquim Pereira Araujo.
 SIP-14.184-39. Sátiro Gualberto Machado.
 SIP-32.250-39. Antônio Teixeira.
 SIP-45.638-40. José Correia.
 SIP-20.288-38. Mário do Espírito Santo.
 SIP-26.036-40. Manuel da Silva Antunes.
 SIP-25.584-40. Joaquim de Almeida Graça.
 SIP-45.964-40. Michele Laretonda.
 SIP-46.678-40. Salvadore Vionda.
 SIP-43.735-40. Elze Zedermann.
 SIP-46.722-40. Heitor Caetano Soares.
 SIP-46.631-40. Pietro Migroli.
 SIP-46.633-40. José Blanco Alvarez.
 SIP-46.400-40. Assad Ibrahim.
 SIP-47.216-40. Ryon Szerman.
 SIP-46.062-40. Freim Besserman.
 SIP-46.063-40. Joychen Zaken.
 SIP-44.409-40. Mamud Ali Assen.
 SIP-45.155-40. Giuseppe Grimaldi.
 SIP-47.115-40. Miguel Elias.
 SIP-29.398-40. Francisco P. Esteves.
 SIP-45.462-40. Mohammad Kasen.
 SIP-45.707-40. João dos Santos Souleiro.
 SIP-46.841-40. Antônio Pereira de Azevedo.
 SIP-46.957-40. Francisco Calinico.
 SIP-46.624-40. Antônio de Albuquerque.
 SIP-46.923-40. Augusto Rodrigues de Andrade.
 SIP-46.819-40. Francisco Teixeira.
 SIP-46.831-40. Anibal Garcia.
 SIP-46.609-40. José Inácio de Andrade.
 SIP-46.972-40. Mário José Barreira.
 SIP-46.840-40. Armando Gouveia Nobre.
 SIP-46.973-40. Urbino Augusto Barreira.
 SIP-46.785-40. Antônio Monteiro.

Dia 18 de dezembro de 1940

Pedidos de registo de livros deferidos:

- SIP-46.999-40. Camilo Cuqueijo.
 SIP-46.921-40. Narciso J. C. de Andrade.
 SIP-46.976-40. Dr. Charles Arnold Hentz.
 SIP-46.975-40. Dr. Fran Elton Perkins.
 SIP-46.982-40. Mariano Dutra Martins.
 SIP-46.807-40. Banco Alemão Transatlantico.
 SIP-46.643-40. Chadler S. A.
 SIP-46.817-40. Esther Prowisor.
 SIP-46.820-40. Hanter da Silva Ferreira.
 SIP-46.941-40. Pedro & Irmão.
 SIP-46.634-40. F. Oliveira & Cia. Ltda.
 SIP-45.422-40. Jair Rocha.
 SIP-47.698-40. Francisco de Almeida.
 SIP-47.541-40. Alberto Cohen.
 SIP-47.531-40. Alcebiades Camilo de Almeida.
 SIP-47.337-40. Miguel Hidalgo.
 SIP-47.340-40. Josepe Belucio.
 SIP-47.609-40. Abilio da Silva Paredes.
 SIP-47.583-40. Amadeu Pereira da Silva.
 SIP-47.587-40. Arnaldo Augusto de Sousa.
 SIP-47.508-40. Renato Catalde.
 SIP-47.114-40. J. Maia.
 SIP-47.359-40. J. G. Duarte.

SIP-47.357-40. Francisco Noedl.
 SIP-47.342-40. Café Itanhangá Ltda.
 SIP-47.361-40. Dias & Collaro.
 SIP-47.317-40. Marcelino Hermida Boulhosa.
 SIP-47.396-40. A. Vasconcellos Filho.
 SIP-47.384-40. Noel Singer.
 SIP-47.362-40. José Alvarez.
 SIP-47.369-40. José Galego Medina.
 SIP-47.627-40. Luiz Barbosa.
 SIP-47.636-40. Manuel Joaquim Gonçalves.
 SIP-47.637-40. Oliveira & Barbosa.
 SIP-47.677-40. Mauriel Minega.
 SIP-47.666-40. Hans Schwinke.
 SIP-47.644-40. Louise Perreau.
 SIP-47.712-40. Taberna Brasileira Ltda.
 SIP-47.663-40. J. de Sousa Carvalho.
 SIP-47.397-40. Ugo Giovanni Nery.
 SIP-47.769-40. Manuel Joaquim da Rocha.
 SIP-47.918-40. Simões & Nelmann Ltda.
 SIP-44.935-40. Rui Ferreira & Cia..
 SIP-47.158-40. Manuel Alvarez & Alvares.
 SIP-47.125-40. Abilio & Bertoleze.
 SIP-47.119-40. Aucinio Dias.
 SIP-47.018-40. Financial Administradora Ltda.
 SIP-47.110-40. Empresa Nacional de Construções Ltda.
 SIP-47.019-40. Alvaro Faria Costa.
 SIP-47.194-40. Dr. Abelardo Falcão.
 SIP-47.003-40. Barros & Portele.

Dia 19 de dezembro de 1940

Pedidos de petição de carteira deferidos:

SIP-45.534-40. Antônio R. dos Santos.
 SIP-44.582-40. Osvaldo V. dos Santos.
 SIP-27.757-40. União dos Operários em Fábricas de Tecidos para seu associado Carlos Gomes.
 SIP-38.783-40. Augusto Nascimento Correia.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-40.244-40. Juan Maier.
 SIP-44.335-40. Ibrahim Habibe
 SIP-44.681-40. Oliviere Michele.
 SIP-23.272-40. José de Almeida.
 SIP-35.465-40. Leonidio Augusto Ribeiro.
 SIP-46.959-40. Leonardo Bruno.
 SIP-47.833-40. 16.^a Delegacia Regional.
 Vicenzo Marino, solicitando entrega da carteira (SIP-21.099-38) — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.
 Francisco Guedes, solicitando registro de químico (Sip. 33-100-40) — Indeferido, nos termos da informação.
 Antônio de Sousa Soares, solicitando entrega da carteira (SIP 26.503-40) — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, para seu associado Osvaldo Brandino Correia. (SIP-43.383-39). — Deferido, em face do parecer do D. I. P.

Dia 23 de dezembro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-48.005-40. Associação dos Operários da América Fabril, para D. Aracy Francisco Barreto.
 SIP-47.631-40. Adjalme Matins.
 SIP-48.232-40. Beneliz de Espasandim.
 SIP-48.213-40. Manuel Justino.
 SIP-48.289-40. Delorme Pinto.
 SIP-48.356-40. Antônio de Sousa Calado.
 SIP-48.269-40. União dos Operários em Fábricas de Tecidos, para Noredina de Carvalho Siqueira.
 SIP-48.465-40. Francisco J. de Melo.
 SIP-48.465-40. José de S. Vieira.
 SIP-49.461-40. Amancio Neto.
 SIP-48.549-40. Emanuel Lisboa.
 SIP-48.560-40. José Ferreira.
 SIP-48.518-40. Manuel M. Marques.
 SIP-47.672-40. Luiz Militão de Castro Lopes.
 SIP-47.083-40. Manuel Domingos da Costa.
 SIP-48.544-40. Euclides P. Brum.
 SIP-47.742-40. Otacilio Granja.
 SIP-47.762-40. José Carlos Genschon Asalaguet.
 SIP-48.309-40. Cláudio das Dores.
 SIP-48.006-40. Associação dos Operários da América Fabril,

Departamento Nacional de Imigração

Dia 20 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Bernhard Baer Stein (8.602-40). — Compareça para esclarecer a profissão.

Josef Bester (8.598-40). — Compareça para esclarecimentos.
 Julius Kohl (8.599-40). — Idem.

Miriam Friedman (8.715-40). — Junte prova do casamento.

Dia 21

Maurice Artur Wild (9.780-40). — Prove que é técnico.

Erna Seiberl (7.635-40). — Compareça para satisfazer exigências.

Herta Marta Ratayezéa (9.292-40). — Idem.
 Abilo Custodio Carneiro (9.301-40). — Idem.
 Jay Hoyt Dreibeis (9.302-40). — Idem.
 Kurt Adolf Israel Alexander (9.335-40). — Idem.
 Ada Sternberg (9.336-40). — Idem.
 Amalia Fberle (9.337-40). — Idem.
 Edward Robertson (9.338-40). — Idem.
 Tellis Grace Robertson (9.339-40). — Idem.
 Alfonso Sanges (9.340-40). — Idem.
 Hans Friedrich Moser (9.340-40). — Idem.
 Fritz Steinberg (9.342-40). — Idem.
 Karola Sara Reitlinger (9.363-40). — Idem.
 Micha Najgeborn (9.428). — Idem.
 Estera Neugeboren (9.429-40). — Idem.
 Jack Israel Suessmann (9.430-40). — Idem.
 Friedrich Sinofzik (9.431-40). — Idem.
 Charlotte Helber (9.433-40). — Idem.
 Georg Hoeltje (9.434-40). — Idem.
 Ramiro Augusto Cunha (9.435-40). — Idem.
 Ursula Sara Jonas (9.436-40). — Idem.
 Chaim Grossman (9.437). — Idem.
 Emma Sara Rehfish (9.438-40). — Compareça para satisfazer exigências.

Editha Meiseles (9.439-40). — Idem.
 Armida Finali (9.496-40). — Idem.
 Eva Gottschalk (9.497-40). — Idem.
 Alfred Konicki (9.498). — Idem.
 Maria Teitelbaum (9.499-40). — Idem.
 Dorotéa Sara Alexander (9.500-40). — Idem.
 Gustav Faber (9.501-40). — Idem.
 Jacob Rothgiessev (9.502-40). — Idem.
 Doris Rothgiessev (9.503-40). — Idem.
 Gerd Klans Sporleder (9.504-40). — Idem.
 Velia Boschi (9.505-40). — Idem.
 Bice Molinadi in Boschi (9.506-40). — Idem.
 Clara Goldberg (9.507-40). — Idem.
 Franz Isaac Israel Kaufmann (9.508-40). — Idem.
 Alice Antunes Mano (9.509-40). — Idem.
 José Bernardo de Carvalho Monteiro (9.596-40). — Idem.
 Regina Meiter (9.662-40). — Idem.
 Aleksandrs Max Millers (9.663-40). — Idem.
 Heinrich Emil Baumfariel (9.837-40). — Idem.
 Bedrich Kahal (9.838-40). — Idem.
 Alice Kahl (9.838-40). — Idem.
 Rosa Gutmann (9.889-40). — Idem.
 Antônio Fernandes de Almeida (9.890-40). — Idem.
 Louise Amalia Deslauries (10.059-40). — Idem.

Dia 23 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Marcele Adelaide Meyer (8.401-40). — Compareça para satisfazer exigências.

Agnes Lewin (9.495-40). — Idem.
 Margot Peters (9.462-40). — Idem.
 Youssef Istibirians Zeitouni (9.057-40). — Idem.
 Marian Istibirian Zeitouni (9.059). — Idem.
 Sofia Istibirian Zeitouni (9.060-40). — Idem.
 Estela Kan Meyer (9.061). — Idem.
 Antônio Eduardo Lebo Vilela (9.659). — Idem.
 José Pinto (9.664-40). — Idem.
 Antônio da Silva Faria (9.666-40). — Idem.
 Mordko Zusman (9.77-40). — Idem.
 Levi Van Wien (9.668-40). — Idem.
 Laurete René Israel Leopold e Guy Ives Leopold (9.676-40). — Idem.
 Erna Rosenberg (9.717-40). — Idem.
 Aurora Cepilo Prieto (9.848-40). — Idem.
 Aurora Gomes da Silva Rebelo (9.850-40). — Idem.
 Aires Gomes de Carvalho (9.883-40). — Idem.
 Manuel Fernandes Galvão (9.885-40). — Idem.
 Wolfgang Gutmann (9.888-40). — Idem.
 Raoul Lefreve (9.891-40). — Idem.
 Elena Elisa Gauto (9.972-40). — Idem.
 Alberto Schety (10.406-40). — Idem.

Anita Schety (10.407-40). — Idem.
 Marcelo Louise Proux (10.415-40). — Idem.
 Michel Salvador Simon (10.447-40). — Idem.
 Yorghy Michel Khouri (10.448-40). — Idem.
 Artur Halberstadt (10.470-40). — Idem.
 Max Schiffer (10.511-40). — Idem.
 Tito Corrêa (10.512-40). — Idem.
 Lidia Telma Harold (10.517-40). — Idem.
 Habib Barboussa (10.548-40). — Idem.

Odete Fernandes Rosa Ghislaine Marie Joseph Vincotte (10.549-40). — Idem.

Francisco Ribeiro Antunes da Silva Guimarães (10.550-40). — Idem.

Dia 24 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Robert Pearl Hutchins (8.465-40). — Prove que é técnico especializado.

Felipe Salazaray Alfaro (8.512-40). — Prove o interessado que é técnico.

Jonathan Cooper (9.779-40). — Prove que é técnico.

Maksymilian Plonski (9.851-40). — Prove a transferência do capital do exterior para o Banco do Brasil.

Ferreira & Pinto Ltda. (4.211-40). — Satisfaz a exigência.

Dia 26

José Pereira (10.792-40). — Certifique-se o que constar.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Lúcio de Andrade, suplente de presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores; Coré Peixoto, vogal dos Empregados; Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 13.592, de 1940 — Nestor dos Santos, reclamando contra Companhia Antártica Paulista Filial, suspensão e dispensa. — Procedente em 1:500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 13.021, de 1940 — Jaime Alves Delgado, reclamando contra Casa Pratt S. A., dispensa, férias e salários. — Procedente em parte, em 182\$1. Pagas as custas pela reclamada.

P. 11.532, de 1940 — Nilo Pires Branco, reclamando contra Grande Empresa Americanópolis S. A., dispensa e férias. — Improcedente. Valor 2:000\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 13.091, de 1940 — Adé de Freitas Reis, reclamando contra Antônio Carvalho dos Santos, dispensa, salários e horas extras. — Improcedente em 240\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 13.617, de 1940 — Doryalino Antônio de Sousa, reclamando contra Manuel Jacinto, salários. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 400\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 13.076, de 1940 — João José de Moura, reclamando contra José Simões, dispensa, salários e horas extras. Conciliação em 100\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P. 11.145 e P. 11.146, de 1940 — Agostinho Martins e Edmundo Wistranski, reclamando contra Orestes Fabri, dispensa, salários, férias e horas extras. Conciliação no valor global de 7:800\$9. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.992, de 1940 — Nereio Esteves Paiva, reclamando contra Companhia Brasileira de Construções, dispensa, horas extras e salários. Arquivar. Valor 64\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 13.101, de 1940 — Ruben Gonçalves, reclamando contra Laboratório Margel, dispensa. Adiado para o dia 3 de janeiro vindouro, de 1941, às 16 horas.

P. 13.086, de 1940 — Diamantino Moreira de Almeida, reclamando contra Carpintaria e Marcenaria Moreira, dispensa. Adiado para o dia 24 de janeiro vindouro, de 1941, às 16 horas.

P. 13.423, de 1940 — Nestor Ribeiro de Sousa, reclamando contra Vição Brasil, dispensa e férias. — Adiado para o dia 29 de janeiro, vindouro, às 15 horas.

P. 13.506, de 1940 — Delfim Fernandes, reclamando contra Inventos Nacionais Omega S. A., dispensa e férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T. afim de que seja a reclamada notificada por edital.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Cópia — Livro 1-A — Folhas 14 a 16

Contrato de renovação do aforamento que assina o Dr. Radagazio Moniz Freire, do lote de terrenos de acrescidos de marinha, designado por lote n. 309, da quadra 12, na rua Otávio Correia, na 2.ª secção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 7.752, de 1940

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Radagazio Moniz Freire, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Mena Barreto n. 50, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 5 de junho de 1940, do Sr. Dr. Diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 30 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 7.752, de 1940, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 309, da quadra 12, constituído por terrenos de acrescidos de marinha, lembrando que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, na rua Otávio Correia, na 2.ª secção da Urca e fraguêcia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições:

a) ao pagamento anual da quantia de cento e trinta e dois mil e trezentos réis (132\$3) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) sobre o valor da dívida;

b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos;

c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso;

d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude da decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do Decreto-lei n. 2.490, de 13 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quito de laudêmio e foro e tem a área de 245m2,00 e as seguintes dimensões: frente 10m,30; lado direito 20m,00; lado esquerdo 25m,00 ambos normais à frente; fundo formado de dois segmentos: o primeiro de 7m,19 fazendo com o lado direito um ângulo interno de 134º45'; o segundo de 5m,30 fazendo com o primeiro um ângulo interno de 135º15' e normal ao lado esquerdo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Otávio Correia; pela direita com o lote 310; pela esquerda com o 308; pelo fundo com o 292 e com o 294, todos da mesma quadra 12. Foi o domínio útil do terreno havido por compra à Sociedade Anônima Empresa da Urca, por escritura pública de 2 de outubro de 1934, lavrada em notas do tabelião do 10.º ofício desta cidade, Eduardo Carneiro de Mendonça a fls. 87 verso do Livro n. 313, título esse registado em 6 de outubro de 1934 a fls. 291 do Livro 3 "PP" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 2.909, do 3.º ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. E eu, Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de escritório série IX, o escrevi. Ressalvo a entrelinha que diz: "frente". — Sobre 4 estampilhas federais no valor de 9\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde devidamente inutilizadas, — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — Homero Duarte. — Radagazio Moniz Freire. — Testemunhas: Godofredo Carneiro Leão. — Attila Schultz Ribeiro Filho. Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio n. 1-A, fls. 14 a 16 deste Serviço Regional e assinado em 27 de dezembro de 1940. Secção de Cadastro e Registro em 30 de dezembro de 1940. — Benedita Hostilia de Arruda, aux. escr. VIII. Confere com o original Joaquim Ferreira de Paiva Junior aux. escr. IX. — Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro — Em 31 de dezembro de 1940 — S. da Silvafaria, chefe.

Diretoria do Domínio da União

Contrato de novação do aforamento, que assina o Dr. Radagazio Moniz Freire, do lote de terrenos de acrescidos de marinha, n. 310, da quadra 12, da rua Otávio Correia, na 2.^a secção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 7.752, de 1940: /

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Radagazio Moniz Freire, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Mena Barreto n. 50, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 5 de junho de 1940, do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 30 do processo protocolado no Tesouro, sob o n. 7.752, de 1940, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 310, da quadra 12, constituído por terrenos de acrescidos de marinha, desmembrado que fora do de n. 813 da praia Vermelha, na rua Otávio Correia, na 2.^a secção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato, pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de cento e vinte mil e duzentos réis (120\$2), que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) sobre o valor da dívida; b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro, durante tres anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso; e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1910. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 222m2, 60 e as seguintes dimensões: frente 14m,00; lado direito 11m,89; lado esquerdo 20m,00 ambos normais à frente; fundo 16m,29 formando com o lado direito um ângulo interno de 120º05' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 59º55', sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Otávio Correia; pela direita com o lote 290; pela esquerda com o 309; pelo fundo com o 291, todos da mesma quadra 12. Foi o domínio útil do terreno havido por compra à Sociedade Anônima Empresa da Urca por escritura publica de 2 de outubro de 1931 lavrada em notas do tabelião do 10.º officio desta cidade, Eduardo Carneiro de Mendonça a fls. 87 verso do L. n. 313, título esse registado em 6 de outubro de 1931 a fls. 294 do L. 3 "PP" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 2.009, do 3.º officio do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. E eu, Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de escritório serie IX, o escrevi. Sobre 4 estampilhas federais no valor de 9\$2, inclusive o selo de Educação e Saude, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — Homero Duarte. — Radagazio Moniz Freire. Testemunhas: — Godofredo Carneiro Leão. — Attila Schultz Ribeiro Filho. Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio n. 1-A, fls. 16-V a 18 deste Serviço Regional e assinado em 27 de dezembro de 1940. Secção de Cadastro e Registro em 30-12-1940. — Benedita Hostilia de Arruda, aux.-esc. VIII Confere com o original Joaquim Ferreira de Paiva Junior, aux. esc. IX. Visto. Diretoria do Domínio da União. Serviço Regional no Distrito Federal. Secção de Cadastro e Registro. em 31 de dezembro de 1940. — S. da Silvaforia, chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. Theodor Ramon Zienkiewicz, para a destruição completa do casco do ex-navio auxiliar "Calheiro da Graça", encalhado à entrada do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, nesta Capitania dos Portos, o Sr. capitão de Corveta, Aécio

de Albuquerque Antunes, Capitão dos Portos, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, de vinte e oito de agosto do corrente ano, na continuação do requerimento de 2 de julho também do corrente ano, do Sr. Theodor Ramon Zienkiewicz, contratou com o referido Senhor o desmantelamento completo do casco do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça", encalhado à entrada do Porto de Natal, neste Estado, julgado inutil e em condições de imprestabilidade para os mistérios da Marinha, sob as seguintes condições:

Primeira. O Sr. Theodor Ramon Zienkiewicz, dora em diante denominado contratante se obriga a desmantelar o ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça" observando o seguinte:

a) — Arrasar a explosivo tudo o que existir do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça";

b) — Executar o serviço de modo a não piorar as primitivas condições de acesso a este porto.

Segunda. O prazo para a execução do serviço a que se obriga o contratante, pelo presente termo de contrato, será de noventa dias contados da data em que o Tribunal de Contas comunicar o registro do mesmo.

Terceira — O "Contratante" depositou na Caixa Economica Federal anexa à Delegacia Fiscal em Natal, a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço a que se obriga por força deste contrato a título de caução para garantia dos trabalhos e de onde serão descontadas as multas em que por ventura incorrer ou outros compromissos decorrentes do presente contrato a qual será imediatamente completada quando desfalcada.

Quarta — Na falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato será o contratante passível de multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pelo senhor diretor geral da Fazenda da Marinha com recurso para o Excelentíssimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em mais 5 % (cinco por cento) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato.

Quinta — O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que o "Contratante" deixa de cumprir qualquer cláusula deste contrato, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como graves, guerras, revoluções, epidemias, falências e incêndios.

Sexta — Nenhuma indenização será concedida ao "contratante" por perdas, avarias ou prejuizos causados por negligência, imprevidências, faltas de meio ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre muitas será encaminhado ao Exmo. sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida à Caixa Economica Federal a importância da mesma.

Sétima — O "Contratante" fica sujeito, quanto à fiscalização dos trabalhos a serem executados por força deste contrato, diretamente ao senhor capitão dos Portos, o qual fará com que seja o presente contrato cumprido fielmente pelo "Contratante".

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo "Contratante", renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Nona — O "Contratante" pagará de selos a importância de réis 75\$0 (setenta e cinco mil réis) em estampilhas federais, de acordo com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Décima — A residencial legal do "Contratante" é nesta cidade de Natal, bem como o foro geral e legal.

Décima primeira — Pelos serviços decorrentes deste contrato, o "Contratante" receberá de uma só vez a quantia de réis 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), depois que os referidos serviços forem julgados em condições pelo senhor capitão dos Portos, o qual fará um relatório ao Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda sobre a execução dos serviços e dirá se o pagamento pode ser efetuado.

Décima segunda — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 4—Eventuais, Consignação I—Diversos. Subconsignação I—Despesas imprevistas, onde foi feito o competente empenho da despesa.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor capitão dos Portos lavrar o presente termo de contrato, de acordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos Decretos números 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "Contratante", que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Ponciano Damasceno, escri-

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 30 DE
DEZEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre
Londres:			Especial
Libras AREA	678220	808050	80820
Itália	—	18005	8921
Alemanha:			
Reisemark	—	—	38900
Verrechnungsmark	—	68075	—
Unterstützungsmark	—	—	38070
Portugal	—	8795	8892
Suíça	—	43600	48793
Suécia	—	48750	—
Nova York	168694	198779	218213
Argentina	—	48650	50020
Japão	—	48361	—
Chile	—	8650	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	798950	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % (Re-gate da Dívida Flutuante), p/§ 1.000	3:150°0
--	---------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	815\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	819\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.	415\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	859\$0
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1932)	1:050\$0
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	490\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	530\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	179\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	208\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port. ..	865\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	843\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série .	161\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2.ª série	466\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série	164\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	81\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 8 %, port.	495\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	205\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:050\$0

Ações de Bancos

Brasil	490\$0
--------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, preferenciais.	128\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	355\$0

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	205\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Café

MOVIMENTO DO DIA 28

Entradas.	Sacis
Saídas.	8.017
	000
	Preços por
	10 quilos
Consumo local.	200
Existência.	57 345
Café doado.	465
Café bonificado	—
Mercado calmo.	
Tipo 3	1482
Tipo 4	1387
Tipo 5	1382
Tipo 6	1287
Tipo 7	1282
Tipo 8	1187

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Monteiro Limitada, para construção do edificio-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

RETIFICAÇÃO

A cláusula segunda do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Monteiro Limitada, para a construção do edificio-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja publicação foi feita no *Diário Oficial* de seis do mês corrente, passa a ser assim redigida:

Segunda — As obras deverão ter início no ano financeiro de mil novecentos e quarenta, isto é, até o dia trinta e um de dezembro deste ano e terminar dentro do prazo de trezentos (300) dias uteis, de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Sobre estampilhas federais do valor de cinco mil e quatrocentos réis (5\$4), inclusive o selo da taxa de educação e saúde. Rio de Janeiro, trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — 30-12-1940. — *Landry Sales Gonçalves*. — *Alvaro José dos Santos Junior*. — *Santos & Monteiro Limitada*. Testemunhas: *Humberto Dantas* e *Diamantina Ferreira da Cunha*.

Consuelo P. de Mello, conforme. — *J. A. Ribeiro*, confere.

Consuelo P. de Mello, conforme. — *J. A. Ribeiro*, confere. — (Assinatura ilegível), chefe da 3ª Secção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carneiro de Rezende & Companhia, para construção do edificio-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

RETIFICAÇÃO

A cláusula segunda do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carneiro de Rezende & Companhia, para construção do edificio-sede dos Correios e Telégrafos de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, cuja publicação foi feita no *Diário Oficial* de dezessete do mês corrente, passa a ser assim redigida:

Segunda — As obras deverão ter início no ano financeiro de mil novecentos e quarenta, isto é, até o dia trinta e um de dezembro deste ano e terminar dentro do prazo de trezentos e quarenta e sete (347) dias uteis, de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Sobre estampilhas federais do valor de cinco mil e quatrocentos réis (5\$4), inclusive o selo da taxa de educação e saúde. Rio de Janeiro, trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — 30-12-1940. — *Landry Sales Gonçalves*. — *João Carneiro de Rezende*. — *Carneiro de Rezende & Companhia*. Testemunhas: *Humberto Dantas* e *Diamantina Ferreira da Cunha*.

Consuelo P. de Mello, conforme. — *J. A. Ribeiro*, confere.

Consuelo P. de Mello, conforme. — *J. A. Ribeiro*, confere. — (Assinatura ilegível), chefe da 3ª Secção.

Açúcar

	Sacos
Entradas	4 515
Saídas	4 500
Existência	73.713

Mercado estavel.

	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Entradas	415
Saídas	280
Existência	13 335

Mercado: estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 37\$5
Tipo 4	35\$5 a 36\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— " —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Paulista:

Tipo 3	35\$0 a 35\$5
Tipo 5	— a —

Em 30 de dezembro de 1940. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Café

	Sacos
Entradas	8.510
Saídas	18.854
Consumo local	1.000
Existência	559.141
Café doado	140
Café bonificado	—

Mercado calmo.

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	14\$2
Tipo 4	13\$7
Tipo 5	13\$2
Tipo 6	12\$7
Tipo 7	12\$2
Tipo 8	11\$7

Açúcar

	Sacos
Entradas	250
Saídas	12.267
Existência	61.666

Mercado: firme.

	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Saídas	21
Existência	13.11

Mercado: estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 37\$5
Tipo 4	35\$5 a 36\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	35\$0 a 35\$5
Tipo 5	—

Em 31 de dezembro de 1940. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 28 de dezembro de 1940	45.444:448\$700	44.060:891\$700
Em 30 de dezembro de 1940.	3.577:923\$100	3.552:326\$300
Total	49.022:371\$800	47.613:218\$000
Em igual período de 1939.	57.096:135\$500	49.721:093\$600
Diferença para menos em 1940	8.073:763\$700	2.107:875\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1940.	608.012:712\$900	583:066:540\$400
Em igual período de 1939.	565.306:867\$200	544.264:692\$500
Diferença para mais em 1940	42.705:845\$700	38.801:847\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Datas	Importâncias
Receita do dia:		
30 de dezembro de 1939		1.050:974\$300
30 de dezembro de 1939		564:373\$700
Receita mensal:		
De 2 a 30 de dezembro de 1940		28.850:624\$400
De 2 a 30 de dezembro de 1939		48.989:325\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		20.157:701\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1940.		471.555:97\$000
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1939.		492.644:034\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		21.088:064\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE "TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO" DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova (defesa oral da tese apresentada) de que trata o art. 3.º, letra d, das Instruções Especiais do concurso acima, realizado nos dias abaixo especificados:

Dia 28 de dezembro

Número de inscrição — Nome — Secção	Pontos
1. Nilo Martins Rodrigues — I	45,0
2. Iná Ribeiro Dantas — II	51,4
3. Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho — III	58,9

Dia 30 de dezembro

4. Jesuino de Freitas Ramos — II	43,0
5. Hugo de Araujo Faria — II	56,4
6. Mary Deiró Cardoso — II	54,4

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1940. — *Arnor Guayassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE "TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO" DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova escrita de que trata a letra c do art. 3.º das Instruções Especiais do concurso acima, hontem identificada:

	Pontos
39. Tomaz de Vilanova Monteiro Lopes	64
26. Arlindo Vieira de Almeida Ramos	70

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1940. — *Arnor Guayassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "ALMOXARIFE"

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação compreendida na alínea b do art. 65 do Estatuto dos Funcionários Públicos civis da União (transferência para a carreira de Almoхарife):

Flávio Lemgruber (presidente).
Egmar Leal.
Cesar Dacorso

D. S. do D. A. S. P., em 31 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366;

Ônibus:

Caldeira & Silva, ns. 230 e 590 — Art. 92.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 45 — Artigo 248 L.

Duarte Almeida & Cia. Ltda., n. 132 — Art. 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 967 — Art. 248 L.
Limousine Federal Ltda., n. 972 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio Pinto Carvalho, n. 436 — Art. 248 L.
Manuel Moutinho do Silva, n. 1.966 — Art. 111.
Lourival Alves Gandolfo, n. 7.156 — Art. 92.
Gustavo Henrique R. Carvalho, n. 431 — Art. 81.
Rene Mostardeiro, n. 1.777 — Art. 144.
Valdemar Bernardinelli, n. 2.511 — Art. 81.
Domíngos Teixeira Lemos, n. 2.899 — Art. 248 L.
Domingos Martins, n. 3.109 — Art. 100.
Alfredo Charles H. Redgway, n. 3.910 — Art. 248 L.
Antônio Silva Campos, n. 4.424 — Art. 102.
Euclides Francisco Gonçalves, n. 4.476 — Art. 98.
Clemente Santos, n. 4.690 — Art. 144.
Adar Lerner, n. 5.400 — Art. 81.
Odilon Melo Azevedo, n. 7.575 — Art. 81.
Antônio Ferreira de Sá, n. 9.572 — Art. 102.
Edmar Machado, n. 10.418 — Art. 248 L.
Antônio Ferreira Pinto da Fonseca, n. 11.821 — Art. 248 L.
Satanael Melo dos Santos, n. 13.261 — Art. 248 L.
Valler Monteiro Bentim, n. 13.370 — Art. 248 L.
Antônio Vaz, n. 13.446 — Art. 102.
Manuel Moreira Alves, n. 14.951 — Art. 98.
José Nunes de Oliveira, n. 15.742 — Art. 92.
José Ferreira Pires, n. 15.873 — Art. 257.
Abel da Silva, n. 16.590 — Art. 92.
Luiz Correia Tomé, n. 16.884 — Art. 257.
Carlos Antônio Carmezim, n. 19.446 — Art. 102.
Miguel Oliveira Ribeiro e Silva, n. 21.215 — Art. 248 L.
João de Sousa Nunes, n. 21.910 — Art. 79.
Joaquim José Gomes da Silva, n. 22.284 — Art. 79.
Otávio Soares de Freitas, n. 22.337 — Art. 81.
Delfim de Oliveira Cadete, n. 23.477 — Art. 102.
José Maria, n. 25.279 — Art. 248 L.
Humberto Paulo Monetto, n. 25.439 — Art. 79.
Carlos Augusto Miranda, n. 26.218 — Art. 81.
Manuel Antônio Arcias, n. 28.685 — Art. 79.
Horácio Assis Gomes, n. 28.716 — Art. 81.
Jorge Coelho Bouças, n. 29.085 — Art. 83.
Raul Severiano Ribeiro, n. 30.359 — Art. 81.
Saul Pena, n. 51.279 — Art. 102.
Franklin Alves de Lima, n. 31.615 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Edgura Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 31 de dezembro de 1940.

Aprovados:

Antônio Américo Mendes Lisboa — Adalgiza de Almeida Prado — Antônio de Bastos Pinho — Gustav Adolf Wachsmuth — Henrique Alberto Wollner — José Geraldo Cabral — José Calvo Filho — José Lopes Rubin — Manuel André — Deoclides da Gama Barbosa — Moacir Pereira Pinto — Fábio Nunes Leal — Léo Moreira Lima — Guilmar Gomes Veloso — Rubem dos Santos Freitas — Elísio Cunha — Antônio Inácio Moles.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 31 de dezembro de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDÊNCIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 37 de dezembro último, à página n. 24.901, concorrência essa que terá lugar às 14 horas do dia 21 do corrente, e cujos requerimentos de inscrição serão recebidos somente até às 10 horas do dia 15 do andante.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, em 2 de janeiro de 1941. — *Domingos José Pereira Junior*, tenente-coronel diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do porteiro do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, José Pedro Sampaio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 2:500\$00, alcançada apurado no processo de comprovação do adiantamento de igual quantia, recebido pelo citado porteiro, em 22 de abril de 1936, para atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento dos meses de março e maio do mesmo ano, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 29 de outubro do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de dezembro de 1940. —

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Byington & Cia. — Requisição n. 801.704/5 — Pedido n. 1.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 145.129 — Pedido n. 1.

Equip. Científicos Ltda. — Requisição n. 229.070 — Pedido número 1.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Erceuzia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m,0 na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderurgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963-40.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Sylvio Fróes*, aux. esc. da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional, sítio à rua Vieira Ferreira n. 133, na Estação de Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 20 de dezembro de 1940, publicado às páginas ns. 23.674 e 23.675, do *"Diário Oficial"*, de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 42.525-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional, situado no fim da rua Guandú, Freguesia de Engenho Novo, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 20 de dezembro de 1940, publicado à página n. 23.674, do *"Diário Oficial"*, de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 91.310-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Edital n. 16, de 1940

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sítio no caminho de Itaoca n. 247, em Inhauma, nesta Capital, de propriedade da União Federal

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 77.116/40, faço público que no dia 30 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do terreno de propriedade do Governo Federal, situado no caminho de Itaoca n. 247, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio pleno do terreno nacional no caminho de Itaoca n. 247, freguesia de Inhauma, com a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados (426m2,00), dimensões e confrontações seguintes: frente pelo caminho de Itaoca, onde, com o rumo de 77:37. SW, mede 10m,77; lado esquerdo confrontando com terrenos construídos de quem de direito, onde, com o rumo de 22º57. SE, mede 41m,92; fundos confrontando com terreno nacional, onde, com o rumo de 54º47' NE, mede 11m,08; lado direito confrontando com terreno de quem de direito, onde, com o rumo 23º24' SW, mede 37m,65.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida na Lei n. 452 e Decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e um elo de Educação e Saúde Pública de \$2

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação oficial, que é de 15\$0 (quinze mil réis), por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgado sérios e que apresentarem o recibo de caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente feita na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta, propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, no caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta ao Banco do Brasil mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente ao interessado, no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimado J. P. Rodrigues a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, quantia de 11\$1, na conformidade do resolvido no processo número 39.032, de 1940.

Secretaria da Alfândega, 30 de dezembro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimado Frank Harold Smidt a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 25\$0, na conformidade do resolvido no processo número 39.195, de 1940.

Secretaria da Alfândega, 30 de dezembro de 1940. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Aeronáutica Naval

RESERVA NAVAL AÉREA

RESULTADO DO EXAME DE ADMISSÃO

Os candidatos ao Curso de Piloto Aviador da R.N.A., abaixo relacionados, que foram considerados aprovados no exame de admissão, deverão se apresentar à Diretoria de Aeronáutica Naval afim de receber instruções sobre a inspeção de saúde:

Ivon Cesar Pimentel.
Flávio Edmundo Góis de Oliveira.
José Arlindo Braga.
Laurentis Montevideo.
Francisco Taumaturgo Fernandes.
Jorge Ernesto Paranhos.
João de Araujo Franco.
Wilson Brandão.
Rubem Onofre Azevedo Moraes.
Zedir Joaquim da Silva.
Manuel Messias Lins.
Paulo Moura.
Marcos Eduardo Coelho de Magalhães.
Nelson da Silva Fonseca.
Paulo de Jesus Mourão Rangel.
Wilson França.
Aldemar Antunes Pinheiro.
José Feijó da Rosa.
Herck Hoinoff.
Luiz José Torres Marques.
Mário Buqueta Brito de Barros.
Murilo Correia de Melo.
Oscar Moura Brasil.
Paulo Costa.
Gino Bocchetti.
Raymond de Broux.
Wilson de Oliveira Crespo.
Heitor Barbosa de Menezes.
José Magalhães Fraga Lourenço.
John Richardson Cordeiro e Silva.
Luiz Maciel Júnior.
Marcelo Bandeira Maia.
Sérgio Cândido Schnoor.
Rubem de Freitas Novais.
Alcebiades de Azambuja Estreita.
Armando de Medeiros Hinds.
João Neri de Oliveira.
José Rebelo Meira de Vasconcelos.
Wander Martins Noronha.
Augusto da Costa Soares.
Justo Wilson de Carvalho.
Antônio Oliveira de Sena Madureira.
Acelino Pessoa da Silveira Filho.
Lothar Karl Joakim Paul.
Marcos Bueno Brandão.
Franklin Enéas de Miranda Galvão.
Lauro Pires de Sá.
Everaldo Breve.
Carlos de Sousa Dias Walsh.
Francisco de Oliveira Santos.
Fernando Salvador Campos.
Luiz Serra Martins.
Marcos Menezes Braga.
Oscar Timpel da Costa Gadelha.
Ibrahim Faissol.
Joaquim Vespasiano Ramos.
Maximiniano Pimentel Bittencourt Leal.
Ari de Sousa Palmeio.
Armando Guimarães do Vale.
Araken Ferraz.
Colombo Cristovão.
Pedro Farah.

Benedito Rosa Pereira Borges. — *Dario Cavalcanti de Azambuja*, capitão de corveta, aviador naval — Chefe da D.A.6 (Divisão do Pessoal).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO — SECÇÃO DE COMPRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA (MODIFICAÇÕES)

De ordem do senhor coronel diretor e agente-diretor do Arsenal de Guerra do Rio, comunico a quem interessar que ficam modificados os títulos IV (Divisão dos Grupos) e VIII (cauções), constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* número 294, de 20 de dezembro de 1940, para o seguinte:

IV — Divisão dos Grupos

- I — Grupo — Armamento (Reservado).
- II — Grupo — Munições (Reservado).
- III — Grupo — Veículos hipomoveis, seus acessórios e sobressalentes.
- IV — Grupo — Veículos motorizados; motores a explosão; acessórios e sobressalentes respectivos.
- V — Grupo — Máquinas em geral, ferramentas e acessórios respectivos; motores, instrumentos e aparelhos que lhe são peculiares.
- VI — Grupo — Motores elétricos; aparelhos, instrumentos e material de eletricidade.
- VII — Grupo — Aparelhos, instrumentos e produtos químicos para Laboratórios, Gabinetes Técnicos e Oficinas.
- VIII — Grupo — Matérias primas em geral produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados à indústria bélica.
- IX — Grupo — Metais ferrosos e suas ligas.
- X — Grupo — Metais não ferrosos e suas ligas.
- XI — Grupo — Ferragens e artigos de ferragistas em geral.
- XII — Grupo — Couros e peles. Artefatos de borracha.
- XIII — Grupo — Materiais de construção.
- XIV — Grupo — Combustíveis, combustores e lubrificantes.
- XV — Grupo — Material de guerra fabricado no país pela indústria civil (exceto armamento e munição).
- XVI — Grupo — Livros e publicações de qualquer natureza.
- XVII — Grupo — (L. G.-61) — Mobiliário de madeira.
- XVIII — Grupo — (L. G.-02,03) — Mobiliário de aço, arquivos e fichários; máquinas de escrever e de calcular.
- XIX — Grupo — (I. G.-16) — Material de alojamento.
- XX — Grupo — (I. G.-20, 21) — Artigos de expediente e de desenho. Livros de escrituração e impressos.
- XXI — Grupo — (D. S.-I, II, III, IV) — Material cirúrgico e sanitário. Material para biometria e propedêutica. Material e aparelho para fisioterapia.
- XXII — Grupo — (D. S.-V) — Laboratório e farmácia.

VIII — Cauções:

Os candidatos à inscrição caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as importâncias abaixo, referentes aos Grupos de sua especialidade de comércio, em dinheiro ou em títulos de valor atualizado da Dívida Pública:

- I — Proporcionalmente ao valor da encomenda.
- II — Proporcionalmente ao valor da encomenda.
- III — 1:000\$0 (um conto de réis).
- IV — 1:000\$0 (um conto de réis).
- V — 10:000\$0 (dez contos de réis).
- VI — 2:000\$0 (dois contos de réis).
- VII — 3:000\$0 (três contos de réis).
- VIII — 5:000\$0 (cinco contos de réis).
- IX — 5:000\$0 (cinco contos de réis).
- X — 5:000\$0 (cinco contos de réis).
- XI — 5:000\$0 (cinco contos de réis).
- XII — 10:000\$0 (contos de réis).
- XIII — 5:000\$0 (contos de réis).
- XIV — 2:000\$0 (contos de réis).
- XV — Proporcionalmente ao valor da encomenda.
- XVI — Grupo — 1:000\$0 (um conto de réis).
- XVII — Grupo — 2:000\$0 (dois contos de réis).
- XVIII — Grupo — 2:000\$0 (dois contos de réis).
- XIX — Grupo — 1:000\$0 (um conto de réis).
- XX — Grupo — 1:000\$0 (um conto de réis).
- XXI — Grupo — 5:000\$0 (cinco contos de réis).
- XXII — Grupo — 2:000\$0 (dois contos de réis).

Nota — Fica prorrogado para dez (10) de janeiro de 1941 o prazo para a inscrição dos licitantes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *José Werneck da Silva*, 2.º tenente 1. E. chefe da S. C.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Quarta Região Militar

USINA HIDROELÉTRICA DE BICAS DO MEIO

ITAJUBÁ-MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para 1941 publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 23.815.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

HOSPITAL MILITAR DE JUIZ DE FORA

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Concorrência Administrativa

De ordem do Sr. Agente Diretor deste Hospital, e de acordo com o art. 52 do C. C. E e art. 738, § 2º do R. C. C. P. e resolução do T. C. publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e no B. E. n. 491, de 25 de novembro de 1928, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial* até o dia 8-1-1941, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo especificados, no ano de 1931.

A concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

A — Os requerimentos dos interessados pedindo inscrição devem ser dirigidos ao Sr. Agente Diretor do Hospital Militar de Juiz de Fora e entregues na secretaria do Hospital. Nesses requerimentos deverão ser mencionados os artigos (por grupo) a serem propostos e anexados os documentos comprobatórios de idoneidade seguinte:

1 — Registo de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa de capital.

2 — Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

3 — *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

4 — Quitação dos impostos sobre a renda, federais e municipais.

5 — Certidão de que trata o § 1º do art. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos Dois Terços), podendo esta exigência ser preenchida até dias, digo 30 dias após o encerramento da inscrição.

6 — Declaração, feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente de registo.

7 — Certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

8 — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

9 — Prova de ter caucionado na tesouraria do Hospital a importância de 1:000\$0 (um conto de réis), como garantia da proposta.

B — Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

C — Os documentos de inscrição deverão ser claros declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

D — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

E — Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente ao Hospital, poderão os demais documentos ser presentes apenas à Diretoria de Intendência da Guerra ou Serviços de Intendência Regionais que julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo aos mesmos certidões que servirão para as inscrições nas unidades administrativas. Dessas certidões constarão claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

F — As propostas deverão ser organizadas em 2 (duas) vias, sem emendas ou entrelinhas, com os preços dos artigos a fornecer por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada com estampilha federal de 1\$0 (um mil réis) por folha ou fração de folha de 22x0,33 e selo de educação de \$200 (duzentos réis), e a outra via apenas a assinatura do proponente e encerradas em envelope lacrado,

contendo, por fora, o nome do proponente. — Deverão ser entregues até as 10 horas e 30 minutos do 15.º (décimo quinto) dia, após a publicação deste edital, data e hora essas em que deverão ser abertas e lidas em presença dos concorrentes e deverão conter a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as exigências do presente edital e mais as exigências do Código de Contabilidade Pública da União, na parte em que regula o assunto.

G — No 1.º (primeiro) dia útil que se seguir ao do encerramento das inscrições, às 9 (nove) horas, a administração do Hospital julgará da idoneidade dos proponentes, em sessão extraordinária e na mesma sessão procederá a abertura das propostas e adjudicação, digo, adjudicação dos fornecedores, tudo de conformidade com a legislação vigente.

H — Os artigos fornecidos serão sempre de 1.ª (primeira) qualidade ou os que preencherem melhor os requisitos de ordem técnica, quando for o caso.

I — Os artigos deverão ser propostos de forma clara e precisa, de modo que não possam ser tomados por outro de qualidade diversa daquele que o proponente deseja fornecer.

J — Toda e qualquer proposta de artigos que interessem ao Hospital será tomada em consideração, tendo cada proponente a liberdade de propor os artigos que possa fornecer dentro das normas traçadas no presente edital.

K) Os artigos fornecidos estarão sujeitos ao respectivo exame pela Administração do Hospital, que poderá recusá-los sem que possa o fornecedor formular qualquer reclamação.

Os pedidos deverão ser atendidos dentro dos prazos estipulados pela administração do Hospital.

M — Os pedidos não atendidos nos prazos estipulados serão feitos no comércio local por conta do fornecedor faltoso.

N — A despesa com a aquisição de que trata a cláusula anterior será deduzida da caução feita para garantia do fornecimento.

O — No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a caução deverá ser completada pelo fornecedor.

P — Os fornecedores contemplados no fornecimento de que trata este edital caucionarão, dentro de 5 (cinco) dias, após terem recebido a respectiva notificação, na forma estabelecida pelo Código de Contabilidade Pública uma importância de 10 % (dez por cento) até a quantia de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis) e 5 % (cinco por cento) para a quantia acima de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), quantias essas que serão calculadas de acordo com o máximo proveito dos fornecimentos a serem feitos durante o ano.

Q — O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos que lhe forem adjudicados, pagará uma multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria a entregar se o atraso não for maior de 15 (quinze) dias, além de pagar a diferença de preço pelo qual o estabelecimento tenha que comprar o artigo a outro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução se o fornecedor não fizer o respectivo pagamento imediatamente.

R — Os artigos entregues dentro do prazo e que forem recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro do prazo suplementar, que será fixado pela administração deste estabelecimento e que não poderá exceder de 30 (trinta) dias.

S — Os artigos recusados devem ser retirados do depósito do Serviço de Aproveitamento deste hospital, dentro de cinco dias, a partir da data da decisão da administração do Hospital. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem correspondente a 1 % (um por cento) sobre o valor da mercadoria recusada.

T — Qualquer dos concorrentes contemplados, que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento, durante o ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), terá os seus preços automaticamente baixados nesta repartição até o nível dos daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver.

U — Se o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo se negar a fazer a caução, para a garantia do fornecimento, será considerado inidoneo, na forma do artigo 741, § 2.º, do R.G.C.P.

V — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente, às prescrições dos cadernos de encargos aprovados e publicados.

X — Para os artigos não consignados nos cadernos de encargos serão obedecidas as amostras existentes no Depósito de Aproveitamento deste Hospital.

Y — Cada concorrente deverá declarar em sua proposta, as quantidades máximas que propõe a fornecer ou se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

Z — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

a) A entrega dos artigos terá lugar no Depósito do Serviço de Aproveitamento deste H. M. J. F., correndo o transporte por conta do fornecedor.

b) Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos 2 (dois) meses, contados da data da abertura das propostas, mediante um requerimento dirigido à Administração do Hospital com antecedência de 15 (quinze) dias, solicitando a alteração; caso não seja feito, serão os preços revalidados por igual espaço de tempo.

c) Todos os artigos serão de 1.ª (primeira) qualidade. Os proponentes deverão apresentar no dia e hora da abertura das propostas as amostras dos artigos a fornecer.

d) Os gêneros e demais artigos que forem pedidos quinzenalmente serão satisfeitos dentro do prazo de (quarenta e oito) 48 horas a partir da hora do recebimento dos respectivos pedidos: os demais, que forem pedidos diariamente, serão satisfeitos dentro do prazo de 12 (doze) horas, os demais pedidos avulsos serão entregues dentro do prazo estabelecido pelo oficial aprovisionador.

e) Os solicitantes sujeitar-se-ão às cláusulas deste edital, bem como aos dispositivos do Código de Contabilidade pública e seu regulamento, na parte atinente às concorrências administrativas e, mais, aos dispositivos contidos em avisos ministeriais da Pasta da Fazenda e da Guerra, e finalmente às exigências do Tribunal de Contas, consagradas na jurisprudência firmada pelo mesmo Tribunal.

f) Na conformidade com que prescreve o n. 19 dos dispositivos gerais das instruções baixadas c/ o av. n. 1.166 de 4-XII-939, do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho) bem como a declaração de que as contas de fornecimento regulares serão liquidadas no prazo máximo de 8 (oito) dias e pagas dentro de 15 (quinze) dias.

g) Os artigos para os quais se abre concorrência administrativa pelo presente edital, constam dos grupos seguintes, de acordo com a padronização de material de intendência, publicada no boletim do Exército n. 26 (vinte e seis) de 10-IX-1938:

Grupo I. G. — 22

Gêneros, doces e conservas alimentícias.

Grupo I. G. — 23

Carnes.

Grupo I. G. — 24

Pão.

Grupo I. G. — 25

Café.

Grupo I. G. — 26

Pescado Nacional.

Grupo I. G. — 27

Frutas, verduras e tempero

Grupo I. G. — 29

Material para rancho.

Grupo I. G. — 30

Material para cozinha.

Grupo I. G. — 31

Material de limpeza.

Observação — A discriminação de cada grupo se acha em mapa organizado neste Estabelecimento e à disposição dos interessados.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 1940. — *Faustino de Castro*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DA CAMPANHA

Para conhecimento do interessado Teotônio Fulgêncio de Sousa, carteiro da classe B desta diretoria, que servia na agência postal-telegráfica de Caxambú, que está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de 30 dias consecutivos, o que o torna passível de pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo "Diretoria Geral — 860/940", fica o mesmo intimado a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, que foi feita no *Diário Oficial* n. 297, de 24 do corrente mês.

Campanha, 27 de dezembro de 1940. — *Thomas de Aquino Araújo*, chefe do SRP-41.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 254, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o agente da classe "E", desta Estrada — Arnaldo Paes de Figueiredo Junior — a comparecer, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Central de Comunicações para apresentar defesa perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (Processo n. 114.500-40).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Jair Oliveira*, pelo chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente a prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

M. A. — D. N. P. A. — D. F. P. A. — INSPETORIA REGIONAL EM BARRETOS

Ata da concorrência administrativa para execução da construção de um pavilhão para depósito de máquinas, paiol etc., e de uma pocilga, e para reconstrução ou reforma de: 15 bebedouros e canalização para os mesmos; 10 abrigos para suínos; 20 porteiras pequenas; 2 quilômetros de cercas de arame Page; da rede geral de esgotos da Fazenda, com manilhas de cimento de 6" e de ferro de 3", numa extensão de 2.000 metros, e numa fossa "OMS", na Fazenda Experimental de Criação, em São Carlos, sede da Inspetoria Regional em Barretos da D.F.P.A., do D.N.P.A., do Ministério da Agricultura, durante o exercício de 1940

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado por S. Ex. na Exposição de Motivos n. G. M. 894, de 4 de novembro último, publicada no *Diário Oficial* n. 274, à página n. 22.179, e, de ordem do Sr. Ministro, às 14 horas do dia 21 de dezembro de 1940, na Inspetoria Regional em Barretos, em sua sede, na Fazenda Experimental de Criação, em São Carlos (Estado de São Paulo), presentes os Srs. Joaquim de Almeida Leite, José Eustórgio de Oliveira e Silva e Ascendino Leitão Farias, agrônomo, classe II, escriturário classe G e almoxarife, classe P, respectivamente, funcionários da referida inspetoria regional, designados por portaria de 10 do corrente do Sr. inspetor-chefe para, sob a presidência do primeiro acima referido, constituírem a comissão que deveria proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa para hoje anunciada, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* da União, n. 283, de 7 deste mês, às páginas números 22.808 e 22.809, para execução das construções e reconstruções ou reformas a serem realizadas na Fazenda Experimental de Criação em São Carlos, sede desta inspetoria regional.

Reunida a comissão, foi presente à mesma a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Rodolfo Fehr, arquiteto construtor, residente na cidade de São Carlos, o qual já havia, previamente, sido julgado idôneo e inscrito nesta repartição, comprometendo-se a executar as

obras em apreço por: construção de um pavilhão para depósito de máquinas, paiol, etc., pela quantia de 69:823\$0 (sessenta e nove contos oitocentos e vinte e três mil réis); construção de uma pocilga, pela quantia de 26:400\$0 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis); reconstrução ou reforma de: 15 bebedouros e canalização de água para os mesmos; de 10 abrigos para suínos; de 20 porteiras pequenas; de dois quilômetros de cerca de arame Page; da rede geral de esgotos da fazenda, com manilhas de cimento de 6" e de barro de 3", numa extensão de 2.000 metros e numa fossa "OMS", pela quantia de 31:000\$0 (trinta e um contos de réis), tudo no total de 127:223\$0, (cento e vinte e sete contos duzentos e vinte e três mil réis). E, para constar, eu, Ascendino Leitão Farias, almoxarife, classe F, designado pelo Sr. presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os membros da comissão.

I. R., em Barretos — São Carlos — 21 de dezembro de 1940. — Joaquim de Almeida Leite. — José Eustorgio de Oliveira e Silva. — Ascendino Leitão Farias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(*) Pelo presente, fica convidado o Sr. Henrique Leuthold, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 10, a comparecer na 3.ª Divisão deste Serviço, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido de estampilhas federais no valor de 5\$400 e de um selo de Educação e Saúde, dentro do prazo de 15 dias de acordo com o § 1.º do art. 11, do Decreto n. 1.137 de 6-10-1936.

Em 18 de dezembro de 1940. — Antonio Bento, Intendente em comissão.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

LABORATÓRIOS WERNECK, SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária dos Laboratórios Werneck Sociedade Anônima realizada em o dia 24 de dezembro de mil e novecentos e quarenta, às quatorze horas desse dia e na sede social à rua Moncorvo Filho cinquenta. A essa hora e nesse local presentes os acionistas abaixo nomeados e assinados assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Raul d'Utra e Silva, presidente da Sociedade e declarou que como do conhecimento de todos os presentes o fim desta reunião era para estudo re reforma de algumas disposições estatutórias de molde a melhor permitir a divisão de trabalhos sociais, com preenchimento dos cargos, uma vez aprovadas essas propostas, conforme convocações feitas pelo *Diário Oficial*, edições de dezanove e vinte e um do corrente e também publicadas no "Jornal do Comércio" edições de 19 e vinte e dois também do corrente mês. Assim disse o Sr. presidente passar a direção dos trabalhos ao acionista Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho o qual assumindo convidou a seguir a mim, acionista Jayme Gabriel Augusto, para secretário. O presidente desta Assembléa disse então, que em dezanove de novembro último fora convidado pelo presidente da Sociedade, Dr. Raul d'Utra e Silva, para ocupar o lugar vago de diretor geral dos Laboratórios Werneck Sociedade Anônima, fato que ocorreu em dezanove de novembro, data da sua posse nesse cargo. Dada a palavra ao secretário desta Assembléa, procedeu o mesmo à leitura do seguinte documento: "Rio de Janeiro, dezoito de novembro de 1940. Ilmo. Sr. Dr. Raul d'Utra e Silva. Nesta. Prezado Sr.: Venho pela presente ratificar o meu pedido de demissão do cargo de diretor-geral dos Laboratórios Werneck S/A, e isto pelas razões já apresentadas, que nesta transcrevo: primeiro: Há algum tempo o senhor vem manifestando pelas suas palavras e ações, vontade que eu me afastasse do cargo; segundo: tendo conhecimento por intermédio do senhor Charles Ayres, Dr. Miguel Duque Estrada, Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho e Jayme Gabriel, de que o senhor só socorreria financeiramente os Laboratórios se eu me afastasse, nada mais tenho a fazer que ratificar o meu pedido de demissão, pois, não só desejo a sua felicidade e prosperidade pessoal, como também, tenho grande interesse no futuro dos Laboratórios para o bem de todos que nos mesmos trabalham. Sem mais para o presente, firmo-me com grande consideração, atenciosamente, (assinado) Luiz Dias da Silva Junior. Finda a leitura disse o senhor Presidente desta Assembléa que se achando aqui reunidos acionistas que representam noventa e nove por cento do Capital Social, ia proceder a leitura das propostas seguintes: O artigo 23 digo vinte e três, ficará assim redigido: "A Sociedade terá quatro diretores, Presidente, Diretor-Geral, Comercial e Técnico". Fica mantido o parágrafo único deste artigo. O artigo vinte e quatro ficará assim redigido: "Os diretores serão substituídos na ordem em que se acham enumerados no artigo vinte e três. O artigo vinte e sete será assim redigido: "Compete ao Presidente representar a Sociedade em juízo e fora dele, Rubricar as ações da Sociedade. Convocar Assembléas nos termos do artigo treze. Rubricar os livros sociais convocar as reuniões de dire-

tores e orientar-os. O artigo vinte e oito será assim redigido: "Ao diretor-geral compete: "Rubricar as ações e bem assim os livros sociais, ordenar o pagamento de contas, solucionar todas as questões e propostas que afetem os interesses sociais, zelar pela boa conservação e guarda dos bens e valores sociais, admitir e demitir técnicos, empregados auxiliares e prepósitos, representantes e agentes, fixando-lhes atribuições e remunerações, autorizar e efetuar as despesas de administração, assinar cheques e quaisquer outros títulos e documentos indispensáveis à gestão econômica e financeira da Sociedade, expedir carteiras que comprovem a qualidade de representante ou servidor da Sociedade e fazer as anotações e declarações nos instituídos por lei: O artigo 29 (vinte e nove) ficará assim redigido: "onde se diz ao diretor-geral compete, diga-se: "Ao diretor-comercial compete, Aberta a discussão sobre essas propostas foram as mesmas aprovadas. A seguir pediu e obteve a palavra o Dr. Raul d'Utra e Silva e disse ser de fato uma grande necessidade o reajustamento da diretoria e pediu fossem esses cargos preenchidos com os acionistas Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, no cargo de Diretor-Geral e que já vinha exercendo desde sua vacância e o cargo de Diretor-Comercial pelo acionista Jayme Gabriel Augusto por obedecer essa criação a uma necessidade reclamada pela organização, cargo esse que juntamente com os demais diretores, terão o seu mandato expirado com a próxima eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente do meu próprio punho escrito por mim Jayme Gabriel Augusto, servindo de secretário e que feita, foi por mim lida à Assembléa e que por todos os presentes achada conforme a assinam. — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, Jayme Gabriel Augusto, Raul d'Utra e Silva, Roberto Antunes da Silva, Alberto Cruz, Luiz Dias da Silva Junior.

(C. 11.615 — 31-12-40 — 110\$2).

BANCO ESPANHOL DO BRASIL, EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1940, EM 3.ª CONVOCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às 14 horas, reunidos na sede social, à rua Primeiro de Março, quarenta e três, 62 (sessenta e dois) acionistas representando 26.772 (vinte e seis mil setecentos setenta e duas) ações, segundo se verifica do "Livro de presença", foi aclamado para presidir os trabalhos desta assembléa o Sr. Dr. Raul Gomes de Matos, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Pedro Cascardo e Narciso dos Anjos Lima. Constituída a mesa, o Sr. primeiro secretário procede à leitura da convocação desta assembléa, publicada no *Diário Oficial* de 3, 4 e 5 do corrente, em primeira convocação, nos dias 13, 14 e 16 deste mês, em segunda convocação, e nos dias 20, 21 e 23 do mesmo mês, em terceira convocação, e no *Jornal do Comércio*, de 3, 4 e 5 — 13, 14 e 15 — 20, 21 e 22 do corrente, em primeira, segunda e terceira convocações, respectivamente, e redigida nos seguintes termos: "Banco Espanhol do Brasil — Assembléa geral extraordinária — Terceira convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa, no edifício da sede social, à rua Primeiro de Março, 43, às 14 horas do dia 28 do corrente, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1.ª — Reajustamento do capital, previsto pelo art. 28 dos estatutos; 2.ª — Reforma dos estatutos, e 3.ª — Eventualmente, liquidação amigável. Nota: Não havendo comparecido número legal nem na primeira nem na segunda convocação, a assembléa se reunirá no local e às horas indicadas nesta terceira convocação, e deliberará com qualquer número, de acordo com a lei. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — Manuel Conde Lorenzo, presidente, e Angel Colmenero Suarez, secretário em exercício." A seguir o mesmo Sr. secretário leu as listas autenticadas pelo carimbo e recibos do Correio Geral contendo a relação das cartas registradas enviadas aos possuidores de ações nominativas, convidando-os para esta assembléa. Em continuação, o senhor Manuel Conde Lorenzo procede à leitura de uma demonstração na qual se estuda minuciosamente a vida econômica e financeira da sociedade, desde o período que antecedeu à sua fundação, recapitulando ponto por ponto as diferentes fases por que passou a sociedade, citando fatos e algarismos; explicando de forma clara e positiva, como se processou a incorporação e como se formou o capital desta sociedade, assim como as razões determinantes da diminuição constatada nesse capital. Em seguida o Sr. gerente, mediante previa autorização da mesa, procede à leitura da seguinte exposição dos motivos que induziram a diretoria a convocar esta assembléa: "Srs. Acionistas: o artigo 28, letra A, dos nossos estatutos, concede à diretoria o direito de fazer o reajustamento do capital desta sociedade *ad-referendum* da assembléa geral. É obvio informar que se nos estatutos iniciais se previu esse reajustamento, é porque tendo sido constituído, em parte, esse capital com contas correntes do ativo e com títulos, umas e outros vencidos e não liquidados, e correspondentes ao acervo da massa falida do nosso antecessor, presumia-se que, fatalmente, a quantia consignada como capital desta sociedade, na sua fundação, autorizada por alvará judicial, teria que vir a ser revista e reajustada em concordância, primeiro, com a realização operada nos valores das contas formadoras do capital, e com o trespasse, depois, do saldo que pudesse existir na Conta Especial, criada desde o início como uma conta de reserva de capital, conta que deveria ser e foi creditada por todas as quantias recebidas por direitos ou créditos não computados na formação do capital. Fica, pois, explicado que a diretoria poderia desde logo fazer o reajustamento do ca-

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

pital e solicitar aos Srs. acionistas a sua conformidade ou aprovação na próxima assembléa ordinária de primeiro de março vindouro; e não teríamos dúvidas em proceder por essa forma, si as reservas da Conta Especial dessem para cobrir a diminuição do capital verificada nas contas que o formaram, pois, só uma delas, como acaba de informar-vos o Sr. diretor-presidente, a de "Acionistas do Banco de Espanha e Brasil, em Débito", que figura na formação do capital pela quantia de 513:200\$000, apenas produziu 61:645\$000, mas como constatamos que a sociedade não possuía recursos próprios para reajustar o capital pela quantia exata com que figura em nossos livros só nos restava este dilema: ou a conservação do capital atual, por meio de uma segunda integralização das ações ou a redução do capital, por meio da diminuição no número de ações ou do valor nominal de cada uma delas. A adoção de um desses dilemas pela diretoria, criou divergências entre os seus componentes, que culminou com a demissão do sr. diretor-secretário, como já foi informado pelo sr. diretor-presidente. Um deles entendia que não podia reduzir-se o já exiguo capital deste banco, e que todos os acionistas deveriam reintegrar as suas ações, fazendo-se a seguir, um novo aumento para 5.000:000\$000, por meio de subscrição particular ou pública. O outro redarguia que, a seu ver, não deveriam sujeitar-se os acionistas a efetuar o desembolso de uma quantia que talvez não possuíssem, ou que, possuindo-a, lhes fosse desagradável realizar, ficando assim na iminência de vir a perder os seus direitos anteriores. Isto sem contar com as suas dúvidas quanto à obrigatoriedade legal do acordo nesse sentido, em relação aos acionistas ausentes e aos discordantes. Eis aí, rapidamente expostas por mim, depois de have-las exposto exaustivamente o sr. diretor-presidente, as razões que levaram a diretoria a convocar, com tal amplitude, esta assembléa geral extraordinária. Cumpre-me somente acrescentar que já foram entregues à mesa dois projetos de reforma de estatutos, um correspondente à manutenção do capital atual, outro referente à redução do capital, ambos contendo as modificações impostas pelo Decreto-lei 2.627, e como a diretoria não "tomou a iniciativa" nem da conservação nem da redução do capital, não vos apresenta proposta alguma nesse sentido, deixando-vos ampla liberdade para que escolhais aquilo que vos parecer mais acertado. Finda essa leitura, pede a palavra o Sr. Francisco Alves Correia Nunes, que dá explicações satisfatórias à assembléa sobre os motivos que originaram a sua renúncia ao cargo de diretor-secretário. A seguir pede a palavra o senhor dr. Manuel Alves Correia Nunes, e pede licença para fazer ao sr. gerente esta pergunta: Desejava pedir uma informação ao sr. gerente. Na hipótese de ser acordada a conservação do capital, com a obrigação por parte dos acionistas de cobrir a diferença existente entre o capital nominal e o real, diferença originada pela retração verificada em algumas das contas que integraram o capital inicial, quando por alvará judicial se procedeu à incorporação desta sociedade, nessa hipótese, repito, que aconteceria aos acionistas que não pudessem ou não quisessem integralizar, de facto as suas ações? A essa interpelação, o senhor gerente respondeu: penso que talvez lhes seriam aplicáveis a cobrança judicial ou a pena de comissão, previstas na antiga e na nova lei, reguladoras da matéria. Não me atrevo, porém, a dar uma informação positiva sobre o caso, mas permito-me lembrar que se a assembléa julgar necessária essa informação, para deliberar, poderiam os trabalhos ser adiados, afim de solicitar a opinião sobre o assunto e por escrito, de um ou vários juristas de renome, entre os quais se incluiria o nosso ilustre advogado. Continuando, o interpellante diz: pessoalmente me oponho a esse adiamento e a essa consulta, pelas razões que passo a expor: se a resposta àquela consulta fosse afirmativa, quanto à obrigatoriedade da reintegração das ações, ficaríamos obrigados os acionistas a, caso votássemos pela conservação do capital atual, pagar, em dinheiro, à sociedade, a parte proporcional que correspondesse a cada uma das ações que possuímos, e não o fazendo a administração poderia propor ação executiva contra nós ou mandar vender as nossas ações na bolsa, onde não obtendo cotação adequada, perderíamos a totalidade dos nossos direitos, em benefício da sociedade, ou seja, em benefício dos acionistas restantes. E se a resposta àquela pergunta for negativa, teríamos que reduzir o capital nominal para o real, o qual já se mostrou insuficiente para preencher o seu fim, o que plenamente ficou provado durante os quasi dez anos de existência desta sociedade, e essa particularidade por si só deveria já ter acarretado a liquidação amigável da sociedade, em face do que dispunha o artigo 148, inciso 7.º do Decreto n. 434, de 1891. Sei que o atual Decreto-lei n. 2.627, excluiu essa disposição da lei anterior, mas conservou o direito da assembléa geral deliberar sobre a liquidação amigável da sociedade. Dada esta explicação, e antes de enviar à mesa uma proposta que tenho em mão, para que proceda à sua leitura, sinto-me na obrigação de render pública homenagem aos liquidatários da massa falida do banco anterior, que desistiram de uma polpuda comissão em benefício dos credores; aos administradores deste banco, especialmente ao seu diretor presidente, e aos seus competentes auxiliares, pois todos eles, sem dúvida alguma demonstraram zelo, competência e honestidade no desempenho das funções que em boa hora lhes foram confiadas, mas que poderiam eles fazer se o capital deste banco na realidade era tão pequeno que, administrado com critério e com probidade, só tem dado para as despesas? Que conveniência teríamos nós, os acionistas, em continuar nesta situação, dentro da qual nem ao menos podemos manter a esperança de vir a conseguir um dividendo compensador para o capital que aqui temos empregado? Não seria mais razoável que tratássemos logo da liquidação amigável desta sociedade, escolhendo para liquidante e fiscais as próprias pessoas que até hoje nos tem prestado contas exatas e since-

ras de sua administração? A resposta que a estas perguntas estais dando, me incitam a apresentar à mesa, desde logo a minha proposta de liquidação amigável. Antes, porém, desejo pedir ao sr. presidente que submeta à deliberação da assembléa a seguinte preliminar: "Devemos continuar discutindo as duas primeiras matérias constantes da convocação desta assembléa ou devemos passar a discutir, exclusivamente, a terceira, isto é, a liquidação amigável?" O sr. Angel Colmenero Suarez, pediu então que a preliminar acima fosse submetida à votação nominal, o que foi aprovado. Submetida à votação nominal foi a mesma proposta aprovada contra os votos dos acionistas Manuel Conde Lorenzo, Angel Colmenero Suarez, Jorge Silveira, Raul Gomes de Mattos, Pedro Cascardo, José João Veiga de Freitas e José Santiago, representando 4.650 ações. Proclamado o resultado acima, o acionista Manoel Alves Corrêa Nunes enviou à mesa a seguinte proposta: "Uma vez que foi deliberado por esta assembléa que se proceda à liquidação amigável desta sociedade, proponho para liquidante o atual diretor-presidente sr. Manuel Conde Lorenzo, e para fiscais da liquidação os atuais componentes do Conselho Fiscal, drs. Arnando Coelho Fragoso e Jorge da Silveira, e sr. Augusto Luiz Spinelli. Tanto o liquidante como os fiscais continuarão recebendo os mesmos honorários que lhes vem sendo atribuídos pelos estatutos. O prazo da liquidação será de dois anos a contar desta data, e poderá ser prorrogado por deliberação da assembléa. As obrigações e direitos do liquidante e fiscais serão os definidos por lei. Por último, se bem que a lei autorize o liquidante a convocar a assembléa, sempre que necessário, nós lhe encarecemos, desde logo, a conveniência de evitar por todos os meios legais ao seu alcance, uma liquidação demorada, que seria prejudicial para todos nós, e esperamos que, atendendo a essa ponderação que julgo razoável, o senhor liquidante nos convoque, em assembléa geral, o mais rapidamente que lhe for possível, para deliberar sobre qualquer proposta de liquidação imediata, que consulte os nossos interesses. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — Manoel Alves Corrêa Nunes. O senhor presidente submete à deliberação da assembléa a proposta acima, que acabava de ser lida pelo sr. secretário, declarando que aqueles dos senhores acionistas que à mesma se opuzessem, o fizessem, expressamente. E como nenhum dos acionistas presentes fizesse qualquer reparo ou ressalva à mesma proposta, foi pelo senhor presidente dada dita proposta como unanimemente aprovada. Não mais havendo quem desejasse fazer uso da palavra o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos afim de ser lavrada a ata. Reaberta a sessão foi lida por mim, secretário, a ata, que submetida à aprovação da assembléa, foi pela mesma aprovada, sendo a seguir assinada pelo presidente da mesa, por mim, primeiro secretário, e pelo segundo secretário, juntamente com os senhores acionistas presentes na ocasião.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Manuel Conde Lorenzo, liquidante.

(C-11.612 — 31-12-40 — 287\$6).

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", à rua Garibaldi número cento e oitenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando três mil seiscentas e vinte ações, o diretor presidente senhor C. A. Henshaw declara que, havendo número legal de acionistas para funcionar a assembléa, indicava para presidir-la o senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor agradece, assume a presidência e convida para primeiro secretário o acionista senhor Emídio Augusto Cruz e para segundo secretário, o Sr. Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente diz que, de acordo com os anúncios de convocação, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre uma proposta da diretoria para aumento de capital e alteração dos Estatutos. O Sr. presidente manda proceder à leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, que são do teor seguinte. Senhores acionistas. A Diretoria da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã" tem a honra de submeter à deliberação da Assembléa Geral, dos senhores acionistas, mais uma proposta para o aumento do capital. O capital da companhia que é de quatrocentos contos de réis, já se torna por demais insuficiente, à vista do crescente desenvolvimento dos negócios da companhia e dos estoques de matérias primas, que obrigam a grande emprego de numerário pelo que se impõe, de modo inadiável, um maior aumento de fundos. A diretoria está certa que a medida alvitrada consulta os interesses sociais, por esse motivo, propõe que o capital de quatrocentos contos de réis, seja aumentado para mil contos de réis, dando-se ao artigo quinto, dos Estatutos a redação, seguinte: Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis, sendo quatrocentos contos de réis realizados, divididos em 4.000 ações do valor nominal de 100\$000, cada uma, e os restantes seiscentos contos de réis, divididos em seis mil ações de cem mil réis, cada uma, a serem realizados, vinte por cento, no ato da subscrição, e os restantes oitenta por cento, em prestações, cujas importâncias e prazos serão fixados pela diretoria. A vista do exposto, a diretoria submete à vossa deliberação o aumento do capital social da companhia para mil contos de réis, na forma aci-

ma exposta, depois de se haver pronunciado o conselho fiscal. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e quarenta. C. A. Henshaw. Parecer do Conselho Fiscal. Senhores acionistas. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Fábricas de Tecidos "Covilhã", abaixo assinados, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, firmada pelo Sr. diretor presidente, que a este acompanha, de aumento do capital social para mil contos de réis, e ponderando sobre a conveniência e vantagens que advem para a companhia, tendo em vista a sua prosperidade e o grande vulto de seus negócios que reclamam o aumento de capital proposto, são de parecer que o mesmo seja aprovado. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e quarenta. José D'Azevedo Couto. — John George Cross. — Joaquim Bento da Costa Mourão. O senhor presidente submeteu esta proposta à discussão, e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. O senhor presidente declara que está aprovado unanimemente o aumento do capital social para mil contos de réis, pela forma proposta pela diretoria. A seguir o primeiro secretário leu a seguinte proposta de reforma dos estatutos sociais: Senhores acionistas. Propomos que os artigos abaixo enumerados, dos Estatutos da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", passem a ter a redação seguinte. Artigo primeiro. A Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", sociedade anônima, constituída em dezesseis de maio de mil novecentos e doze, cujos Estatutos foram aprovados e registados na Junta Comercial, em vinte e três de maio de mil novecentos e doze, sob o número treze mil seiscentos e quarenta e nove, com as alterações publicadas em dez de janeiro de mil novecentos e treze, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, doze de outubro de mil novecentos e trinta e um, sete de maio de mil novecentos e trinta e dois, dez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro e vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e seis, continua a reger-se pelos presentes Estatutos e pelas disposições das leis vigentes, na parte que lhe for aplicável. Artigo quarto. O prazo da duração da Companhia passa a ser de trinta anos, contados da dezesesseis de maio de mil novecentos e trinta e dois. Este prazo poderá ser reduzido ou prorrogado, nos casos em que a lei o permitir, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, representada por dois terços do capital social. Artigo treze. As transferências de ações ficam suspensas trinta dias antes da data anunciada para a reunião da assembléa geral a ser efetuada, sendo restabelecidas no dia imediato ao em que se tiver realizado dita assembléa. Artigo quatorze: a) cinco por cento, no mínimo, para serem levados à conta de fundo de reserva, destinados a assegurar a integridade do capital, deixando de ser obrigatório desde que atinja a vinte por cento do capital social; b) cinco por cento, no mínimo, para serem levados à conta de fundo de depreciação, criado para as depreciações de maquinismos e edificio da fábrica, deixando de ser obrigatório, desde que atinja a cinquenta por cento do valor dos mesmos; Parágrafo quarto. É facultado à diretoria a criação de outros fundos de reserva ou previsão. Parágrafo quinto. Toda a vez que o dividendo a distribuir seja inferior a seis por cento não será abonada gratificação à diretoria. Artigo décimo quinto. Os dividendos não reclamados, no prazo de cinco anos, após a publicação do anúncio de pagamento, prescrevem em favor da companhia e serão levados à conta de fundo de reserva. Artigo vigésimo quarto. Anualmente, até trinta de abril, reunir-se-ão os acionistas em assembléa geral ordinária, convocada pela diretoria por meio de anúncios na imprensa, pelo menos oito dias antes da reunião. A assembléa geral será constituída pelos acionistas que possuírem qualquer número de ações inscritas trinta dias, pelo menos, antes da reunião. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e quarenta. Emídio Augusto Cruz. — Antônio Lobo Araujo. O senhor presidente submeteu à discussão esta proposta, e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. O senhor presidente convidou todos os acionistas presentes a se reunirem em nova assembléa geral extraordinária no dia vinte e dois do corrente mês, no mesmo local, às quinze horas, independentemente de qualquer publicação de que se acham todos avisados para tomarem conhecimento dos subscritores do aumento do capital e do depósito de dez por cento que a lei obriga a fazer para o efeito de constituição desse aumento de capital. O senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata, posta em discussão e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e dá por encerrada a sessão. E eu, Emídio Augusto Cruz, lavrei a presente ata, que assino com os demais membros da Mesa e acionistas presentes, aos doze dias do mês de novembro de 1940. — Augusto Cesar Boisson, presidente. — Emídio Augusto Cruz, primeiro secretário. — Henrique Joaquim Gonçalves, segundo secretário. — José D'Azevedo Couto. — Guilherme Gomes Carneiro da Cunha. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Antonio Lobo Araujo. — P. p. de Haroldo Sanderson Dickson. — C. R. Henshaw. — C. R. Henshaw. — Charles P. Hamond. — Sheila Margaret Henshaw. — Pp p. de Julio d'Almeida Batista, C. A. Henshaw. — C. A. Henshaw. — John G. Cross.

o diretor-presidente, senhor C. A. Henshaw declara que, havendo número legal de acionistas para funcionar a assembléa, indicava por presidir-la o acionista doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência agradece e convida para primeiro secretário o acionista senhor Emídio Augusto Cruz e para segundo secretário o acionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituída a Mesa, o senhor presidente declara que a presente assembléa nos termos da convocação feita na última assembléa, realizada no dia doze do corrente mês, cuja ata deixa de ser lida por já ter sido aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, tem por fim ratificar o assunto de capital, as alterações dos estatutos e do conhecimento aos senhores acionistas da subscrição do capital aumentado, nos termos por que foi deliberado na reunião anterior, e do depósito da décima parte em dinheiro, do referido aumento de capital. O senhor presidente manda ler pelo senhor secretário a lista dos subscritores e o recibo do depósito de dez por cento do aumento do capital subscrito, cujos tocos são os seguintes: Lista dos subscritores do aumento de capital da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã". Nomes. Residências. Ações. Importâncias. Augusto Cesar Boisson, rua Moura Brito, cincoenta e um, quarenta, quatro contos de réis. Henrique Joaquim Gonçalves, rua Capitão Salomão, sessenta e nove, trinta e quatro, três contos e quatrocentos mil réis. José D'Azevedo Couto, avenida Portugal, duzentos e oitenta, cento e sessenta, dezesseis contos de réis. Guilherme Gomes Carneiro da Cunha, rua Francisco Muratori, setenta e cinco, quarenta, quatro contos de réis. Charles P. Hamond, rua Ferdinando Laboriau, cincoenta e três, oitenta e duas, oito contos e duzentos mil réis. Antônio Lobo Araujo, rua Conde de Bonfim, duzentos e sessenta e um, apartamento dois, oitenta e uma, oito contos e cem mil réis. Emídio Augusto Cruz, rua Ferdinando Laboriau, cincoenta e nove, oitenta e uma, oito contos e cem mil réis. C. R. Henshaw, avenida Atlântica, quatrocentos e vinte e seis, quatro A, cem, dez contos de réis. Júlio d'Almeida Batista, rua Garibaldi, cento e oitenta e sete, cento e sessenta, dezesseis contos de réis. Harold Sanderson Dickinson, rua Antônio Carlos, quatrocentos e noventa e seis, S. Paulo, setecentas e oitenta, setenta e oito contos de réis. John George Cross, rua General Câmara, sessenta e dois, trinta, três contos de réis. Sheila Margaret Henshaw, avenida Atlântica, quatrocentos e vinte e seis, quatro A, trezentas e cincoenta, trinta e cinco contos de réis. C. A. Henshaw, avenida Atlântica, quatrocentos e vinte e seis, quatro mil e sessenta e duas, quatrocentos e seis contos e duzentos mil réis. Seis mil. Seiscentos contos de réis. Bank of London & South America Limited, Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta. Réis, sessenta contos. Recebemos da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, a quantia supra de sessenta contos de réis importância do aumento do seu capital, e para clareza firmamos a presente. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta. Bank of London & South America. Assinatura ilegível subgerente. Assinatura ilegível, contador. Selado com vinte mil e duzentos réis. A seguir, o senhor presidente submeteu à discussão a votação toda a matéria que fez objeto da presente assembléa, sendo tudo aprovado por unanimidade. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores acionistas e suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação, foi aprovada por todos os acionistas presentes que assinam. E eu Emídio Augusto Cruz, primeiro secretário, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta. — Augusto Cesar Boisson, presidente. — Emídio Augusto Cruz, primeiro secretário. — Henrique Joaquim Gonçalves, segundo secretário. — José D'Azevedo Couto. — Guilherme Gomes Carneiro da Cunha. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Antonio Lobo Araujo. — P. p. de Haroldo Sanderson Dickson. — C. R. Henshaw. — C. R. Henshaw. — Charles P. Hamond. — Sheila Margaret Henshaw. — Pp p. de Julio d'Almeida Batista, C. A. Henshaw. — C. A. Henshaw. — John G. Cross.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", em 26 de dezembro de 1940, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.646, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 12 de novembro de 1940, que aprovou o aumento do capital social e outras alterações estatutárias; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1940, que efetivou o aumento aprovado na assembléa supra citada; c) lista dos subscritores do aumento do capital; d) pública forma do recibo comprobatório do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Bank of London & South America Limited; e) pública forma do documento comprobatório do pagamento do selo proporcional ao aumento; Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriutário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. (as.) Lia Baena Machado Silva. Visto, Celso Esteves, diretor da secção.

Selado com 100\$2.

Visto. — Celso Esteves, diretor da secção.

(C-11.611 — 31-12-40 — 316\$2)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE NO- VEMBRO DE 1940

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", à rua Garibaldi número cento e oitenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando tres mil seiscentas e vinte ações,

ANÚNCIOS

Companhia Bancária Aurca Brasileira

Sede: Avenida Rio Branco n. 138

Seção de apólices

Por falta de pagamento foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

Referências:

*K" — 335.977; "O" — 336.614;
 "R" — 818.214 — 818.401 — 818.629 — 818.668 — 818.674;
 "J" — 2.568.692 — 2.576.534 — 2.655.378 — 2.658.318 —
 818.857 — 818.862 — 852.884 — 852.901 — 852.965 — 225.237 —
 225.256 — 225.310 — 225.351 — 225.485 — 225.492 — 225.826 —
 225.178;
 "S. P." — 225.421 — 259.813 — 260.063 — 260.261 — 260.353 —
 260.468 — 261.547 — 368.266 — 434.347;
 "D. P." — 280.166 — 283.536; "M. A." — 286.425;
 "M. C." — 2.142.507 — 2.142.568 — 2.146.241 — 2.645.289 —
 2.677.292 — 2.703.752 — 2.780.362 — 2.780.370 — 2.780.383 —
 2.780.400 — 2.780.417 — 2.785.722 — 2.788.566 — 2.789.585 —
 2.789.590 — 2.813.889 — 2.821.566 — 2.838.829 — 2.912.422 —
 2.960.559 — 2.999.882 — 2.999.894 — 2.999.885;
 "H" — 261.143; "X" — 261.623; "G" — 261.716;
 "AUREA" — 225.902 — 225.925 — 260.173 — 260.185 —
 261.063 — 261.530 — 261.531 — 368.227;
 "REAL" — 225.361 — 225.430 — 225.570 — 225.573 — 225.766 —
 225.769 — 225.882 — 225.908 — 225.935 — 225.979 — 225.987 —
 226.045 — 226.073 — 226.696 — 226.103 — 259.816 — 259.838 —
 259.851 — 259.854 — 259.915 — 259.916 — 259.917 — 259.918 —
 259.948 — 259.953 — 259.958 — 259.968 — 259.978 — 259.982 —
 260.129 — 260.166 — 260.199 — 260.229 — 260.241 —
 260.277 — 260.316 — 260.323 — 260.393 — 260.401 — 260.406 —
 260.413 — 260.486 — 261.036 — 261.101 — 261.106 — 261.112 —
 261.136 — 261.234 — 261.258 — 261.260 — 261.289 — 261.449 —
 261.460 — 261.515 — 261.521 — 261.526 — 261.605 — 261.606 —
 261.627 — 261.668 — 368.155 — 368.158 — 368.162 — 368.311 —
 368.413 — 950.818.
 "PECA" — 261.708 — 261.709 — 261.725 — 261.733 — 261.734;
 "Z" — 1.100.292.
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A diretoria.
 (C — 11.574 — 30-12-1940 — 29388, 3 vezes).

Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão

RUA SENADOR POMPEU N. 185, SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os sócios quites deste Sindicato a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 15 de janeiro de 1941, às 20 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura da ata e do expediente.
- Leitura, discussão e aprovação dos novos estatutos.
- Interesses gerais.

Ladislau José da Silva Barros, presidente.
 C 11.444 — 26-12-940 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

SOCIEDADE CRÉDITO REAL

Juros de Letras Hipotecárias

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 93, 6.º andar, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 3 de janeiro próximo mediante a apresentação dos títulos originais, os juros relativos ao coupon n. 9, vencível no dia 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A Diretoria.
 (C 11.559 — 30-12-940 — 20\$4)

Companhia Industrial Pirai

A partir do dia 31 do corrente, será pago no escritório da Companhia Industrial Pirai, à rua Miguel Couto n. 102, 1.º andar, o 5.º dividendo, a razão de 10 % (dez por cento) para cada ação. Das ações, ao portador, se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A diretoria.
 (C — 11.493 — 30-12-1940 — 36\$7, 3 vezes).

Companhia Edificadora

São convidados os senhores acionistas a virem carimbar suas ações, do escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 90, 1.º andar, sala 5, nesta cidade, das 13 às 15 horas, tendo em vista a deliberação da prorrogação do prazo de sua duração, tomada na assembleia geral extraordinária de 31 de outubro próximo passado, cuja ata já foi publicada no *Diário Oficial* da República de 28 de novembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A Diretoria

(C 11.497 — 20-12-940 — 42\$8 — 3 vezes)

Auto Mascar, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia extraordinária no dia 7 de janeiro de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Mariz e Barros n. 821, afim de aprovarem as modificações internas, impostas pelo Decreto-lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A Diretoria.

(C 11.551 — 30-12-940 — 39\$8 — 3 vezes)

A Praça

A Companhia Hobar-Dayton do Brasil, estabelecida nesta Capital à rua Senador Dantas n. 22, comunica a quem interessar possa, e para os efeitos do Decreto n. 19.473, de 16 de dezembro de 1930, que se extraviou o conhecimento de carga relativo a cinco caixas da marca 13 dentro de um losango e as letras CHDB, ns. 1/5, pesando bruto 488 quilos, contendo máquinas, descarregadas do vapor americano "Uruguai", entrado em 12 de dezembro de 1940.

Rio, 28 de dezembro de 1940. — Companhia Hobar-Dayton do Brasil. — Edmar Rabello diretor.

Reconheço a firma Eduardo Rabelo. Rio, 28 de dezembro de 1940 — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado.

(C 11.552 — 30-12-940 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

Ações preferenciais

Do dia 3 de janeiro próximo em diante, das 9 às 11 e das 11 às 16 horas, paga-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 87, o cupão n. 7, relativo ao 2.º semestre de 1940, à razão de 45\$0 cada título.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — A Diretoria.

(C 11.572 — 30-12-940 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

RESGATE DE DEBENTURES

A partir de 2 de janeiro próximo, serão resgatados na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 87, as debentures em circulação, conforme a letra C do manifesto de emissão, e pagos os juros correspondentes ao 2.º semestre de 1940. — A diretoria.

(C — 11.573 — 30-12-40 — 33\$7, 2 vezes).

Leuzinger, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua do Lavradio ns. 162-166 (loja), às 15 horas do dia 30 de janeiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, elegerem os membros da diretoria para 1941, do conselho fiscal e suplentes.

Ficam a disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do Dec. n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.580 — 30-12-1940 — 45\$9, 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os sócios, quites com a sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, para o fim especial de tratar da reforma dos estatutos e extinção de cargos na diretoria, a qual se realizará no dia 2 de janeiro de 1941, às 17 horas, na sede da sociedade, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Humberto M. Tavares, 1.º secretário.

(C — 11.581 — 30-12-1940 — 36\$7, 2 vezes).

Lar Para Todos, S. A.

"Lar Para Todos", S. A., autorizado a funcionar pela Carta Patente do Ministério da Fazenda n. 141, de 8 de setembro de 1937, torna público, para conhecimento dos interessados, que os sorteios mensais dos Títulos Imobiliários, durante o ano de 1941, serão realizados, pela Loteria Federal, nos seguintes dias:

Janeiro de 1941 — Dia 8 — Quarta-feira.
Fevereiro de 1941 — Dia 8 — Sábado.
Março de 1941 — Dia 8 — Sábado.
Abril de 1941 — Dia 9 — Quarta-feira.
Maio de 1941 — Dia 10 — Sábado.
Junho de 1941 — Dia 11 — Quarta-feira.
Julho de 1941 — Dia 9 — Quarta-feira.
Agosto de 1941 — Dia 9 — Sábado.
Setembro de 1941 — Dia 10 — Quarta-feira.
Outubro de 1941 — Dia 8 — Quarta-feira.
Novembro de 1941 — Dia 8 — Sábado.
Dezembro de 1941 — Dia 10 — Quarta-feira.

Se, por motivo de força maior, em quaisquer dos dias acima referidos não houver extração da Loteria Federal, o sorteio ficará adiado para o dia da loteria imediata.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *A diretoria*
(C — 11.613 — 31-12-1940 — 44\$9).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do curso complementar de medicina se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Lycio Silva Hauer*.
(C — 11.608 — 31-12-1940 — 21\$4, 3 vezes).

Declaração

Extraviou-se o certificado do curso secundário emitido pelo Externato do Colégio Pedro II, em 1938, a favor de Eny Pimenta de Moraes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Eny Pimenta de Moraes*.
(C — 11.607 — 31-12-1940 — 8\$2).

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado da 5.ª série ginásial do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Sylvia Leal da Costa*.
(C — 11.603 — 31-12-1940 — 15\$3, 3 vezes).

Declaração**A PRAÇA**

Manuel Lopes da Silva, atualmente residente à rua Maxwell, 28, nesta Capital, viajante largamente conhecido no comércio de ferragens e, presentemente inspetor fiscal da "Aliança da Baía Capitalização S. A.", no Estado de Minas, e ainda acionista da "Companhia Representações Reunidas S. A.", vem por este meio declarar publicamente que não se entende com ele o protesto de uma duplicata de 538\$8, emitida por Celestino da Costa & Cia., protesto esse verificado no 3.º Cartório de Protestos, em data de 23-12-1940, e publicado no "Consultor do Comércio" do dia 28 de dezembro corrente, mas sim com pessoa de igual nome, com a qual nada tem a ver.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Manoel Lopes da Silva*.

Reconheço a firma Manoel Lopes da Silva.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Walter Muller*, escrevente autorizado.
(C — 11.604 — 31-12-1940 — 29\$6).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral, extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 5.º andar, no dia 21 de janeiro próximo, às 16 horas, afim de resolverem sobre a alteração dos estatutos, de acordo com a nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.
(C — 11.617 — 31-12-1940 — 36\$7, 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**UNIAO DOS PROPRIETARIOS****DIVIDENDO N. 94**

No escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 94.º dividendo, correspondente ao ano de 1940, à razão de 40\$0 por ação. Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Annibal Teixeira*, presidente.
(C — 11.614 — 31-12-1940 — 45\$9, 3 vezes).

Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.

Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., convidam os senhores subscritores do capital social a comparecerem à assembléia geral de Constituição da referida Sociedade, que será realizada às 14 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 1941, à rua 1.º de Março n. 6, 3.º andar, sala 6.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Humberto da Justa Menescal*.

(C — 11.579 — 30-12-1940 — 27\$5, 3 vezes).

Cinédia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se, às 14 horas de 8 de janeiro de 1941, na sede social, à rua Abílio ns. 26 e 32, afim de deliberar sobre o seguinte:

- a) eleição da diretoria;
- b) aumento do capital social;
- c) reforma dos estatutos;
- d) emissão de obrigações ao portador — Debentures.

Ficam sem efeito as convocações anteriores para 16 de novembro de 1940, que não se realizou por falta de número e para à de 2 de janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Presidente, *Ademar de Almeida Gonzaga*. — Secretário, *Mouro Camargo*.

(C — 11.583 — 30-12-1940 — 61\$2), 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso aos acionistas**

São convidados os senhores acionistas a comparecer no próximo, dia 7 de janeiro, às 10 horas, à sede social, afim de se reunirem em assembléia geral, em 2.ª convocação, em a qual haverá a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Reforma dos estatutos, no sentido de adaptá-los à nova lei das Sociedades Anônimas.
- 2.º — Aprovação da proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital do Banco. — *Camillo Atílio Filho*, diretor.

(C — 11.544 — 27-12-1940 — 52\$0, 3 vezes).

Sociedade Anônima Fiduciária e Administradora "FIDA"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 11 de janeiro de 1941, às 17 horas, na sede social à rua Almirante Barroso n. 90, sala 1.103, para tomarem conhecimento da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre a reforma dos estatutos para supressão da seção bancária e ajustamento dos mesmos estatutos às prescrições do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. De acordo com as disposições vigentes, o "quorum" necessário às deliberações desta assembléia, é de dois terços o capital social. — Pela diretoria, *E. Xavier do Prado*, diretor secretário.

(C — 11.618 — 31-12-1940 — 58\$1, 3 vezes).

"BRAMETAL"**Brasil Recuperador de Metais, S. A.****SOCIEDADE ANÔNIMA EM CONSTITUIÇÃO**

O abaixo assinado, na qualidade de incorporador da sociedade acima citada, convoca os senhores subscritores a se reunirem no dia 9 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede provisória, à rua do Rosário n. 109, em assembléia geral constitutiva, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação dos estatutos;
- b) eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- c) sobre os demais assuntos de interesse da sociedade.

Todos os documentos de interesse, acham-se à disposição dos senhores subscritores em sua sede provisória, diariamente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — O incorporador. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*.

(C — 11.567 — 28-12-1940 — 76\$5, 3 vezes).

Declaração

Declaro, achar-se detido na secretaria da Escola Nacional de Química, o certificado do curso complementar de engenharia, que me foi fornecido pelo Externato do Colégio Pedro II, em 1939. — *Nelson de Salles Pereira Leite*.

(C — 11.610 — 31-12-1940 — 21\$4, 3 vezes).